



Volume I

**Processo Administrativo
nº. 013/2014**

Apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.



= TERMO DE AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS =

Aos 25 de setembro do ano de 2014, AUTUO os documentos a seguir discriminados, com o fim de instaurar Processo Administrativo nº. 013/2014 que apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa, que tomam no procedimento os números das folhas que se seguem, fls. 02 a 238.


Dalila Martins Viol
Presidente da Comissão de Apuração



PORTARIA PJM Nº. 070/2014.

Instaura Processo Administrativo nº. 013/2014 com o fim de apurar eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

O Procurador Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei nº. 059/2008;

Considerando a Concorrência Pública nº. 004/2012, lote V, que tinha como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras, rede de drenagem pluvial e reforma de pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso;

Considerando que a Contratada foi notificada extrajudicialmente, pela Secretaria de Obras, em dezembro de 2012, para refazer os serviços atendendo a todas as especificações exigidas no contrato, em razão das irregularidades averiguadas por tal Secretaria;

Considerando que, atualmente, a pavimentação apresenta irregularidades que apontam pela execução inadequada do serviço por parte da Contratada;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo nº. 013/2014 com o fim de apurar eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa;

PUBLICAÇÃO

Publicar, mediante afixação nas portarias dos Prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, os Termos do Art. 32 da Lei Orgânica Municipal em 25/10/2014

Kleyton Pereira
Procurador Geral do Município
Matrícula 13850
OAB/97869




Art. 2º. Designar os servidores municipais Dalila Martins Viol,
Rodrigo Soares Reis Lemos Freire e Thiago José Vieira de Souza Costa para, sob a
presidência da primeira, constituírem a Comissão do Processo Administrativo nº. 013/2014;

Art. 3º. Estipular, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 60
(sessenta) dias após a instrução do processo, prorrogável;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 23 de Setembro de 2014.


Kleyton Pereira
Procurador Geral do Município
Kléyton Pereira
Procurador Geral do Município
Matrícula 13850
OAB/97869

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Rua Mecânico José Português, 240
São Cristóvão, Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3279
Fax (31) 3559-3337



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



Solicitação de Compra

SC 10-10-0020

Contratação de empresa especializada para construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, bairro Água Limpa.
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Documento Recebido
Data 03/11/10
Assinatura [Signature] 16:30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	DATA: 28/10/10	NÚMERO: SC 10-10-0020	PÁGINAS 01/01
--	-------------------	--------------------------	------------------

PROJETO / ATIVIDADE: Gestão do Orçamento Participativo na sede do Município	CÓDIGO: 002.02.003.04.122.0004.1016
--	--

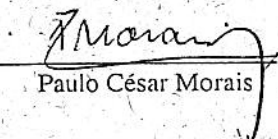
ELEMENTO DE DESPESA/ ITEM: Outras despesas com obras e instalações	CÓDIGO 44905199	FONTE 100	FICHA 154	VALOR CONSUMIDO R\$ 127.678,43
---	--------------------	--------------	--------------	-----------------------------------

ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	PREÇO/VALOR ESTIMADO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, bairro Água Limpa. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.	1	vb	127.678,43	127.678,43



TOTAL	R\$ 127.678,43
--------------	-----------------------

JUSTIFICATIVA
Conforme termo de referência e planilha em anexo.

Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)  Paulo César Morais	Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente) Huaman Xavier Pinto Coelho	Reserva Orçamentária Nº _____ Data ____/____/____
--	---	---

Análise da Controladoria _____/_____/_____ Rafael Ribeiro Burgarelli Controlador Geral do Município	ORDENADOR DE DESPESA: Declaro que a presente obrigação compatibiliza-se orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 e autorizo abertura de processo próprio. DATA: ____/____/_____ Huaman Xavier Pinto Coelho Ordenador de Despesa / Secretário de Planejamento e Gestão
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA DE CUSTOS



OBRA : DRENAGEM PLUVIAL (SUBSTITUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO) E OBRAS PAVIMENTOS
 LOCAL : RUA TOMÉ AFONSO
 BAIRRO : ROSÁRIO
 DATA : set-2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO RS	TOTAL
------	-----------	----	-----	-------------	-------

01.00.00.00 INSTALAÇÃO DA OBRA :

01.01.00.00 BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP :

01.01.18.00 Mobilização, instalação, administração, manutenção e desmobilização de canteiro de obras. vb 1,00 2.503,50 2.503,50

01.02.00.00 PLACAS :

01.02.01.00 Placa de obra Padrão SMO/PMOP, 3,00x2,00 m, inclusive suporte, fixação e posterior remoção. un 1,00 1.094,07 1.094,07

SUBTOTAL

3.597,57

03.00.00.00 TRABALHOS EM TERRA :

03.09.00.00 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, COM DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO :

03.09.01.00 EM MATERIAL DE 1a. CATEGORIA :

03.09.01.01 Profundidade <= 1,50 m. m³ 245,00 3,88 950,60

SUBTOTAL

950,60

04.00.00.00 REGULARIZAÇÃO, APILOAMENTO E COMPACTAÇÃO :

04.04.00.00 REATERRO/ATERRO :

04.04.02.00 Reaterro com placa vibratória, camadas de 20cm. m³ 87,00 13,82 1.202,34

SUBTOTAL

1.202,34

31.00.00.00 DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO SANITÁRIO :

31.01.00.00 CONCRETO PARA BERÇO DE CANALIZAÇÃO :

31.01.01.00 traço 1:3:6, inclusive lançamento m³ 23,00 327,33 7.528,59

31.04.00.00 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:4 INCLUINDO ATERRO E SOCA ATÉ GERATRIZ SUPERIOR DOS TUBOS :

31.04.02.00 PONTA E BOLSA CLASSE PA-1

31.04.02.02 D = 400 mm. m 33,00 92,04 3.037,32

31.04.02.04 D = 600 mm. m 150,00 158,94 23.841,00

31.15.00.00 BOCA DE LOBO :

31.15.01.00 SIMPLES :

31.15.01.01 Caixa de alvenaria de tijolos requeimados. un 20,00 675,53 13.510,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA DE CUSTOS



OBRA : DRENAGEM PLUVIAL (SUBSTITUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO) E OBRAS PAVIMENTOS
LOCAL : RUA TOMÉ AFONSO
BAIRRO : ROSÁRIO
DATA : set-2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO R\$	TOTAL
31.15.04.00 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO :					
31.15.04.04	Conjunto quadro e grelha tipo B (concreto) - padrão SUDECAP	pç	20,00	209,92	4.198,40
31.15.05.00 FORNECIMENTO :					
31.15.05.03	Cantoneira pré-moldada.	pç	20,00	74,96	1.499,20
31.30.00.00 ALA DE REDE TUBULAR, PADRÃO SUDECAP :					
31.30.02.00	D = 600 mm.	un	1,00	740,68	740,68
31.33.00.00 POÇO DE VISITA PADRÃO SUDECAP :					
31.33.01.00 TIPO "A" :					
31.33.01.02	D = 600 mm.	un	8,00	1.352,08	10.816,64
31.34.00.00 TÁMPOA DE POÇO DE VISITA:					
31.34.01.00	Ferro fundido cinzento	un	8,00	689,08	5.512,64
SUBTOTAL					70.685,07
34.00.00.00 BASES E PAVIMENTOS :					
34.01.00.00 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO :					
34.01.02.00	Com placa vibratória.	m ²	1081,00	2,86	3.091,66
34.04.00.00 BASE COMPACTADA COM PLACA VIBRATÓRIA :					
34.04.01.00 INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS :					
34.04.01.02	Escória.	m ³	162,00	46,12	7.471,44
34.15.00.00 REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ALVENARIA POLIEDRICA :					
34.15.01.00	Com colchão de areia.	m ²	1081,00	20,55	22.214,55
34.17.00.00 CARGA E TRANSPORTE					
34.17.01.00 CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO BASCULANTE					
34.17.01.01	Mecânica	m ³	200,00	1,65	330,00
34.18.00.00 TRANSPORTE DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO BASCULANTE INCLUSIVE DESCARGA, PARA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) NAS FAIXAS DISCRIMINADAS					
34.18.01.00	2,00 < DMT <= 5,00 km	m ² km	200,00	1,72	344,00
34.18.02.00	DMT > 5,00 km	m ² km	4860,00	0,98	4.762,80
SUBTOTAL					38.214,45

38.214,45
Handwritten signature

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA DE CUSTOS

OBRA : DRENAGEM PLUVIAL (SUBSTITUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO) E OBRAS PAVIMENTOS
LOCAL : RUA TOMÉ AFONSO
BAIRRO : ROSÁRIO
DATA : set-2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO RS	TOTAL
------	-----------	----	-----	-------------	-------

35.00.00.00 SERVIÇOS COMPLEMENTARES :

35.01.00.00 MEIOS-FIOS (PADRÃO SUDECAP):

35.01.05.00 REMOÇÃO E ASSENTAMENTO :

35.01.05.02 Meio-fio de pedra.

m 470,00 27,72 13.028,40

SUBTOTAL

13.028,40

TOTAL GERAL

RS127.678,43



Memorial Descritivo

Serviços e Obras de Infra-estrutura Urbana

1. Introdução

As obras visando à melhoria de infra-estrutura na Rua Tomé Afonso, situada no Bairro Água Limpa, na cidade de Ouro Preto/MG serão executadas num prazo de 60 (sessenta) dias. Para a consecução das obras acima mencionadas prevê-se a execução de serviços referentes à construção de rede de drenagem pluvial e reforma e recuperação do pavimento.

2. Movimento de terra

2.1 – Escavação de materiais

2.1.1 - Escavação

Em locais onde há impossibilidade de acesso de equipamentos mecânicos, tais como passeios, vielas, ruas com excessivo aclive ou declive que coloque em risco o uso de máquinas, bem como em locais, onde por indicação visual ou cadastral, existe interferência de redês existentes; basicamente será utilizada a escavação manual.

Enfim, serviços cujo porte, em volume são dispensáveis o uso de equipamentos, serão realizados manualmente com a utilização de ferramentas manuais do tipo pás, picaretas, dentre outras.

Para cada trecho a ser escavado, manual ou mecanicamente, o encarregado geral terá por orientação do engenheiro residente, determinado a largura da vala, da profundidade da vala, e do tipo de escoramento que foi escolhido para a proteção da vala aberta.

3. Carga, transporte e descarga de materiais

A escolha de equipamento para carregamento, transporte e descarga dos materiais escavados, em bota fora será definido em um plano de escavação.



Os materiais resultantes das escavações, inadequados para uso nas obras serão depositados em bota fora.

Serão tomadas as precauções necessárias para que o material em bota fora não venha a causar danos às áreas e/ou obras circunvizinhas, por deslizamentos, erosão, etc.

4. Apiloamento do fundo de valas

À medida que for sendo construída a escavação, se necessário será feita a regularização e o preparo do fundo, se o solo for de boa qualidade, este leito poderá ser preparado simplesmente pela regularização do fundo de vala.

Se durante a escavação da vala ocorrer infiltrações de água, rompimento de canalizações existentes, águas de chuva que se acumularem nas valas, em quantidade que venha dificultar os trabalhos, essa água deverá ser esgotada manual ou mecanicamente.

Especial cuidado será tomado no sentido de manter o terreno perfeitamente drenado, impedindo que a água se eleve no interior da vala.

Quando a infiltração de água for em pequenas proporções, a mesma poderá ser retirada com baldes ou latas com capacidade de 05 a 20 litros ou bombas de acionamento manual.

5. Reaterro

O reaterro manual envolvendo os tubos será executado até a altura de 20 cm acima da sua geratriz superior.

Para execução do reaterro mecânico deverá ser utilizado placa vibratória e em camadas de 20 cm.

6. Caixa de Passagem

Caixa de passagem são os dispositivos auxiliares implantados nas redes tubulares de águas pluviais, com o fim de possibilitar a ligação das bocas-de-lobo e as mudanças de declividade das redes pluviais nos locais onde for inconveniente a instalação de poços de visita e ainda houver mudança de direção da rede tubular.

As caixas de passagem aqui padronizadas se aplicam a todas as redes tubulares de águas pluviais a serem construídas, não se permitindo qualquer dispositivo de características diferentes.



Concreto

As paredes laterais e fundo das caixas de passagem serão em concreto estrutural com $f_{ck} \geq 15$ MPa; e as espessuras indicadas nos desenhos.

A tampa das caixas de passagem constitui-se de laje pré-moldada de concreto armado, de mesma resistência.

Enchimento interno

Para conformação da calha interna da caixa de passagem será feito o enchimento em concreto com $f_{ck} \geq 15$ MPa.

Materiais

- O concreto deve ser constituído de cimento Portland, agregados, água.
- O cimento deve ser comum ou de alta resistência inicial e deverá satisfazer a NBR- 5732/80 e NBR-5733/80, respectivamente.
- Os agregados devem satisfazer a NBR-7211/83. Por ser um concreto de provável desgaste superficial deverão ser atendidas as exigências estabelecidas para o agregado miúdo e agregado graúdo, bem como a abrasão Los Angeles.
- A água deve ser límpida, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas.
- As armaduras devem ser de aço CA-50 ou CA-60 que deverá satisfazer a NBR-7480/82.
- As formas devem ser constituídas de chapas de compensado resinado travadas de forma a proporcionar paredes lisas e sem deformações. A espessura do compensado deverá ser compatível com os esforços que atuam durante e após a concretagem. Entretanto é estabelecida a espessura mínima de 12 mm.

7. Concreto

A fabricação do concreto nos locais da obra será com a utilização de betoneiras. Serão usados principalmente para concretagem de pequenas peças ou para pequenos volumes.



O transporte da mistura aos pontos de lançamento será realizado por meio de carrinhos de mão com pneus para se evitar a segregação da massa.

O lançamento será efetuado sempre o mais próximo possível da frente de concretagem.

O adensamento do concreto será concomitante ao lançamento da mistura.

Concreto preparo mecânico $f_{ck} = 9,00 \text{ mpa}$.

8. Rede tubular de concreto

Elemento pré-moldado de seção circular de concreto armado, tipo ponta e bolsa a ser utilizado nas redes de águas pluviais.

Os tubos de concreto assentados sobre berço constituído por cimento Portland comum, agregado e água com composição volumétrica da mistura de 1:3:6, cimento, areia e brita, devendo ser alcançado o F_{ck} mínimo de 9,0 Mpa.

9. Boca de lobo tipo A/ tipo B

Caixa dotada de grelha, com finalidade de coletar águas superficiais e encaminhá-las aos poços de visita ou caixas de passagem. É constituída de:

- Concreto estrutural ($f_{ck} > 15 \text{ Mpa}$) ou alvenaria de 20 cm e dimensões de acordo com projeto padrão Sudecap;
- grelha, elemento constituído de concreto armado ou ferro fundido cinzento;
- quadro ou caixilho, dispositivo destinado a receber a grelha, constituído de concreto armado ou ferro fundido cinzento;
- laje de fundo e coroamento - $f_{ck} > 18 \text{ Mpa}$;

10. Remoção

A remoção do calçamento deverá ser feita de acordo com as normas e ter o cuidado de não colocar o material removido em lugares que atrapalhem o acesso e a circulação dos moradores e transeuntes do local.

11. Pavimentação em paralelepípedo

A execução de revestimentos em alvenaria de paralelepípedo será constituída de materiais pétreos regulares, assentados por processo manual, rejuntados com areia e assentes em um colchão de areia espalhado sobre a base de solo estabilizado.

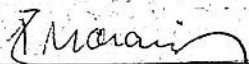


Pedras mestras são os primeiros paralelos assentados, em alinhamentos paralelos ao eixo da pista, destinados a servir de guia para o assentamento dos demais.

A construção do revestimento será executada nas seguintes etapas:

- Espalhamento manual ou mecânico do material de enchimento sobre a base com espessura uniforme de 8 a 10 cm;
- Assentamento das pedras mestras sobre a base com o espaçamento de cerca de 1,5 a 2,0 m no sentido transversal da via a partir do eixo e de 4,0 m no sentido longitudinal, formando assim um reticulado.
- Assentamento das demais pedras com as faces de rolamento devidamente escolhidas observando também o encosto entre as duas pedras para que as faces superiores não apresentem saliências acentuadas umas em relação às outras.
- Espalhamento de camada de material de enchimento com 2 cm de espessura, sobre o calçamento, forçando a penetração do mesmo nas juntas dos paralelos por meio de vassourões ou irrigação em quantidade que não carregue o material.
- Deverão ser executadas, nos cruzamentos, fileiras de guias transversais à pista de rolamento das vias secundárias, paralelamente ao eixo da via principal obedecendo ao nivelamento do revestimento.
- Em rampas superiores a 12% e inferiores a 20% deverão ser executadas de 30 em 30 m fileiras de guia (meios-fios) transversais à pista de rolamento.
- Após o rejuntamento dos poliedros, o calçamento será devidamente compactado com sapos mecânicos ou soquetes manuais, se não se dispuser de rolos mais pesados.

Ouro Preto, setembro de 2010.



Eng^o Paulo César Moraes Crea: 55.995/D
Diretor de Infra-estrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Rua Mecânico José Porruquês, 240
 São Cristóvão - Ouro Preto - MG 35400-000
 Tel (31) 3559 3279
 Fax (31) 3559 3237



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cronograma Físico - Financeiro

OBRA : Obras civis para construção de rede de drenagem pluvial e requalificação do pavimento da Rua Tomé Afonso
 LOCAL : Rua Tomé Afonso

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO		
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA :	R\$ 3.597,57	2,82%	100%		
2	TRABALHOS EM TERRA:	R\$ 950,60	0,74%	50%	50%	
3	REGULARIZAÇÃO,APILOAMENTO E COMPACTAÇÃO	R\$ 1.202,34	0,94%	50%	50%	
4	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 70.685,07	55,36%	50%	50%	50%
5	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 38.214,45	29,93%		50%	50%
6	SERVIÇOS DIVERSOS - COMPLEMENTARES	R\$ 13.028,40	10,20%		50%	50%
TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 127.678,43	100,00%	R\$ 40.016,58	R\$ 62.040,43	R\$ 25.621,43



Maiana
 Paulo Cesar Morges
 CREA - 55995 / AD
 Diretor Infra-Estrutura



Conservadora & Construtora Germano
Denilson Ezequiel Germano e CIA LTDA
 Rua: Mariana - Nº50 Vila do Cruzeiro O/P M/G CEP: 35.410.000
 CREA: 30.000 Ins. Est: 461319507.00-20 CNPJ: 05.007.316/0001-29
 Telefax: (031) 3553-2867 Cel:(31) 9616-7644 e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br



PLANILHA DE CUSTOS

LOTE 05

OBRA : CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL : RUA TOMÉ AFONSO
BAIRRO: ROSÁRIO
DATA : 17/02/2012

CONCORRENCIA PUBLICA- 004/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO RS	TOTAL
01.00.00.00	INSTALAÇÃO DA OBRA :				
01.01.00.00	BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP :				
01.01.18.00	Mobilização, instalação, administração, manutenção e desmobilização de canteiro de obras.				
01.02.00.00	PLACAS :				
01.02.01.00	Placa de obra Padrão SMO/PMOP, 2,00x1,00 m, inclusive suporte, fixação e posterior remoção (02 placas).	vb	1,00	1.829,30	1.829,30
	SUBTOTAL	m²	4,00	149,90	599,60
03.00.00.00	TRABALHOS EM TERRA :				
03.09.00.00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, COM DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO :				
03.09.01.00	EM MATERIAL DE 1a. CATEGORIA :				
03.09.01.01	Profundidade <= 1,50 m.				
	SUBTOTAL	m³	225,28	3,09	696,11
04.00.00.00	REGULARIZAÇÃO, APILOAMENTO E COMPACTAÇÃO :				
04.04.00.00	REATERRO/ATERRO :				
04.04.02.00	Reaterro com placa vibratória, camadas de 20cm.				
	SUBTOTAL	m³	81,66	10,30	841,09
05.00.00.00	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA:				
05.01.00.00	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO BASCULANTE :				
05.01.02.00	Mecânica.				
05.02.00.00	TRANSPORTE DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE DESCARGA, PARA X = DMT :				
05.02.03.00	EM CAMINHÃO BASCULANTE, PREÇO POR M3 X KM :				
05.02.03.02	5 < X <= 10 km.				
	SUBTOTAL	m³km	3.539,50	0,81	2.866,99
10.00.00.00	PISOS :				
					3.330,66



Conservadora & Construtora Germano
Denilson Ezequiel Germano e CIA LTDA
Rua: Mariana Nº50 Vila do Cruzeiro Q/P M/G CEP: 35.410.000
CREA: 30.000 Insc. Est: 461319507.00-20 CNPJ: 05.007.316/0001-29
Telefax: (031) 3553-2867 Cel:(31) 9616-7644 e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br



PLANILHA DE CUSTOS

LOTE 05

OBRA : CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAÇÃO PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO

LOCAL : RUA TOMÉ AFONSO

BAIRRO: ROSÁRIO

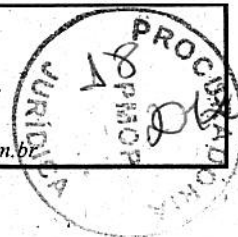
DATA : 17/02/2012

CONCORRENCIA PUBLICA- 004/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO R\$	TOTAL
10.03.00.00	PISOS PARA ÁREAS EXTERNAS :				
10.03.01.00	PASSEIO EM CONCRETO :				
10.03.01.01	Recuperação de passeio em pedra tipo quartzito, esquadrejada a mão, inclusive contrapiso e rejuntamento em argamassa	m²	120,00	40,00	4.800,00
	SUBTOTAL				4.800,00
31.00.00.00	DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO SANITÁRIO :				
31.01.00.00	CONCRETO PARA BERÇO DE CANALIZAÇÃO :				
31.01.01.00	traço 1:3:6, inclusive lançamento	m²	44,00	276,00	12.144,00
31.04.00.00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:4 INCLUINDO ATERRO E SOCA ATÉ GERATRIZ SUPERIOR DOS TUBOS :				
31.04.02.00	PONTA E BOLSA CLASSE CA-1				
31.04.02.02	D = 400 mm.	m	36,00	73,13	2.632,68
31.04.02.04	D = 600 mm.	m	176,00	137,00	24.112,00
31.15.00.00	BOCA DE LOBO :				
31.15.01.00	SIMPLES :				
31.15.01.01	Caixa de alvenaria de tijolos queimados.	un	14,00	629,00	8.806,00
31.15.04.00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO :				
31.15.04.04	Conjunto quadro e grelha tipo ferro fundido	pc	14,00	587,00	8.218,00
31.30.00.00	ALA DE REDE TUBULAR, PADRÃO SUDECAP :				
31.30.02.00	D = 600 mm.	un	1,00	661,00	661,00
31.33.00.00	POÇO DE VISITA PADRÃO SUDECAP :				
31.33.01.00	TIPO "A" :				
31.33.01.02	D = 600 mm.	un	6,00	1.150,00	6.900,00
31.34.00.00	TAMPÃO DE POÇO DE VISITA:				
31.34.01.00	Ferro fundido cinzento	un	6,00	563,00	3.378,00
	SUBTOTAL				66.851,68
34.00.00.00	BASES E PAVIMENTOS :				



Conservadora & Construtora Germano
Denilson Ezequiel Germano e CIA LTDA
Rua: Mariana Nº50 Vila do Cruzeiro O/P M/G CEP: 35.410.000
CREA: 30.000 Insc. Est: 461319507.00-20 CNPJ: 05.007.316/0001-29
Telefax: (031) 3553-2867 Cel:(31) 9616-7644 e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br



PLANILHA DE CUSTOS

LOTE 05

OBRA : CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAÇÃO PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL : RUA TOMÉ AFONSO

BAIRRO: ROSÁRIO

DATA : 17/02/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA- 004/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO RS	TOTAL
34.01.00.00	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO :				
34.01.02.00	Com placa vibratória.	m ²	1.192,44	2,43	2.897,62
34.02.00.00	REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO :				
34.02.01.00	INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS :				
34.02.01.04	brita bica corrida.	m ³	238,49	8,67	2.067,70
34.15.00.00	REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ALVENARIA POLIEDRICA :				
34.15.01.00	Com colchão de areia.	m ²	1.192,44	18,50	22.060,14
	SUBTOTAL				27.025,46
35.00.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES :				
35.01.00.00	MEIOS-FIOS (PADRÃO SUDECAP) :				
35.01.05.00	REMOÇÃO E ASSENTAMENTO :				
35.01.05.02	Meio-fio de pedra.	m	336,00	23,90	8.030,40
	SUBTOTAL				8.030,40
	TOTAL GERAL				RS114.004,30



TERMO DE REFERÊNCIA

Obras civis para construção de rede de drenagem pluvial e requalificação do pavimento da Rua Tomé Afonso, no bairro da Água Limpa - Ouro Preto/ MG (Orçamento Participativo)

1- Objetivo:

Definir as regras para a contratação de empresa especializada na execução de rede de drenagem pluvial e pavimentação.

2- Justificativa da Contratação:

A solicitação se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições de segurança, conforto e de acesso da população dentro da política de bem estar público da Prefeitura Municipal.

3- Habilitação:

Além de outros documentos de habilitação exigidos no edital, a empresa licitante deverá indicar o profissional de nível superior que irá conduzir as obras, comprovando que o mesmo pertence ao seu quadro permanente de pessoal e que prestou serviços deste caráter.

Juntamente com este comprovante, a Licitante deverá encaminhar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico profissional de nível superior, - CAT, emitido pelo CREA, em nome do profissional indicado, comprovando a execução, na qualidade de responsável técnico de obras no seguinte serviço: execução de passeio em concreto, conforme padrão Sudecap.



4- Descrição dos Serviços:

A empresa a ser contratada deverá retirar o pavimento existente em pedras de paralelepípedo e substituir a rede de drenagem existente, porém insuficiente para o atendimento do volume atual das águas de chuva nesta região.

A empresa deverá ainda refazer o pavimento aproveitando as pedras retiradas.

5- Prazo:

Os serviços serão executados no período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis de acordo com as necessidades e também em conformidade com a Lei 8.666/93.

6- Quantidade de Serviços:

A quantidade de serviços contratada poderá ser reduzida ou ampliada, de acordo com as necessidades e em conformidade com o preconizado pela Lei 8.666/93.

7- Preços:

Os preços propostos devem remunerar os serviços, todas as taxas pertinentes à contratação dos funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, equipamentos e materiais diversos, BDI, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do contrato. Para composição dos preços foi utilizado como referência a planilha de preços unitários da SUDECAP, setembro/2010.



8- Supervisão:

Compete à Secretaria de Obras, através da Diretoria de Infra-estrutura, proceder a Supervisão dos serviços.

Tal Supervisão se fará por meio de funcionários ou sub-contratados, que terão poderes para emitir Ordens de Serviço, para acompanhar a elaboração dos trabalhos solicitados, advertir a Contratada no caso de demora na entrega dos serviços, propor a aplicação de multas, analisar e decidir sobre as proposições da Contratada.

9- Procedimento para mobilização da empresa contratada:

A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (OS) para mobilização da Empresa contratada. Nesta data a Contratada deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que respalde a execução dos serviços.

10- Medição e Pagamento:

Os trabalhos serão medidos em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura, pelas quantidades efetivamente realizadas.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a documentação exigida pelo INSS para essa natureza de contrato e a prova de recolhimento do INSS e FGTS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

11- Placa da Obra:

Quando da emissão da Ordem de Serviço, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto entregará o "lay-out" da Placa de obra, que será fabricada e instalada conforme projeto PPP-01 Projeto Placa Padrão.



12- Limpeza do canteiro de obra:

A contratada deverá ao longo da obra manter o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente.

A retirada de entulho da obra não será objeto de medição, devendo os custos da limpeza do canteiro da obra, tais como transporte em carrinho de mão, carga sobre caminhões e transporte para bota-fora estarem diluídos nos custos dos serviços de origem e/ou BDI.

13- Recebimento provisório e definitivo dos serviços:

Após a formalização pela contratada de que os serviços estão concluídos, a comissão de recebimento da obra providenciará vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando quais os serviços/materiais que deverão ser aceitos e quais os que deverão ser substituídos ou reparados.

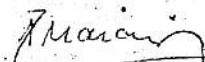
A empresa contratada deverá tomar as providências necessárias para reparar ou substituir, conforme orientação da comissão.


Concluídas as correções, a comissão verificará e os serviços/materiais serão aceitos ou não, a seu exclusivo critério. Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela comissão, a mesma emitirá o "Termo de Recebimento Provisório - TRP". Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a Contratada tenha corrigido as suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período pelo Usuário Administrativo, a Comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo - TRD".

14- Gestor do contrato:

O gestor do contrato será o Eng^o. Paulo César Moraes, diretor do departamento de infra-estrutura da Secretaria de obras.

Ouro Preto, 09 de setembro de 2010


Eng^o Paulo César Moraes


Eng^o Júlio César Correia

Relatório de Vistorias

DATA: setembro/2010

DE: Diretoria de Infra-estrutura

PARA: Secretário Municipal de Obras

ASSUNTO: Execução de obra de drenagem e requalificação do Pavimento da Rua Tomé Afonso, bairro Água Limpa, Ouro Preto.

Em vistoria técnica realizada “in-loco” pela equipe de infra-estrutura verificou-se a necessidade de construção rede de drenagem e a requalificação do pavimento em paralelepípedo, na Rua Tomé Afonso, no bairro água Limpa, para atendimento de demandas no sentido de aumentar a segurança dos pedestres que utilizam deste espaço.

Obs. O serviço compõem de:

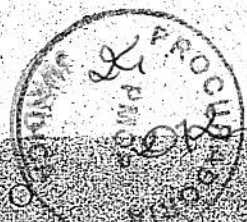
- Trabalhos em Terra, escavação mecânica de valas,
- Drenagem pluvial,
- Execução de base e pavimento,
- Serviços complementares,

A estimativa de custo para esses serviços é de R\$ 127.678,43

Atenciosamente,



Engº Paulo César Morais
Diretor de Infra-estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7250-0

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA.

Ref. Concorrência Pública 004/2012

Pelo presente instrumento é na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Huaman Xavier Pinto Coelho e pelo Exmo. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Paulo César Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.007.316/0001-29, com sede à Rua Mariana, nº. 50, Vila do Cruzeiro, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG, CEP 35.410-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, diante de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de **contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de rede de drenagem pluvial e reforma de pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso, no Bairro Água Limpa, Ouro Preto/MG, referente ao lote V, conforme especificações contidas no edital, anexos e proposta da contratada, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.**

§ 1º: O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

§ 2º: Serão de propriedade exclusiva do contratante os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela contratada, referente ao objeto por ela executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer mão de obra, transporte, materiais e equipamentos necessários para executar os serviços ora contratados.

Parágrafo único: A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (O.S.) para mobilização da Empresa contratada. Nesta data a Contratada deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que respalde a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula sexta e sétima;
- b) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para execução da obra;
- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra.

2 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

Ana Flávia Xavier
CARIMG 107.488



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- b) Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- d) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- e) Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- f) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- g) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- h) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- i) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- j) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- k) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- n) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- o) Manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente;
- p) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;
- q) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

Parágrafo único. Esta contratação é realizada em conformidade com o Processo de Licitação sob a modalidade **Concorrência Pública 004/2012, homologado em 20 de março de 2012**, parte integrante deste contrato como se nelé transcrito fosse.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Após a formalização pela contratada de que o serviço foi concluído, a comissão de recebimento do serviço, nomeada pela contratante, providenciará vistoria. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado no serviço.

§ 1º. Concluídas as correções, a comissão verificará a obra e a aceitará ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Provisório – TRP".

Procurador Municipal de Ouro Preto

Ana Flávia Xavier

OABMG 107.486

Assinatura



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

§ 2º. O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção das obras realizadas, tudo sem ônus para a Contratante.

§ 3º. Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido às suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo - TRD".

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O Valor Global do Presente Contrato é de **R\$ 114.004,30 (cento e quatorze mil quatro reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma da obra, mediante a apresentação dos originais da fatura.

§ 1º. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme medição mensal e emissão de respectiva Nota Fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, pelas quantidades efetivamente realizadas.

§ 2º. O pagamento de que se trata esta cláusula somente será efetuado mediante comprovação por parte da contratada de regularidade frente ao FGTS e INSS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

§ 3º. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a contratada tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido possíveis exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

§ 4º. A realização de pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

§ 5º. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do Artigo, 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento e da Lei 8.666/93, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

§ 7º. Para o reajuste, serão observados: periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DO CONTRATO

A responsabilidade por esta contratação e sua gestão será do engenheiro Paulo César Moraes, diretor do Departamento de Infra-estrutura da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.003.001.04.122.0004.1016.4490.5100 FR 100 FP 0163

Plano de Trabalho nº 01/2013

OAB/MG 107.486

Ana Flávia Xavier
Paulo César Moraes

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Em garantia à execução a contratada prestará fiança no valor de **R\$ 5.700,21 (cinco mil setecentos reais e vinte e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

§1º. A garantia à execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, e responderá pelas multas aplicadas à contratada. Poderá a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em ocorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa da contratada, no curso da vigência do contrato.

§2º. Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

§3º. A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a contratada deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, se for o caso, de modo a que o valor da substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

§4º O contratante fica, desde já, autorizado pela contratada a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, na hipótese de não existir pagamento pendente em valor suficiente para quitar o débito, nos termos da legislação vigente.

§5º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, e não rescindido o contrato, a contratada fica obrigada a proceder ao reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 05 dias, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de suspensão dos pagamentos subsequentes.

§6º A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente conforme dispõe o artigo 56, §4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no §1º, do artigo 65, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Assinada por:
Ana Flávia Xavier
OAB/MG 107.486
Procuradora Municipal de Ouro Preto

Assinada por:
Ana Flávia Xavier

Assinada por:
Mariane

Assinada por:
Mariane



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo único - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Minas Gerais" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto/MG, 11 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Huaman Xavier Pinto Coelho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA.
Contratada

Ana Flávia Xavier
CABMG 107.486
Prestador de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

5. VIGÊNCIA

5.1 A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

6. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Será usuária do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Obras.

7. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal referente aos serviços prestados, devidamente conferida e aceita pela respectiva Secretaria, acompanhada de comprovante de regularidade do INSS e FGTS.

8. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total (por item) inicialmente registrado.

8.2. As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% do total registrado.

9. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de redução dos preços praticados no mercado.

9.1.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, os fornecedores classificados serão convocados pelo Departamento de Compras e Licitações para negociação e posterior alteração, por aditamento, do preço da Ata. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido neste instrumento, devendo ser convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras e Licitações poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, uma vez confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento. Neste caso, o Departamento de Compras e Licitações poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Licitações deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

10.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

10.1.6. por razões de interesse público, devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: A comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e no site do Banco do Brasil, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

10.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

10.2.1. A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

10.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

11- CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO

A responsabilidade por esta contratação e sua gestão será do Engenheiro Sr. Paulo César Moraes, Secretário Municipal de Obras, por declarar verdadeiras as informações contidas neste termo de referência, data e assina este documento.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

13. RECEBIMENTO

13.1 Após a formalização pela contratada de que o serviço foi concluído, a comissão de recebimento do serviço, nomeada pela contratante, providenciará vistoria na mesma. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado no serviço.

Parágrafo primeiro. Concluídas as correções, a comissão verificará a obra e a aceitará ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Provisório – TRP".

Parágrafo segundo. O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção das obras realizadas, tudo sem ônus para a Contratante.

Parágrafo terceiro. Decorridos ... (.....) dias da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido às suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo – TRD".

14. SANÇÕES

RA

P. Moraes

X
AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

14.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

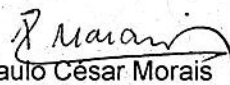
- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.


15. FORO

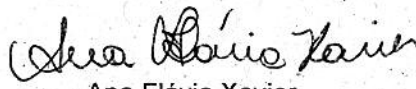
15.1 Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

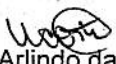
15.2 E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 17 de Março de 2012.

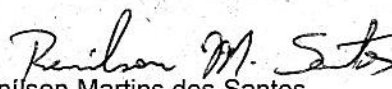

Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras

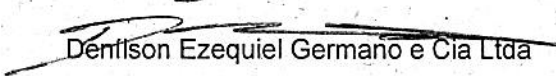

Soraia da Conceição das Graças Bento
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio


Ana Flávia Xavier
Procurador Municipal – PMOP


Wagner Arlindo da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Júlio César Gonçalves dos Reis
Membro Equipe de Apoio


Renilson Martins dos Santos
Gestor do Contrato


Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda





**OURO
PRETO**

PARLAMENTO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ORDEM DE SERVIÇO

23 | -889 | -159

Ouro Preto, 11 maio 2012

Número:.....**OS12-06-001**

Processo:..... CP 004/2012

Contratada:.....DENILSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA.

Serviço:.....CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA TOMÉ AFONSO, BAIRRO ÁGUA LIMPA.

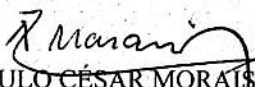
Valor Estimado:..R\$ 114.004,30. (CENTO E QUATORZE MIL QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Prazo Execução: ATÉ O DIA 11 AGOSTO 2012

Prazo Vigência: ATÉ O DIA 11 AGOSTO 2012




RENILSON MARTINS DOS SANTOS
COORD. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA


PAULO CÉSAR MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RECEBIDO

Ciente: Denilson Ezequiel Germano & Cia Ltda.

11. 05. 12

em



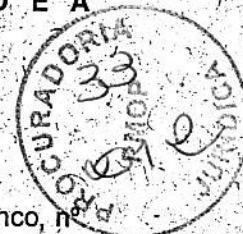
**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIVIL DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A
EMPRESA DENILSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA.**

Ref. Concorrência Pública 004/2012.



O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, representado pelo seu Ilmº. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Paulo César Moraes, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DENILSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA.**, já devidamente qualificada no processo licitatório supra, diante da solicitação enviada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Ofício SMOOP OF 12-08-011, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo original do presente contrato em **03(três) meses**, passando o termo final de sua vigência para o dia **11 (onze) de novembro de 2012**, conforme as justificativas da Secretaria supra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em **03 (três) vias**.

Ouro Preto, 08 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Paulo César Moraes

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DENILSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA.

Contratada

040.149.026-25

Ana Flávia Xavier

CARIMBO 107.486

SMOOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Mecânico José Português, s/nº
São Cristóvão Ouro Preto MG 35400-000
Tel. (31) 3559-3279
Fax (31) 3559-3337

PS 32-08



SMOOP OF 12-08-011

Ouro Preto, 02 agosto 2012

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Referência(s): CP 004/2012

Prezada Senhora,



Solicitamos aditivo de prazo de mais 03 meses (até 11/11/2012), para o contrato supracitado da empresa Denilson Ezequiel Germano & Cia Ltda, conforme justificativa técnica em anexo.

Atenciosamente,

Paulo César Morais
Paulo César Morais
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

FLAVIA XAVIER
TORA DO DACAD



OURO
PRETO



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBRA: OBRAS CIVIS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA TOMÉ AFONSO, BAIRRO ÁGUA LIMPA - OURO PRETO/MG.

Processo: CP – 004/2012

Contratada: Denilson Ezequiel Germano & Cia Ltda.

Em função da revisão dos projetos complementares o cronograma de execução da obra sofreu atrasos que não estava previsto no planejamento inicial.

Diante do exposto e por entendermos que a dilatação do prazo contratual irá nos ajudar para cumprirmos os procedimentos para entrega de todos os projetos, solicitamos aditivo de prazo em mais 03(três) meses até dia 11 de novembro de 2012.

Atenciosamente,

Engº Renilson Martins dos Santos
Crea 68.828/D

De acordo,

Engº Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras Crea 55.995/D

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A
EMPRESA DENILSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA.**

Ref. Concorrência Pública 004/2012.

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001 - 36, representado pelo seu Ilmº Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Paulo César Moraes, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DENILSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA.**, já devidamente qualificada no processo licitatório supra, diante da solicitação enviada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Ofício SMOOP OF 12-11-015, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo original do presente contrato em **02 (dois) meses**, passando o termo final de sua vigência para o dia **11 (onze) de Janeiro de 2013**, conforme as justificativas da Secretaria supra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

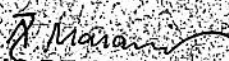
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

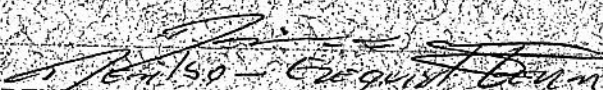
Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 10 de Novembro de 2012.


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


DENILSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA
Contratada (Assinatura por extenso, legível)
CPF: 040143076-75


Maria Clara

PS 12-11-0023
4467
002

SMOOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Mecânico José Português, s/nº
São Cristóvão Ouro Preto, MG 35400-000
Tel: (31) 3559-3279
Fax (31) 3559-3337



**OURO
PRETO**

MUNICÍPIO DE
OURO PRETO

110341-304

SMOOP OF 12-11-015

Ouro Preto, 05 novembro 2012

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Referência(s): CP 004/2012



Prezada Senhora,

Solicitamos aditivo de prazo de mais 02 meses (até 11/01/2013), para o contrato supracitado da empresa Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda, conforme justificativa técnica em anexo.

Atenciosamente,

Paulo César Morais

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**ANA FLAVIA XAVIER
DIRETORA DO DACAD**

Documento Recebido
Data 05/11/2012

Assinatura



OURO
PRETO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA



Obra: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de rede de drenagem pluvial e reforma de pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso, bairro Água Limpa.

Processo: CP - 004/2012

Contratada: Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda

Em função da revisão dos projetos complementares o cronograma de execução da obra sofreu atrasos que não estava previsto no planejamento inicial.

Diante do exposto, solicitamos autorização para que possamos aditar o prazo contratual em questão por mais 02 (dois) meses – até o dia 11 de janeiro de 2013 para que sejam cumpridos os procedimentos finais para entrega da obra.

Atenciosamente,

Engº Renilson Martins dos Santos

Diretor de Infra-estrutura

Crea: 68.828/D

De acordo,

Paulo César Moraes

Secretário Municipal de Obras

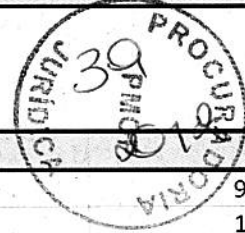
Crea: 55.995/D

05/11

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)



OBRA: obras complementares da UBS Antonio Pereira
 DATA: SETEMBRO DE 2014



Item	Componentes	%
1	ADMINISTRACAO CENTRAL (AC)	9,75%
2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,00%
3	GARANTIA (G)	0,42%
4	RISCO (R)	2,05%
5	TRIBUTOS (T)	5,65%
6	LUCRO (L)	10,00%

$$BDI = \left\{ \frac{\{(1 + AC) \times (1 + DF) \times [1 + (G + R)] \times (1 + L)\}}{(1 - T)} \right\} - 1$$

Total do B. D. I. 28,87%

DISCRIMINAÇÃO		%
1	ADMINISTRACAO CENTRAL (AC)	9,75%
1.1	<i>FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS</i>	
1.1.1	Diretoria incl. secretarias	1,08%
1.1.2	Depto. Administrativo e Financeiro incl. Tesouraria / Contabilidade	0,98%
1.1.3	Depto. Juridico	0,81%
1.1.4	Depto. Planejamento e Orcamento	0,85%
1.1.5	Depto. Recursos Humanos	0,26%
1.1.6	Depto. Suprimentos e Compras	0,26%
1.1.7	Técnicos / Apoio / Deposito	0,59%
1.2	<i>INSTALAÇÕES E DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS</i>	
1.2.1	Imóveis (Escritório - depreciação, condominio, IPTU; Depósito - locação)	0,18%
1.2.2	Mobiliário (depreciação)	0,04%
1.2.3	Taxas, licenças de funcionamento, editais	2,00%
1.2.4	Material de consumo (Escrit./limpeza/higiene)	0,08%
1.2.5	Consumo de energia e água	0,25%
1.2.6	Despesas com telefone e internet	1,00%
1.3	<i>EQUIPAMENTOS</i>	
1.3.1	Automóvel (propriedade, operação, manutenção)	0,60%
1.3.2	Copiadora (locação)	0,10%
1.3.3	Computador e fax (depreciação)	0,67%
2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,00%
2.1	Defasagem média entre despesa e recebimento de 30 dias a uma taxa de juros mensal da aplicação financeira de 0,97% (taxa SELIC, cotação de março de 2009).	1,00%
3	GARANTIA (G)	0,42%
3.1	Fração do valor da garantia contratual - 5% do valor do contrato - aplicado a um prêmio de 13%.	0,42%
4	RISCO (R)	2,05%
4.1	Imprevistos e contingências para uma obra de restauração de imóvel inserido em conjunto urbano tombado - considerando obra normal e construtor experiente para contrato por preço global.	2,05%
5	TRIBUTOS (T)	5,65%
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	2,00%
5.3	Pis	0,65%
6	LUCRO (L)	10,00%
6.1	Taxa de remuneração do construtor dentro da faixa de variação adequada aos valores praticados no mercado da construção civil.	10,00%

DEMONSTRAÇÃO DO B.D.I.

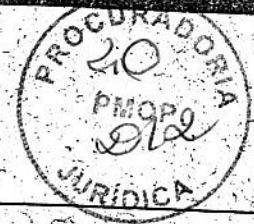
$$BDI = \left\{ \frac{\{(1 + AC) \times (1 + DF) \times [1 + (G + R)] \times (1 + L)\}}{(1 - T)} \right\} - 1$$

28,87%

SMOOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Mecânico José Português, s/n°
São Cristóvão Ouro Preto MG 35400-000
Tel. (31) 3559-3279
Fax (31) 3559-3337



OURO
PRETO



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº SP12-07-0090

DATA DE EMISSÃO: 31 de julho de 2012

LICITAÇÃO Nº: CP 004/2012

NOTA DE EMPENHO Nº: 00911

CONTRATADA: Denilson Ezequiel Germano & Cia Ltda.

MEDIÇÃO: Primeira medição

NOTA FISCAL Nº: 000425

DATA EMISSÃO NF: 12/7/2012

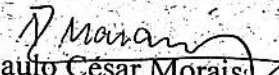
VALOR: R\$ 57.510,66

(CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZ
REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

Senhor secretário,

Encaminhamos em anexo a documentação referente aos dados acima descritos e solicitamos-lhe providências quanto ao devido pagamento.

Atenciosamente,


Paulo César Morais
Secretário Municipal de Obras

Ilmo Sr.
Secretário Municipal da Fazenda
Sr. Huaman Xavier Pinto Coelho

Documento Recebido

Data 01/08/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA DE MEDIÇÕES

SERVIÇO: DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DO PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO NA RUA TOMÉ AFONSO.

VICÍPIO DE OURO PRETO - MG.
 P.R.S.A: DENILSON EZEQUIEL GERMÃO E CIA LTDA
 C.O. DE EXECUÇÃO: 3MÊSES
 INÍCIO: 11/08/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: CP 004/2012
 N.º CONTRATO: PMOP

DATA CONTRATO: 11/05/2012
 NOTA FISCAL: 000425 - 12/07/2012

CAUÇÃO
 VALOR DO CONTRATO R\$ 114.004,30
 FATURADO: R\$ 57.510,66
 TOTAL MEDIDO R\$ 57.510,66
 SALDO R\$ 56.493,64

Item	Atividade	Unid.	VALORES CONTRATUAIS			MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA ATUAL			SALDOS DE CONTRATO	
			Quant.	Preço Unitário	Valor Total do Item	Quant.	Valor Total do Item	% Acum. Atual	Quant.	Valor Total do Item	% Acum. Atual	Quant.	Valor (R\$)	%		
00.00.00	DRENAGEM PLUVIAL E ESCOTO-SANITÁRIO :															
01.00.00	CONCRETO PARA BERÇO DE CANALIZAÇÃO	m³	44,00	274,00	R\$ 12.144,00											
01.01.00	Forro 1:3:6, incluído lançamento															
04.00.00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, REJUNTADOS/CARGAMASSA TRACO 1:4 INCLUINDO ATERRO E SOCA ATÉ GERATRIZ SUPERIOR DOS TUBOS.															
04.02.00	PONTA E BOLSA CLASSE CA-1															
04.02.02	D = 400 mm.	m	36,00	73,13	R\$ 2.632,68											
04.02.04	D = 600 mm.	m	176,00	137,00	R\$ 24.112,00											
15.00.00	BOCA DE LOBO															
15.01.00	SIMPLES															
15.01.01	Caixa de alvenaria de tijolos requemados.	un	14,00	629,00	R\$ 8.806,00											
15.04.00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO															
15.04.04	Conjunto quadro e grelha tipo ferro fundido.	PC	14,00	587,00	R\$ 8.218,00											
30.00.00	ALA DE REDE TUBULAR, PADRÃO SUDECAP															
30.02.00	D = 600 mm.	un	1,00	661,00	R\$ 661,00											
33.00.00	POÇO DE VISITA PADRÃO SUDECAP															
33.01.00	TIPO "A"															
33.01.02	D = 600 mm.	un	6,00	1.130,00	R\$ 6.900,00											
34.00.00	TAMPAO DE POÇO DE VISITA:															
34.01.00	Ferro fundido cinzento	un	6,00	563,00	R\$ 3.378,00											
	SUBTOTAL 06															
00.00.00	BASES E PAVIMENTOS :															
01.00.00	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO															
01.02.00	Com placa vibratória.															
02.00.00	REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO.															
02.01.00	INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS															
02.01.04	Beta bica corrida.	m²	238,49	8,67	R\$ 2.067,71											
15.00.00	REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO															
15.01.00	Com: colchão de areia.	m²	1192,44	18,50	R\$ 22.060,13											
	SUBTOTAL 07															
00.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES :															
11.00.00	MEIOS-FIOS PADRÃO SUDECAP:															
11.03.00	REMOÇÃO E ASSENTAMENTO															
11.05.02	Meio-fio de pedra.	m	336,00	23,90	R\$ 8.030,39											
	SUBTOTAL 08															
	TOTAL															

Declaro que os serviços constantes desta planilha foram devidamente executados e conferidos pela fiscalização de obras

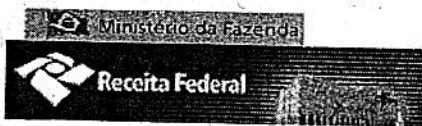
EMPRESA: DENILSON EZEQUIEL GERMÃO E CIA LTDA
 Abilio Alves Boasquívius
 Crea: 45.5730

M. Luísa Boasquívius
 Abilio Alves Boasquívius
 Crea: 45.5730

Rozana de F. Ferreira Nunes
 Rozana Aparecida Ferreira Nunes (Emp. Depto de Infra-estrutura)
 Crea: 140.3463D

Paulo César Moraes (Secretário de Obras)
 Crea: 55.995/D





Destaque do governo

PORTAL
CEI

Início



Ajuda | Sair

Contribuinte: DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Outras Modalidades

Número da Matrícula: 51.216.27185/79

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

Nome * DENILSON E GERMANO E CIA LTDA- PREF. MUN. DE OI

Endereço

Logradouro (Av, Rua, etc) * RUA TOME AFONSO - OURO PRETO

Bairro

CEP * 35400000

Telefone (31) 35532867

Fax (31) 35532867

E-mail CONSTRUTORAGERMANO@YAHOO.COM.BR

Endereço de correspondência

Logradouro (Av, Rua, etc) RUA MARIANA Nº 50- CACHOEIRA DO CAMPO

Bairro VILA DO CRUZEIRO

CEP 35410000

Vínculo do Responsável * Construtora

Vínculo com o Governo * Outros

FPAS * 507 - INDUSTRIAS, INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL

CNAE * 45292 - OBRAS DE OUTROS TIPOS

Natureza Jurídica * 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Grau de Risco

A.R.T./C.R.E.A. 000000000

Local

Alvará

Data do Início da Obra * 30/05/2012 (dd/mm/aaaa)

Dados da Obra - 1

Descrição * DRENAGEM PLUVIAL

Medida * 176,00

Unidade * Metro

Dados da Obra - 2

Descrição

Medida 0,00

Unidade

Dados da Obra - 3

Descrição

Medida 0,00

Unidade

Salvar Matrícula CEI Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.007.316/0001-29

Certidão n°: 6357385/2012

Expedição: 31/07/2012, às 12:39:31

Validade: 26/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.007.316/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos

Número: 02559/2012

Dados do Contribuinte:

Nome: DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA.
Endereço: RUA MARIANA, 50 - - CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO - 35.410-000 - MG
CPF/CNPJ: 05007316000129

Certidão

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da firma ou pessoa acima caracterizada, certifico que em nome do requerente não existe Débito em aberto até a presente data nesta Prefeitura.

Verificador de autenticidade: {E283460F-2CDF-4E97-A484-A6FEAE468826}

Esta Certidão tem validade de 180 dias para fins de documentação.

10 de Julho de 2012

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05007316/0001-29
Razão Social: DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA
Nome Fantasia: CONSERVADORA & CONSTRUTORA GERMANO
Endereço: RUA MARIANA 50 / CACHOEIRA DO CAMPO / OURO PRETO /
MG / 35410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2012 a 17/08/2012

Certificação Número: 2012071911402896349101

Informação obtida em 20/07/2012, às 11:23:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 022372012-11001030

Nome: DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA

CNPJ: 05.007.316/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

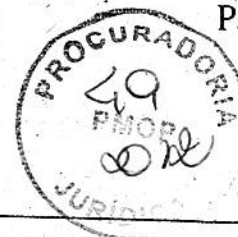
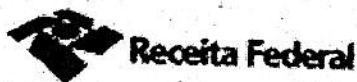
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/03/2012.

Válida até 17/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.


Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.007.316/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2002
NOME EMPRESARIAL DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSERVADORA & CONSTRUTORA GERMANO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARIANA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO CACHOEIRA DO CAMPO	
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/06/2012** às **13:49:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE OURO PRETO
C.A. BARÃO DO RIO BRANCO - 12 - OURO PRETO - MG
Tel.: (31) 3555-3200
C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36

NOTA DE EMPENHO

EMISSÃO: 11/05/2012
NÚMERO: 009/12
TIPO: Global
ANO: 2012
CATEG: Comum
DADOS DA LICITACA
TIPO: Concorrência
NÚMERO: 004/2012
DATA
PR. COMBRA:
TIPOGASTO:
PRINCIPAL: 0163

Orgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 003 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Subunidade: 001 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0004 - ORCAMENTO PARTICIPATIVO
Proj/Ativ.: 1.016 - GESTAO DO ORCAMENTO PARTICIPATIVO
F. Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
C. Principal: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domini
Secundaria: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domini

Crédor: 280 - DENILSON EZEQUIEL GERMANO CIA. E CNPJ: 05.007.316/0001-
Endereço: RUA MARIANA, 50, CACHOEIRA DO CAMPO
Cidade: OURO PRETO Cep: 35410-000 Estado: MG
Banco: 1 AG: 473 C/C: 19002-0

SALDO ANTERIOR: *****367.926,24 VALOR EMPENHADO: *****114.004,30
VALOR EMPENHADO: *****114.004,30 TOTAL RETENÇÕES: *****0,00
SALDO ATUAL: *****253.921,94 DESPESA LÍQUIDA: *****114.004,30
VALOR POR EXTENSO: *****114.004,30 - CENTO E QUATORZE MIL, QUATRO REAIS
TRINTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE REDE DE
DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO NA
RUA TOMÉ AFONSO


EDMUNDO SAINES PEREIRA JUNIOR
CONTADOR

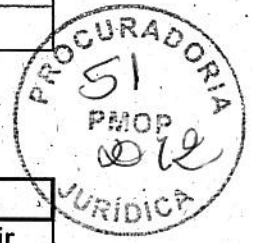

HUMAN XAVIER PINTO COELHO
SECRETARIO DA FAZENDA



Levantamento de Documentos para as NOTAS FISCAIS

Firma: Danilo Ezequiel Gaetano e cia Ltda

Contrato: CP004/2012	Entregue no setor de contratos
Valor: R\$ 57.530,66	Dia: 31/07/12
Departamento: Infra	Hora:



	DESCRIÇÃO	OK	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
D	CONTRATO VIGENTE	OK		* O diretor tem que conferir
D	Validade da Nota Fiscal	OK		
D	Rasura	—		
D	Cabeçalho	OK		
D	Discriminação do serviço	OK		De acordo com contrato
D	Carimbo na NF	OK		
D	CEI - Cadastro na Receita	OK		Conferir endereço da obra
D	CND (válido)	OK		
D	FGTS (válido)	OK		
D	INSS (válido)	OK		
D	Certidão Trabalhista			
D	ART do contrato	OK		
D	ART do aditivo valor	—		
D	Planilha assinada			4 assinantes
D	Mémoria de cálculo	OK		
D	Relatório fotográfico			
D	Diário completo e assinado			Diário= Dia e não mensal
E	Ordem de serviço - data			
E	Contrato (xerox)	OK	Eliane	
E	Aditivo (xerox)			
E	Empenho (Secretaria) (xerox)	OK	Eliane	

* D - Departamento E - Eliane

Na planilha deve constar:

- * 4 assinaturas (Tribunal de contas - exige)
- * Nr. e data de acordo com a nota fiscal
- * Nr. da medição
- * A planilha tem que estar legível
- * Detalhar os serviços (ex:pav.-drenagem-muro)

Atenção: Na ausência de qualquer item acima a responsabilidade será inteiramente do setor responsável.

- Memória de Cálculo -

Primeira Medição



- Mobilização → 0,80 vb

- Placa de obra → 4,00 m²

- Escavação Mecânica de valas → 225,28 m³

- Reaterro → 83,66 m³

- Carga de Material qd Matéria → 353,95 m³

- Transporte de Carga de Material qd Matéria
5 < x < = 50 Km → 3.539,50 m³·km

- Concreto para bexão → 44,00 m³

- Fornecimento e assentamento tubo concreto:

* D = 400 mm → 36,00 m

* D = 600 mm → 176,00 m

~~- Bexão de tubo simples~~

- Ala de Rede tubular → 1 und

- Remoção e reconstrução pavimento → 596,22 m²





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201200000000664589

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

RICARDO DONADA FRANCA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Empresa contratada: **DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA**

RNP: 1406075272

Registro: MG-74259/D

Registro: 30000

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Logradouro: **PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO**

Complemento:

Cidade: **OURO PRETO**

Contrato:

Valor: **R\$ 114.004,30**

Bairro: **PILAR**

UF: **MG**

celebrado em **17/03/2012**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

CPF/CNPJ: **18.295.295/0001-36**

Número: **12**

CEP: **35400-000**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA TOMÉ AFONSO**

Complemento:

Cidade: **OURO PRETO**

Data de Início: **11/05/2012**

Previsão de término: **11/09/2012**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Bairro: **AGUA LIMPA**

UF: **MG**

Número:

CEP: **35400-000**

CNPJ: **18.295.295/0001-36**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE PLUVIAL

Quantidade Unidade

176,00 m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE RAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

7. Entidade de classe

INST. MINEIRO DE ENGENHARIA CIVIL-IMEC

9. Informações

Área de Atuação: **CIVIL;**





CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone-PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0	Vencimento 12/08/2012
Sacado DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA		Número do documento 00000646134	Nosso número 00000000000646134
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X)-Valor 150,00	(-) Dedução
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
<p>ART NACIONAL: Profissional: MG-74259/D Tipo: Obra/Serviço - Nova ART - Numero: 14201200000000664589 ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.</p> <p>1a Via</p>			



BANCO DO BRASIL		001-9	00194.58652 90000.000001 00646.134213 1 00000000015000	
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			Vencimento 12/08/2012	
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG			Agência / Código Cedente 3394-4/00005780-0	
Data do Documento 23/07/2012	Número do Documento 00000646134	Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 23/07/2012
Nosso Número 00000000000646134				
Nº Conta / Respo. 18	Carteira 18	Espécie Moeda R\$ (Real)	Quantidade	Valor 150,00
Instruções ART NACIONAL: Profissional: MG-74259/D Tipo: Obra/Serviço - Nova ART - Numero: 14201200000000664589 ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.			2(-) Desconto / Abatimento	
1a Via			3(-) Outras Deduções	
			4(+) Mora / Multa	
			5(+) Outros Acréscimos	
			6(=) Valor Cobrado	
Sacado: DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA RUA MARIANA, 50-VILA DO CRUZEIRO-CACHOEIRA DO CAMPO/MG-35410000				
Sacador / Avalista:				



Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



Cobrança / Títulos

23/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:45:34
047300473 0005

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: D E GERMANO CIA LTDA
AGENCIA: 0473-1 CONTA: 19.002-0

=====

BANCO DO BRASIL

00194586529000000000100646134213100000000015000
NR. DOCUMENTO 72.307
NOSSO NUMERO 646134
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 23/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO 150,00
VALOR COBRADO 150,00
=====

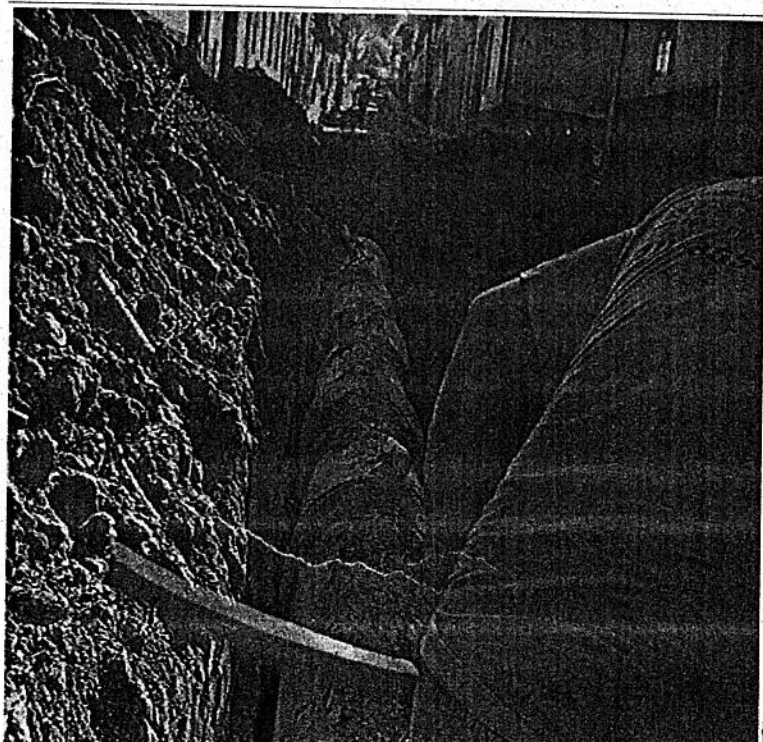
NR.AUTENTICACAO 6.462.838.379.781.AEB



Transação efetuada com sucesso por: J3868280 DENILSON EZEQUIEL GERMANO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Tomé Afonso 1ª Medição - Bairro Água Limpa

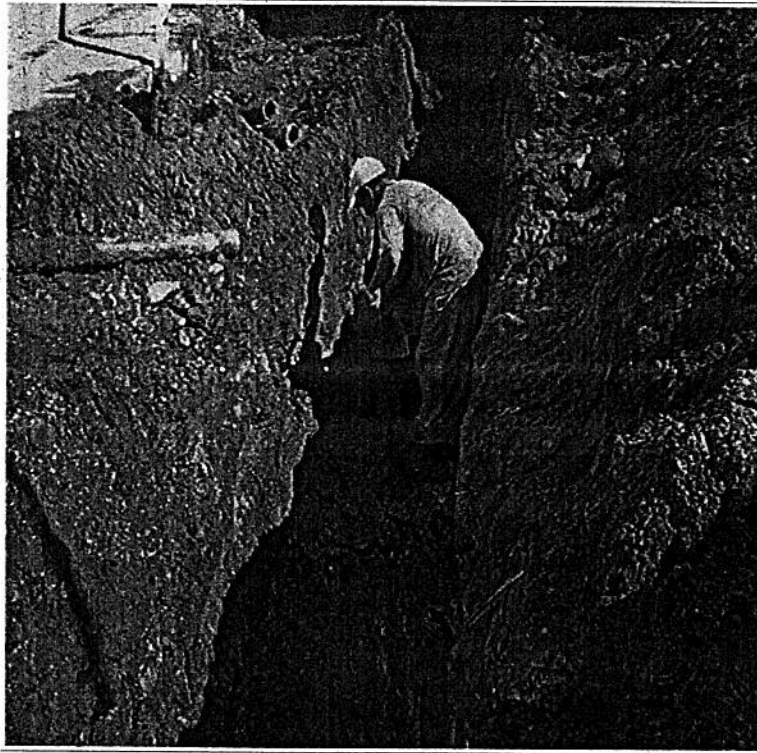




**OURO
PRETO**

ATMÔNIO
GILADRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

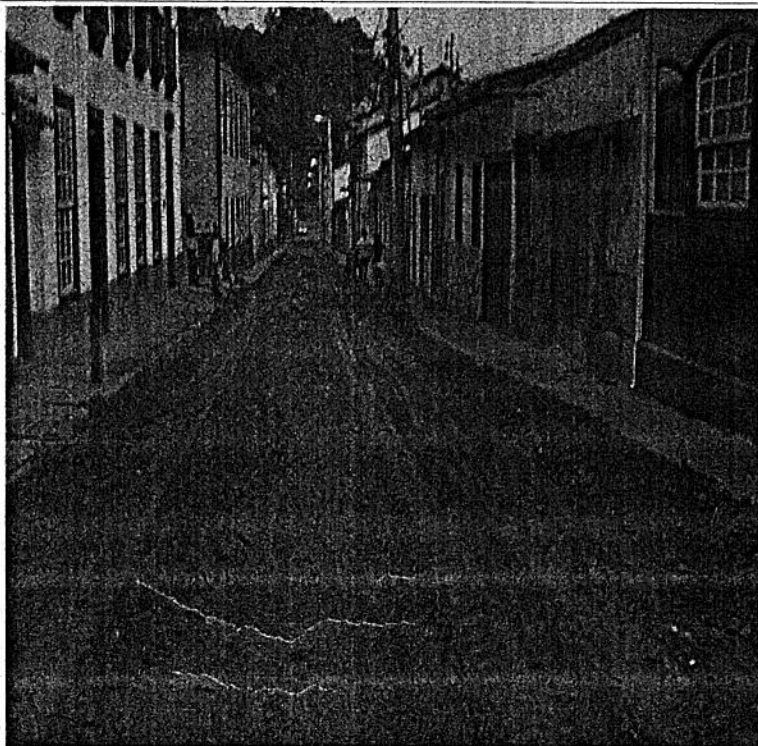
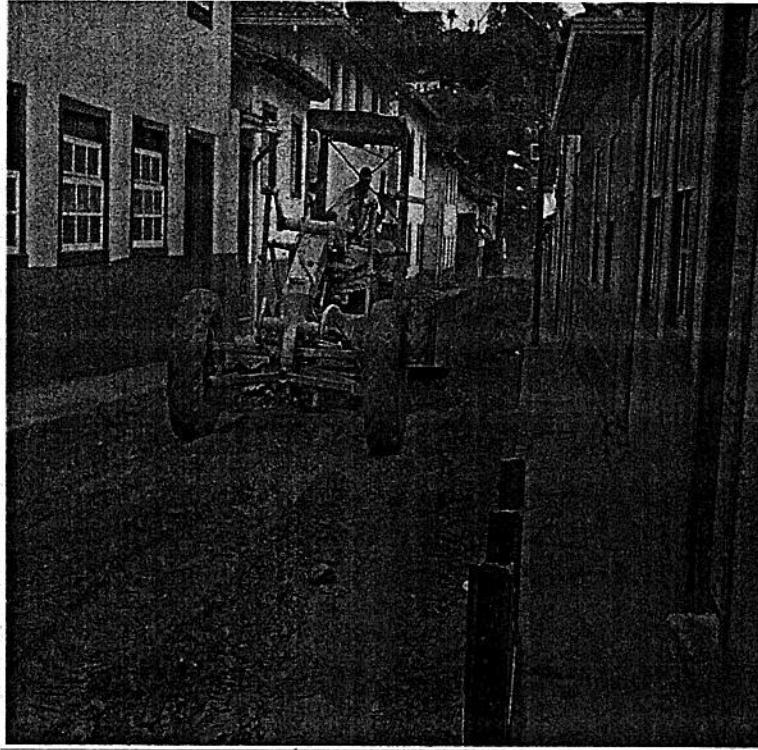




**OURO
PRETO**

Patrimônio
Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

N° SP12-08-0080

DATA DE EMISSÃO: 27 de agosto de 2012

LICITAÇÃO N°: CP 004/2012

NOTA DE EMPENHO N°: 00911

CONTRATADA: Denilson Ezequiel Germano & Cia Ltda.

MEDIÇÃO: Segunda medição

NOTA FISCAL N°: 000438

DATA EMISSÃO NF: 17/8/2012

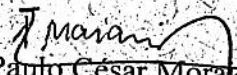
VALOR: R\$ 50.612,76

(CINQUENTA MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CÊNTAVOS)

Senhor secretário,


Encaminhamos em anexo a documentação referente aos dados acima descritos e solicitamos-lhe providências quanto ao devido pagamento.

Atenciosamente,


Paulo César Morais
Secretário Municipal de Obras

Ilmo Sr.
Secretário Municipal da Fazenda
Sr. Huaman Xavier Pinto Coelho



Documento Recebido
Data 05/09/2012

Assinatura

DENILSON EZEQUIEL

**GERMANO
& CIA. LTDA.**



NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SÉRIE "A"
VÁLIDA ATÉ: 06/03/2015

1ª VIA: DESTINATÁRIO
2ª VIA: FISCALIZAÇÃO
3ª VIA: FIXA
4ª VIA: CONTABILIDADE

000438

CNPJ 05.007.316/0001-29 - Insc. Est. 461.319507.0020
Insc. Mun. 003857.008819

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Via de Transporte

Data de Emissão: 17 de agosto de 2012

Telefones: (31) 3553-2867 e 9616-7644

Rua Mariana, 50 - Vila do Cruzeiro - Cep 35.410-000
Cachoeira do Campo - Ouro Preto - Minas Gerais

DESTINATÁRIO

Cliente: Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Endereço: Praça Bandeira do Rio Branco nº 12 - Centro
Cidade: Ouro Preto Cep: 35400-000 Estado: MG
CNPJ (CPF) Nº: 18.295.295/0001-36 Inscrição Estadual:
Cond. Pagto.: Pedido Nº

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS - R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Execução de rede de água e esgoto pluvial e reforma de pali amido em parcelas nº 1 e nº 2 na rua Tenente Aguiar, Ouro Preto	50612,75	50612,76
		CC 004/2012		
		Valor ref. 2011 155.848,00 x 1,60% = R\$ 30367,65		
		Valor ref. 2012 1196,00 x 1,60% = R\$ 1670,22		

(X) serviços constantes nesta Nota Fiscal.
Ass: Paulo César Morais
Cargo: Sec. Geral - Dep. de Prestação de Serviços
Data: 17/08/2012 Visto: Secretário
Paulo César Morais
Secretário Obras/Ouro Preto
CREA-55995/D

Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza R\$ 1518,38

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 50612,76

Calculado pela alíquota de 5 %

TOTAL DESTA NOTA R\$ 50612,76

Brico Artes Gráficas Ltda. - R. N. Sra. das Dóres, 140 - Tel.: (31) 3553-1719 - Cep 35.410-000 - C. do Campo - Ouro Preto - MG - CNPJ 04.249.615/0001-07 - Insc. Est. 461.157991.0031
02 Blocos - 50X04 - 000.401. a 000.500 - Aut. 0112/2012 - Prefeitura Municipal de Ouro Preto em 06/03/2012

Recebi (emos) de DENILSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA., os serviços constantes desta NOTA FISCAL - SÉRIE "A"
de _____ de 20 _____ Ass.: _____ 000438



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA DE MEDIÇÕES

OBRA: SERVIÇOS DE REABRIMENTO PLUVIAL E REFORMA DO PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO NA RUA TOMÉ APOSTOL
MUNICÍPIO DE OURO PRETO - MG.
EMPRESA: DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
VENCIMENTO: 11/11/2012

CAUÇÃO
VALOR DO CONTRATO
FATURADO: R\$ 114.004,30
TOTAL MEDIDO R\$ 50.612,75
R\$ 108.123,42
SALDO R\$ 5.880,89

TIPO DE LICITAÇÃO: CP 004/2012
No. CONTRATO: PMOP
DATA CONTRATO: 11/05/2012
NOTA FISCAL: 000438 - 17/08/2012

Item	Alíquotas	Unid.	VALORES CONTRATUAIS			MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA ATUAL			SALDOS DE CONTRATO		
			Quant.	Preço Unitário	Valor Total do Item	Quant.	Valor Total do Item	% Acum. Ant.	Quant.	Valor Total do Item	% Atual	Quant.	Valor Total do Item	% Acum. Atual	Quant.	Valor (R\$)	%
01.00.00.00	INSTALAÇÃO DA OBRA :																
01.01.00.00	BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP:																
01.01.18.00	Mobilização, instalação, administração, manutenção e desmobilização de canteiro de obras.	h	1,00	1.829,30	R\$ 1.829,30	0,80	R\$ 1.463,44	80,0									
01.02.00.00	PLACAS:																
01.02.02.00	Praca de obra Pavedo SMO/PMOP; 2,00x1,00 m, inclusive suporte, fixação e posterior remoção (02 placas).	m²	4,00	149,90	R\$ 599,60	4,00	R\$ 2.063,04	84,9									
	SUBTOTAL 01																
03.00.00.00	TRABALHOS EM TERRA :																
03.00.00.00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, COM DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO:																
03.00.01.00	EM MATERIAL DE 1a. CATEGORIA:																
03.00.01.01	Profundidade ≤ 1,50 m:	m³	225,28	3,09	R\$ 696,12	225,28	R\$ 696,12	100,0									
	SUBTOTAL 02																
04.00.00.00	REGULARIZAÇÃO, APOLOAMENTO E COMPACTAÇÃO																
04.04.00.00	REATERRO/ATERRO:																
04.04.02.00	Reaterro com placa vibratória, camadas de 20cm:	m³	81,66	10,30	R\$ 841,10	81,66	R\$ 841,10	100,0									
	SUBTOTAL 03																
05.00.00.00	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA:																
05.01.00.00	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO BASCULANTE:																
05.01.02.00	Mécatina:	m³	353,95	1,31	R\$ 463,67	353,95	R\$ 463,67	100,0									
05.02.00.00	TRANSPORTE DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE DESCARGA, PARA X = DIMF:																
05.02.03.00	EM CAMINHÃO BASCULANTE, PREÇO POR M3 X KM:																
05.02.03.02	5 < X ≤ 10 km:	m³/km	3539,50	0,81	R\$ 2.866,99	3539,50	R\$ 2.866,99	100,0									
	SUBTOTAL 04																
10.00.00.00	PISOS:																
10.03.00.00	PISOS PARA ÁREAS EXTERNAS:																
10.03.01.00	PASSIBOIS:																
10.03.01.01	Recuperação de passeio em pedra tipo quartzo, esquadriada a mão, inclusive contrapiso e rejuntamento em argamassa:	m²	120,00	40,00	R\$ 4.800,00	120,00	R\$ 4.800,00	100,0									
	SUBTOTAL 05																

Declaro que os serviços constantes desta planilha foram efetivamente executados e conferidos pela fiscalização de obras.

Denilson Ezequiel Germano
EMPRESA: DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA

Walter Soares Fariello
Walter Soares Fariello - Assessor Especial
Crea: 109777/1D

Denilson M. Santos
Denilson Martins dos Santos (Diretor Infraestrutura)
Crea: 68.828/D

Paulo César Moreira
Paulo César Moreira - Secretário de Obras
Crea: 55.995/D





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2682
Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda CNPJ: 05.007.316/0001-29 Rua Mariana nº 50, Vila do Cruzeiro; Cachoeira do Campo; CEP: 35410-000 Tel: 3553-2867 (construtoragermano@yahoo.com.br)		4 - COMPETÊNCIA	08/2012
		5 - IDENTIFICADOR	51.216.27185/79
		6 - VALOR INSS	1.670,22
		7 -	
8 -		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/09/2012	10 - ATM / MULTA E JUROS	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	1.670,22

1ª VIA SRP

85800000016-0

70220270268-6

20051216271-1

85792012087-8

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2682
Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda CNPJ: 05.007.316/0001-29 Rua Mariana nº 50, Vila do Cruzeiro; Cachoeira do Campo; CEP: 35410-000 Tel: 3553-2867 (construtoragermano@yahoo.com.br)		4 - COMPETÊNCIA	08/2012
		5 - IDENTIFICADOR	51.216.27185/79
		6 - VALOR INSS	1.670,22
		7 -	
8 -		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/09/2012	10 - ATM / MULTA E JUROS	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	1.670,22

2ª VIA CONTRIBUINTE

85800000016-0

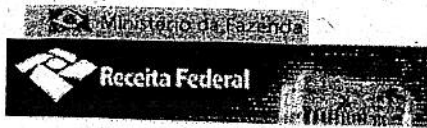
70220270268-6

20051216271-1

85792012087-8

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA





Destacues do governo

PORTAL
BRASIL

Início

Ajuda | Sair

Contribuinte: DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Outras Modalidades

Número da Matrícula: 51.216.27185/79

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI.

Nome * DENILSON E GERMANO E CIA LTDA- PREF. MUN. DE OI
 Endereço
 Logradouro (Av, Rua, etc) * RUA TOME AFONSO - OURO PRETO
 Bairro
 CEP * 35400000
 Telefone (31) 35532867
 Fax (31) 35532867
 E-mail CONSTRUTORAGERMANO@YAHOO.COM.BR
 Endereço de correspondência
 Logradouro (Av, Rua, etc) RUA MARIANA Nº 50- CACHOEIRA DO CAMPO
 Bairro VILA DO CRUZEIRO
 CEP 35410000
 Vínculo do Responsável * Construtora
 Vínculo com o Governo * Outros
 FPAS * 507 - INDUSTRIAS, INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL
 CNAE * 45292 - OBRAS DE OUTROS TIPOS
 Natureza Jurídica * 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 Grau de Risco
 A.R.T./C.R.E.A. 000000000
 Local
 Alvará
 Data do Início da Obra * 30/05/2012 (dd/mm/aaaa)
 Dados da Obra - 1
 Descrição * DRENAGEM PLUVIAL
 Medida * 176,00
 Unidade * Metro
 Dados da Obra - 2
 Descrição
 Medida 0,00
 Unidade
 Dados da Obra - 3
 Descrição
 Medida 0,00
 Unidade



Salvar Matrícula CEI

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.007.316/0001-29
Certidão nº: 3864031/2012
Expedição: 23/05/2012, às 14:13:11
Validade: 18/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.007.316/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência da Receita Municipal



Certidão Negativa de Débitos

Número: 02559/2012

Dados do Contribuinte:

Nome: DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA.
Endereço: RUA MARIANA, 50 - - CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO - 35.410-000 - MG
CPF/CNPJ: 05007316000129

Certidão

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da firma ou pessoa acima caracterizada, certifico que em nome do requerente não existe Débito em aberto até a presente data nesta Prefeitura.

Verificador de autenticidade: {E283460F-2CDF-4E97-A484-A6FEAE468826}

Esta Certidão tem validade de 180 dias para fins de documentação.

10 de Julho de 2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

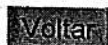
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.007.316/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2002
NOME EMPRESARIAL DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSERVADORA & CONSTRUTORA GERMANO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MARIANA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO CACHOEIRA DO CAMPO	
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DO CRUZERO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/08/2012 às 19:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE OURO PRETO

NOTA DE EMPENHO

CA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG

tel.: (31) 3559-9200

C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36

EMISSAO: 11/05/2012

NUMERO: 0091

TIPO: Global

ANO: 2012

Orgao: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Subunidade: 001 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Funcao: 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Funcao: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0004 - ORCAMENTO PARTICIPATIVO

Proj/Ativ.: 1.016 - GESTAO DO ORCAMENTO PARTICIPATIVO

F. Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

C. Principal: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalacoes de Domini

Secundaria: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalacoes de Domini

CATEG: Comum

DADOS DA LICITACAO

TIPO: Concorrência

NUMERO: 004/2012

DATA

PR/COMERA

TIPOGASTO

F. PRINCIPAL: 0163

Crédor: 280 - DENILSON EZEQUIEL GERMANO CIA. L. CNPJ: 05.007.316/0001-

Endereço: RUA MARIANA, 50, CACHOEIRA DO CAMPO

Cidade: OURO PRETO Cep: 35410-000 Estado: MG

Banco: 1 AG: 473 C/C: 19002-0

SALDO ANTERIOR: *****367.926,24 VALOR EMPENHADO: *****114.004,30

VALOR EMPENHADO: *****114.004,30 TOTAL RETENCOES: *****0,00

SALDO ATUAL: *****253.921,94 DESPESA LIQUIDA: *****114.004,30

VALOR POR EXTENSO: *****114.004,30 -- CENTO E QUATORZE MIL, QUATRO REAIS

TRINTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVICOS

DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE REDE DE

DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO NA

RUA TOMÉ AFONSO

EDMUNDO SALLES FERREIRA JUNIOR
CONTADOR

HUAMAN XAVIER PINTO COELHO
SECRETARIO DA FAZENDA



Levantamento de Documentos para as NOTAS FISCAIS

Firma: *CCG Denilson*

Contrato: <i>CP-04/2012</i>	Entregue no setor de contratos
Valor: <i>50.612,76</i>	Dia: <i>27/08/12</i>
Departamento: <i>INFRA</i>	Hora: <i>17:35</i>



DESCRİÇÃO	OK	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
D CONTRATO VIGENTE	OK		* O diretor tem que conferir
D Validade da Nota Fiscal	OK		
D Rasura	OK		
D Cabeçalho	OK		
D Discriminação do serviço	OK		De acordo com contrato
D Carimbo na NF	OK		
D CEI - Cadastro na Receita	OK		Conferir endereço da obra
D CND (válido)	OK		
D FGTS (válido)	OK		
D INSS (válido)	OK		
D Certidão Trabalhista	OK		
D ART do contrato	OK		
D ART do aditivo valor	-		
D Planilha assinada			4 assinantes
D Memória de cálculo	OK		
D Relatório fotográfico	OK		
D Diário completo e assinado	OK		Diário= Dia e não mensal
E Ordem de serviço - data			
E Contrato (xerox)			
E Aditivo (xerox)	OK	<i>Eliane</i>	
E Empenho (Secretaria) (xerox)	OK	<i>Eliane</i>	

* D - Departamento E - Eliane

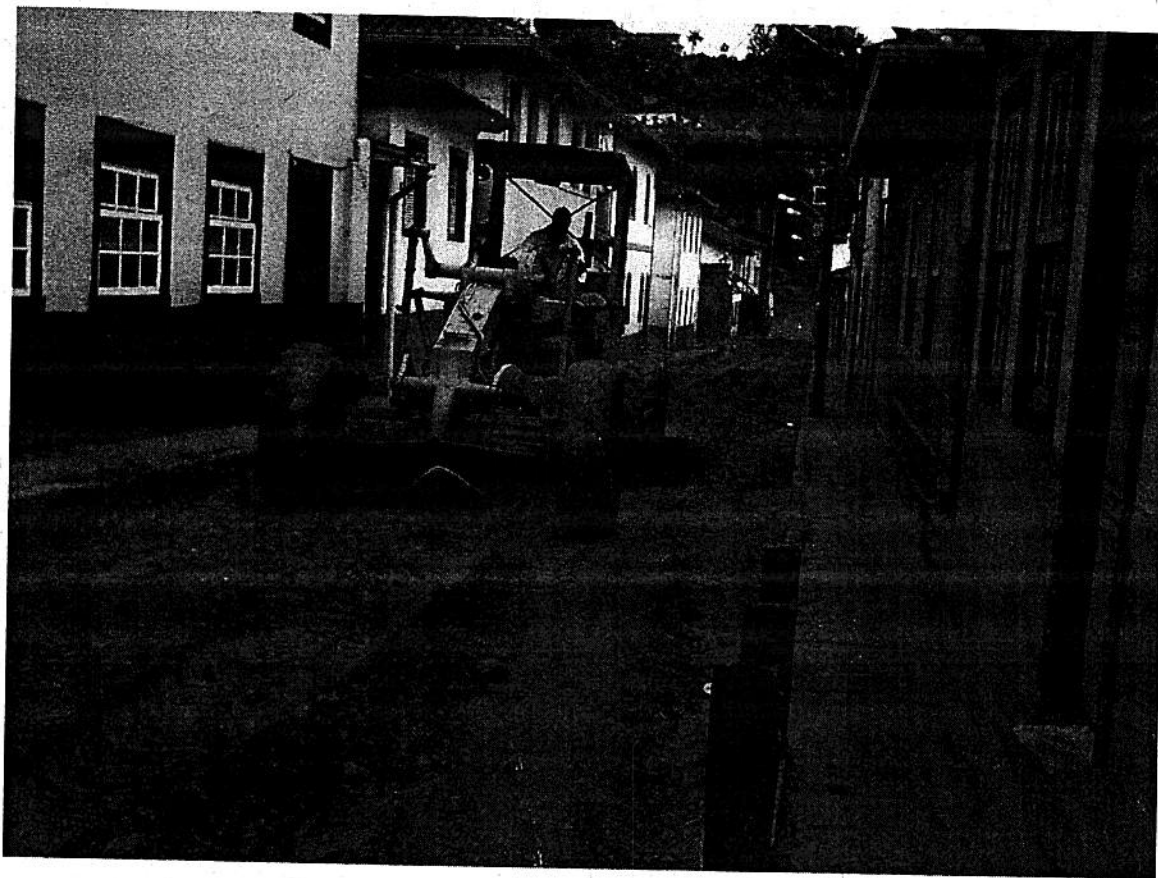
Na planilha deve constar:

- * 4 assinaturas (Tribunal de contas - exige)
- * Nr. e data de acordo com a nota fiscal
- * Nr. da medição
- * A planilha tem que estar legível
- * Detalhar os serviços (ex:pav.-drenagem-muro)

Atenção: Na ausência de qualquer item acima a responsabilidade será inteiramente do setor responsável.

RELATORIO FOTOGRÁFICO CONCORRÊNCIA 04/2012

Rua Tomé Afonso

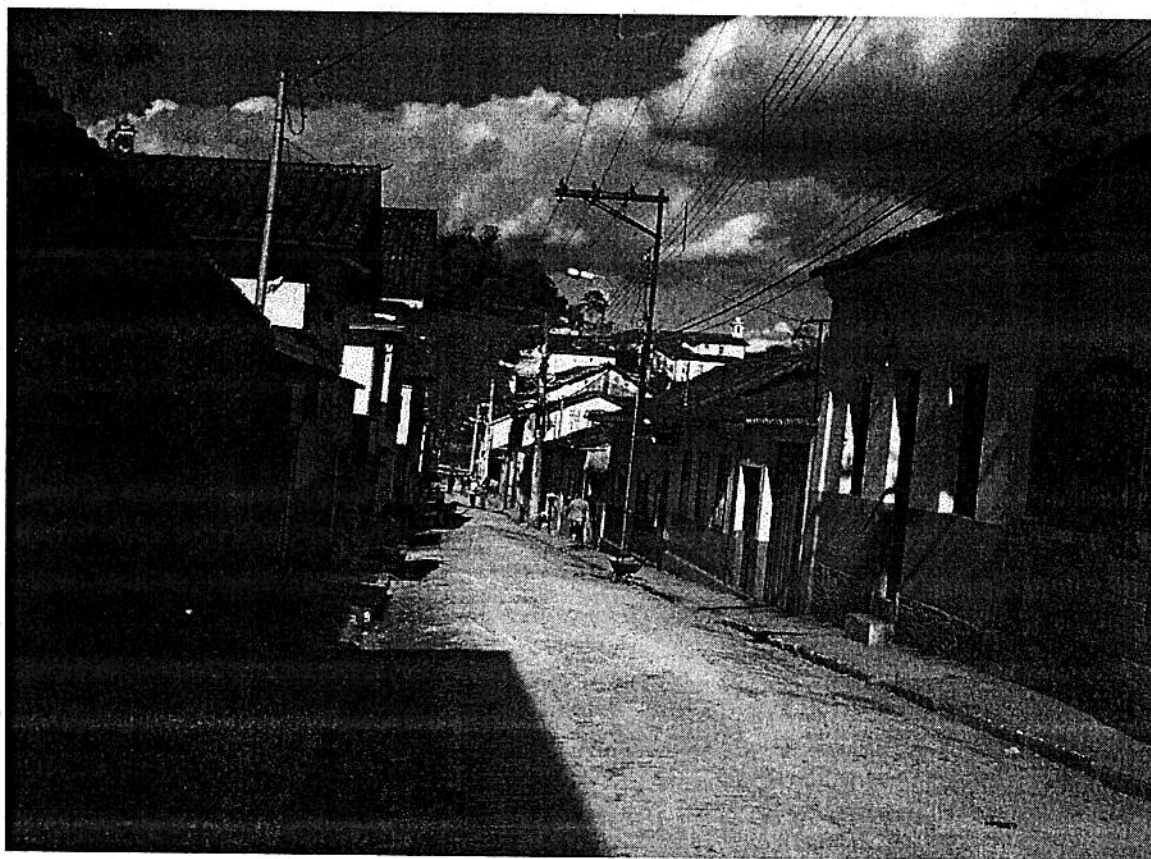


PROCURADORIA
70
PMOP
012
JURÍDICA

DAF A

RELATORIO FOTOGRÁFICO CONCORRÊNCIA 04/2012

Rua Tomé Afonso



RAA

Aria total: 234,20 m.

largura - 4,60 m.

O Sino da casa:

1) substituição de rede de drenagem de $\phi 40$ por $\phi 60$.

2) retirada e manutenção de esgoto em paralelo fido.

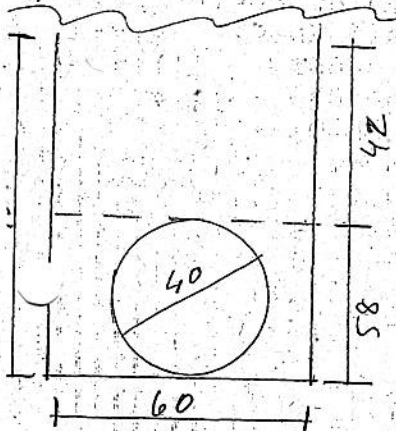
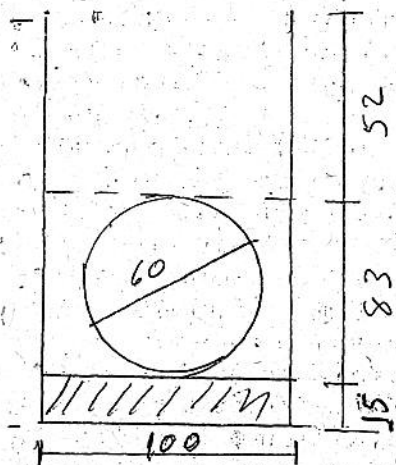
3) ramificação e manutenção de rede de fide.

4) recuperação do passeio onde danificado.

5) colocação de 80 pedregulhos de lixto e 20 blocos de laço sim. lb.



Drenagem



① 03.18.00 - Encavação mecânica de valas com descarga lateral

03.18.01 - HL 1,5m -

D=600

Extensões de rede: $30+30+30+30+30 = 150\text{ m}$

Encavação: $1,50 \times 1,00 \times 1,50 = 225\text{ m}^3$

D=400

Extensões da rede: $4,60+4,50+4,50+4,60+10,0+4,60 = 32,70$
 $\approx 33,00\text{ m}$

Encavação: $1,00 \times 0,60 \times 33,00 = 19,8 \approx 20,00\text{ m}^3$

② Rede tubular

DN 400 = 33,00 m

DN 600 = 150,00 m

③ Berço de concreto para rede tubular

$$V = 150\text{ m} \times 1,00 \times 0,15 = 22,50\text{ m}^3 \approx 23,00\text{ m}^3$$

④ Retenção de vala manual

D = 600 mm

$$A = (0,83 \times 1,00) - \left(\frac{3,14 \times 0,83^2}{4} \right) = 0,83 - 0,54 = 0,29\text{ m}^2 \approx 0,30\text{ m}^2$$

$$V_{\text{retenção}} = A \times 150,00\text{ m} = 0,30 \times 150,00\text{ m} = 45,00\text{ m}^3$$

D = 400 mm

$$A = (0,58 \times 0,60) - \left(\frac{3,14 \times 0,58^2}{4} \right) = 0,35 - 0,26 = 0,09\text{ m}^2$$

$$V_{\text{retenção}} = 0,09 \times 33,00\text{ m} = 2,97 \approx 3,00\text{ m}^3$$

⑤ Retenção com placa vibratória

$$D = 600\text{ mm} = 0,52 \times 1,00 \times 150,00\text{ m} = 78,00\text{ m}^3$$

$$D = 400\text{ mm} = 0,42 \times 0,60 \times 33,00\text{ m} = 8,32\text{ m}^3$$

$$\underline{86,32\text{ m}^3} \approx 87,00\text{ m}^3$$





DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PROBETON MUNICIPAL DO DADO BAIÃO

Obra 10 ANO A FOMSO

Data 26.10.2012

Dia da semana QUINTA FEIRA

Prazo de execução contratual

90 DIAS

Paralisação motivo

- CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO <u>3</u>			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO <u>1</u>	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

REPOSIÇÃO DE CALDAMENTO



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten Signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PERFEIÇÃO ASSOCIADOS DO OURO PRETO

Obra FORMAÇÃO

Data 29.10.2012

Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE 4	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. 1	OP. MÁQUINA 1	ALMOXARIFE
MOTORISTA 1	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO 3			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA 1	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. 1
CAMINHÃO 1	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

REPOZIÇÃO DO CALDEAMENTO



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PROFEIÇÃO DA MUNICIPALIDADE DO ORO PRETO, PARÁ

Obra COMO AFOMSO

Data 20 10 2019

Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA <u>1</u>	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO <u>3</u>			

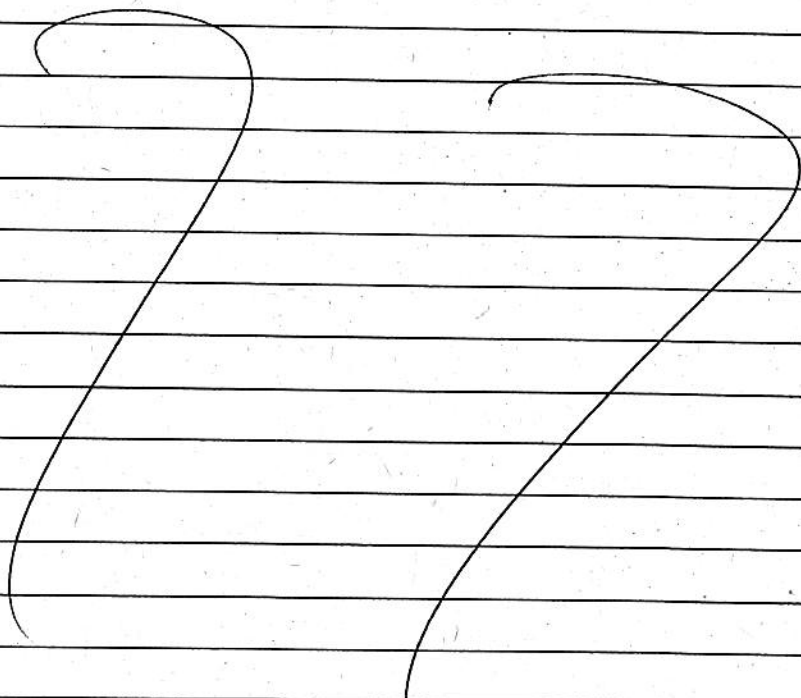


EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO <u>1</u>	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

REPOZIÇÃO DO CALÇAMENTO.



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten Signature]

Cliente PROFESSOR DA MUNICIPALIDADE DO OURO PRETO

Obra FORMAÇÃO DE PAVIMENTO

Data 31 10 2019 Dia da semana TERÇA FEIRA

Prazo de execução contratual 00 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE 4	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. 1	OP. MÁQUINA 1	ALMOXARIFE
MOTORISTA 1	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO 3			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA 1	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. 1
CAMINHÃO 1	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

no posição de ensaamento.

(Large handwritten scribble)



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Ciente Projeto de urbanização do P.O. do Campo - Ouro Preto - MG

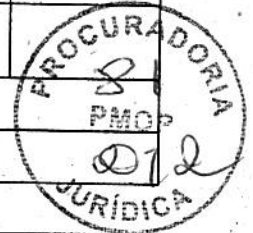
Obra 10 m de rede de água

Data 02/10/2012 Dia da semana Quinta-feira

Prazo de execução contratual 90 DIAS
Paralisação motivo:
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA <u>1</u>	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO <u>3</u>			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO <u>1</u>	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

Reposição de calçamento.



FISCALIZAÇÃO
[Handwritten Signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DO OURO PRETO

Obra 40m3 de FDSO

Data 03/10/2012 Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS
Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE 4	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG.	OP. MÁQUINA	ALMOXARIFE
MOTORISTA 1	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO 3			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. 1
CAMINHÃO 1	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PROF. FELIX DA SILVA

Obra 20 ANO QFONSO

Data 06/10/2019 Dia da semana SEGUNDA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS
Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE 4	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. 1	OP. MÁQUINA 1	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO 3			



QUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. 1
CAMINHÃO 1	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

Reposições no balsa mento.



FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO OURO PRETO

Obra 20 m² REFORMA

Data 04/10/2012 Dia da semana TERÇA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS

Paralisação motivo

CHUVA INDEF. TÉCNICA

DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE 4	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. 1	OP. MÁQUINA 1	ALMOXARIFE
MOTORISTA 1	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO 3			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. 1
CAMINHÃO 1	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

Reposição do equipamento.

Large empty area with horizontal lines for recording incidents.



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente POR FEITURA MUNICIPAL DO OURO PRETO

Obra 70 m² de PAVIMENTO

Data 08/10/2014 Dia da semana QUARTA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA <u>1</u>	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO <u>3</u>			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO <u>1</u>	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO
RECONSTRUÇÃO DO CAIXIS BL

(Large handwritten scribble covering the remaining lines)



FISCALIZAÇÃO
[Signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Obra Forma Afonso

Data 09/08/2012 Dia da semana Quinta Feia

Prazo de execução contratual 90 DIAS

Paralização motivo

CHUVA INDEF. TÉCNICA

DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE 4	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. 1	OP. MÁQUINA 1	ALMOXARIFE
MOTORISTA 1	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA 1	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. 1
CAMINHÃO 1	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

Reposição do pavimentação
construção do canal BL



FISCALIZAÇÃO
[Handwritten Signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PROFESSIONAL MUNICIPAL DO OURO PRETO

Obra

Data 10/08/2012 Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS
Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA <u>1</u>	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			





EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO <u>1</u>	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

NO POSIÇÃO DO CALÇAMENTO
CONSTRUÇÃO DO PAISAGIO

CCG GERMANO  FISCALIZAÇÃO 



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PAZ FEITA DA MUNICIPALIDADE DO OURO PRETO

Obra LOCOMOÇÃO AFONSO

Data 13 10 8 12012 Dia da semana SEGUNDA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>2</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA <u>1</u>	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO <u>3</u>			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO <u>1</u>	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

REPOSIÇÃO DO CALSAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CAIXAL B1
LIMPEZA DA OBRA



[Handwritten signature]

FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente Prefeitura Municipal do Ouro Preto

Obra 40 m de Afonso

Data 14/08/2012 Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS
Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE 4	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. 4	OP. MÁQUINA	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. 1
CAMINHÃO 1	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

Reposição do Calçamento.

1 COMPACTAÇÃO DO CALÇAMENTO.

Large handwritten scribble covering the remaining lines of the 'OCORRÊNCIAS' section.



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Obra 10 mo AFOMSO.

Data 15 10 2012

Dia da semana Quarta Feia

Prazo de execução contratual
 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>2</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO <u>4</u>			

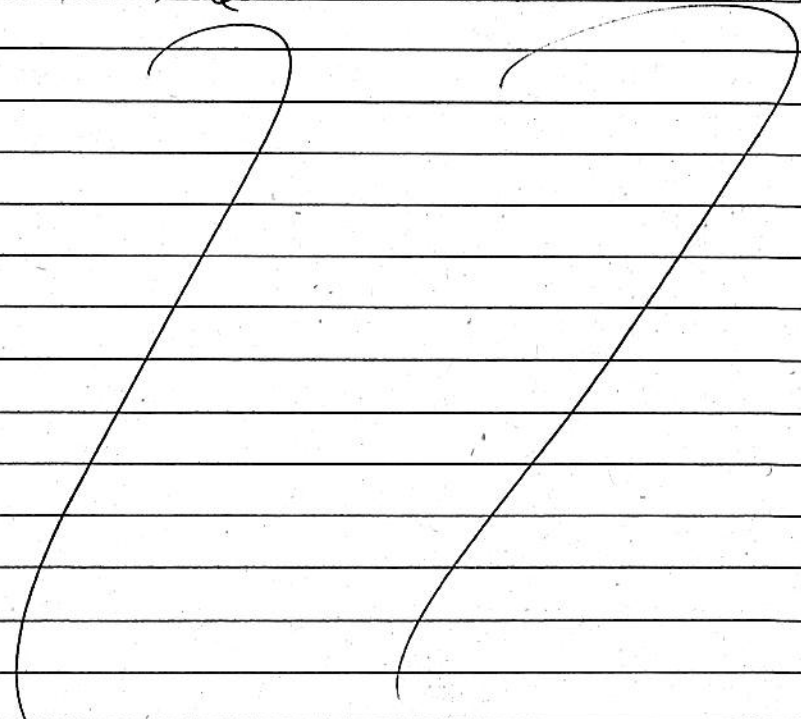


EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO <u>1</u>	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

na Posição do Calçamento.



FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Obra 10 ms Afonso.

Data 16 10 8 19010

Dia da semana Quinta FEIRA

Prazo de execução contratual

Paralisação motivo

CHUVA INDEF. TÉCNICA

DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE 3	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. 1	OP. MÁQUINA 1	ALMOXARIFE
MOTORISTA 1	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO 4			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV.
CAMINHÃO 1	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

Reposição do calçamento.

[Large handwritten signature]



FISCALIZAÇÃO

[Signature]

Cliente

Obra

Data 19. 10 12012.

Dia da semana 2ª FEIRA

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA <u>1</u>	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO <u>4</u>			

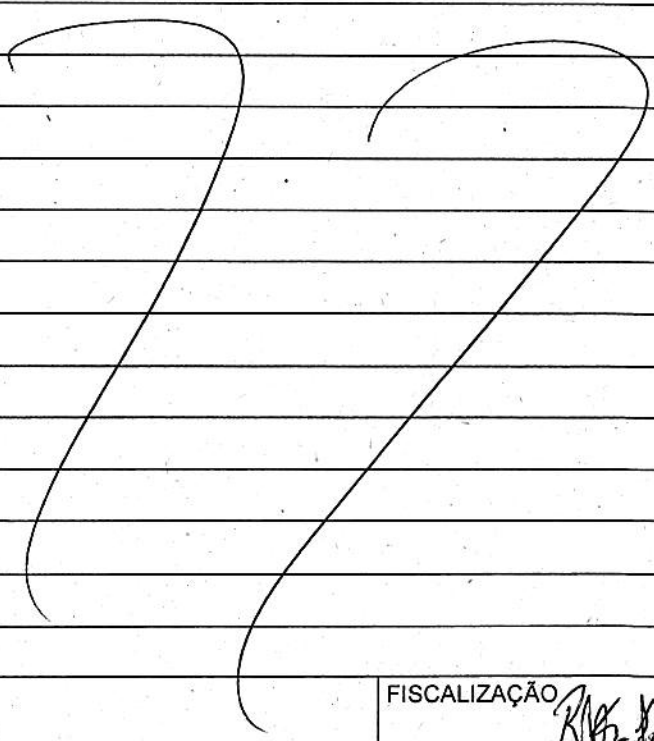


EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO <u>1</u>	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

Reposição do calçamento



Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente

Obra

 Data 20 10 2012

 Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual

90 DIAS

Paralisação motivo

-
- CHUVA
-
- INDEF. TÉCNICA
-
-
- DEFICIÊNCIA EQUIP.

DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>3</u>	PEDREIRO <u>4</u>	CARPINTEIRO <u>1</u>	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA	ALMOXARIFE
MOTORISTA <u>1</u>	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO <u>4</u>			


EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV.
CAMINHÃO <u>1</u>	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS
Construção de caixas BR
Limpeza na obra

Cliente

Obra

Data 21 10 2012

Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>3</u>	PEDREIRO <u>2</u>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV.
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

Assentamento de tanpas

(Large handwritten scribble covering the remaining lines of the Ocorrências section)



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente

Obra

Data 22 10 2012

Dia da semana QUARTA FEIRA

Prazo de execução contratual

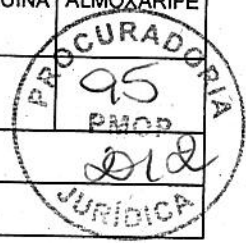
90 DIAS

Paralisação motivo

- CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>3</u>	PEDREIRO <u>2</u>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG.	OP. MÁQUINA	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			

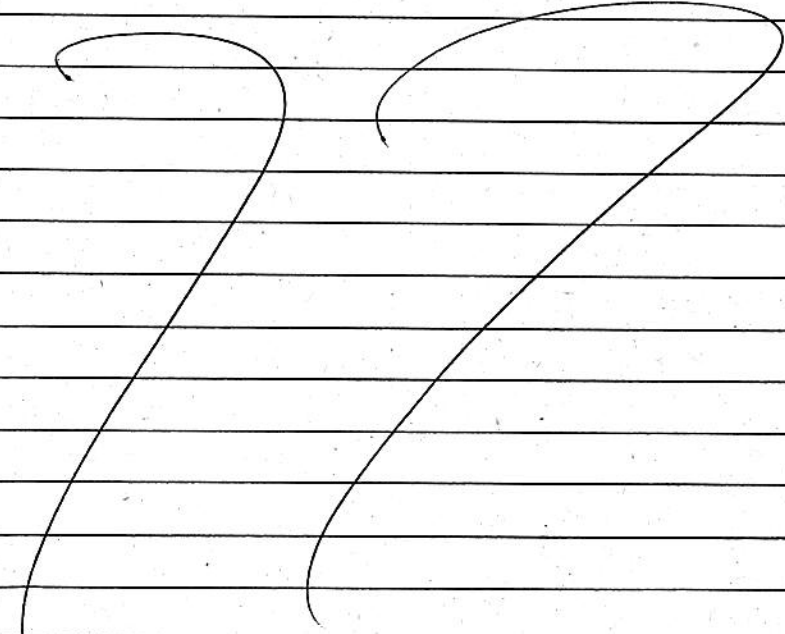


EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV.
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

ASSENTAMENTO DO TABUAS DO PV



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319607.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente *Município Municipal de Ouro Preto*

Obra *Tramite Afonso*

Data *30 / 05 / 2012*

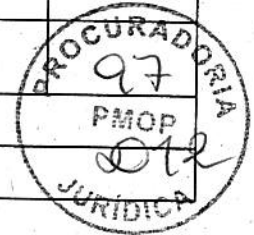
Dia da semana *QUARTA FEIRA*

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <i>4</i>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <i>1</i>	ELETRICISTA	ENCARREG. <i>1</i>	OP. MÁQUINA <i>2</i>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <i>1</i>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <i>2</i>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

Platina da Calçada

[Handwritten signature]

FISCALIZAÇÃO
[Handwritten signature]





DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente *Prefeitura Municipal de Ouro Preto*

Obra *Tronco Afonso*

Data *04 106 2012* Dia da semana *Segunda Feia*

Prazo de execução contratual *90* DIAS
Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <i>4</i>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <i>1</i>	ELETRICISTA	ENCARREG. <i>1</i>	OP. MÁQUINA <i>2</i>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <i>1</i>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <i>2</i>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

afinada de calcamento.



[Signature]

FISCALIZAÇÃO

[Signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente Projeto Municipal de Ouro Preto

Obra Monte Alfonso

Data 05/06/2012 Dia da semana Terça-feira

Prazo de execução contratual 90 DIAS

Paralisação motivo

CHUVA INDEF. TÉCNICA

DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <u>1</u>	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>2</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>2</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

Nenhuma da de levantamento.



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Obra TRONCA AFONSO

Data 07/06/2018 Dia da semana QUINTA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS

Paralisação motivo

CHUVA INDEF. TÉCNICA

DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <u>1</u>	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>2</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>2</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

distina de calçamento.



[Handwritten Signature]

FISCALIZAÇÃO

[Handwritten Signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente Administração Municipal de Ouro Preto

Obra Tubo met Alouso

Data 08/06/2012 Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS

Paralisação motivo

CHUVA INDEF. TÉCNICA

DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <u>1</u>	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>2</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			




QUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>2</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

Atividade de limpeza

 FISCALIZAÇÃO Rafael



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente Secretaria Municipal de Ouro Preto

Obra THOMAS AFONSO

Data 12 1 06 2012 Dia da semana Terça Feira

Prazo de execução contratual 90 DIAS

Paralização motivo '

CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG.	OP. MÁQUINA	ALMOXARIFE
4	1			1		1	1	
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



QUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV.
1		1			1
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE			
		1			

OCORRÊNCIAS Escavação da manilha e instalação de rede água potável.

de manilha e imposição de rede água potável.

2



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Obra Tronco Afonso

Data 13 / 06 / 2012 Dia da semana quarta feira

Prazo de execução contratual 90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO <u>1</u>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <u>1</u>	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <u>1</u>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <u>1</u>			

OCORRÊNCIAS ESLAVAÇÃO de dutos em Pluvial, Assentamento de mamilha, alocação de água potável.



FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Obra Tronco Afonso

Data 13/10/2012 Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

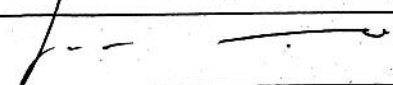
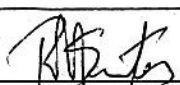
SERVENTE	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG.	OP. MÁQUINA	ALMOXARIFE
4	1			1		1	1	
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



QUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV.
1		1			1
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE			
		1			

OCORRÊNCIAS Escavação de obra na beira Pluvial, Assentamento de mampilha, reposição de água potável.

 FISCALIZAÇÃO 





DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente Parque Municipal de Ouro Preto

Obra Tronco Afonso

Data 15/06/2012

Dia da semana Segunda Feia

Prazo de execução contratual
90..... DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

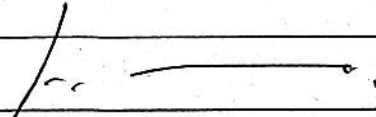
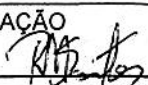
SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO <u>1</u>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <u>1</u>	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <u>1</u>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <u>1</u>			

OCORRÊNCIAS Isenção de dinamômetro PLUVIA! Assinamento de manilha, na posição de água potável.

 FISCALIZAÇÃO 





DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de OURO PRETO

Obra: TRONCO AFONSO

Data: 19/10/2012

Dia da semana: SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual
 90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>3</u>	PEDREIRO <u>1</u>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <u>1</u>	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <u>1</u>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <u>1</u>			

OCORRÊNCIAS INSTALAÇÃO de dutos de água Pluvial, Assinatura de
de mamilha, reposição de água POTAVIO.



FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PMU PETROLINA MUNICIPAL DE OURO PRETO

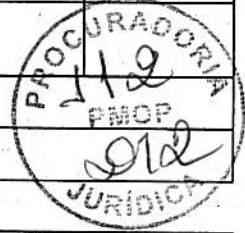
Obra TRONTO AFONSO

Data 20/06/2012 Dia da semana QUARTA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS
Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO <u>1</u>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <u>1</u>	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <u>1</u>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <u>1</u>			

OCORRÊNCIAS ESCALVAÇÃO DE DANOS DEBEM PLUVIAL ASENTAMENTO
DE MAMILHA, REPOSIÇÃO DE ÁGUA POTAVIO.

FISCALIZAÇÃO





DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PERFEIÇÃO MUNICIPAL DE OURO PRETO

Obra TRONTO AFONSO

Data 22 106 2012

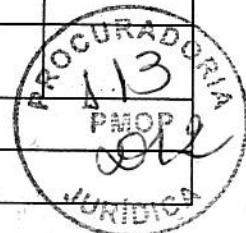
Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE 4	PEDREIRO 1	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO 1	ELETRICISTA	ENCARREG. 1	OP. MÁQUINA 1	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA 1	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA 1	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. 1
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE 1			

OCORRÊNCIAS ESLAVACÃO DE NÍVEL DE DRENAÇÃO, AOBSTACIMENTO DE MANILHA, REPOSIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.



FISCALIZAÇÃO RMB



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana: 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente *PREFEITURA MUNICIPAL DO OURO PRETO*

Obra *10 me AFOVSO*

Data *25 10 2012*

Dia da semana *Segunda FEIRA*

Prazo de execução contratual
90 DIAS DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA.
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <i>4</i>	PEDREIRO <i>1</i>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <i>1</i>	OP. MÁQUINA <i>1</i>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <i>1</i>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <i>1</i>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <i>1</i>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <i>1</i>			

OCORRÊNCIAS *Escavação de drenagem Pluvial, Assentamento de manilhas, disposição de água potável.*



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten Signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PALKEITUNA MUNICIPAL DO OURO PRETO.

Obra 70 m de AFONSO

Data 27.10.2019

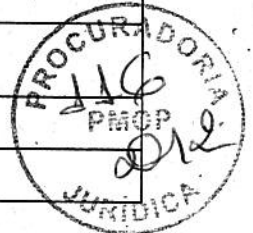
Dia da semana QUARTA FEIRA

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO <u>1</u>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <u>1</u>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <u>1</u>			

OCORRÊNCIAS ESCAVAÇÃO de drenagem Pluvial, Remoção de concreto da fibra ótica.



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO.		
Obra	TOMO AFOMSO.		
Data	28 10 2012	Dia da semana	QUINTA FEIRA
Prazo de execução contratual	90 DIAS	Paralisação motivo	<input type="checkbox"/> CHUVA <input type="checkbox"/> INDEF. TÉCNICA <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG.	OP. MÁQUINA	ALMOXARIFE
4	1					1	1	
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV.
1		1			1
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS: *Exatidão de dimensionamento Pluvial, Acumulação de concreto da fibra ótica.*



FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PROFEITORIA MUNICIPAL DE OURO PRETO.

Obra 10 mil APOSENTO.

Data 29 10 2012

Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual
 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO <u>1</u>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <u>1</u>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <u>1</u>			

OCORRÊNCIAS ESCAVAÇÃO de rede pluvial, ampliação de
contorno de fibra ótica, mudança de manuseio de
água potável.



FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
 Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
 CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PERFEIÇÃO MUNICIPAL DE OURO PRETO

Obra TOMBO AFONSO

Data 09/10/2012

Dia da semana Segunda FEIRA

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO <u>1</u>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <u>1</u>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <u>1</u>			

OCORRÊNCIAS

CONSTRUÇÃO DE TAMPAS PARA CAIXAS

ASSENTAMENTO DE TUBOS DE ÁGUA POTÁVEL



FISCALIZAÇÃO [Assinatura]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente *Município Municipal de Ouro Preto*

Obra *Tronco Afonso*

Data *04 10 2012*

Dia da semana *Quarta Feia*

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <i>4</i>	PEDREIRO <i>1</i>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <i>1</i>	ELETRICISTA	ENCARREG. <i>1</i>	OP. MÁQUINA <i>1</i>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <i>1</i>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <i>1</i>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <i>1</i>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <i>1</i>			

OCORRÊNCIAS *Escavação de rede de drenagem Pluvial,
Assimeta montado de manilha, reposição de água
potável.*



FISCALIZAÇÃO

[Handwritten Signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente *Prefeitura Municipal de Ouro Preto*

Obra *Tronco Afonso*

Data *05/07/2012* Dia da semana *quinta-feira*

Prazo de execução contratual *90* DIAS
Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <i>4</i>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <i>1</i>	ELETRICISTA	ENCARREG. <i>1</i>	OP. MÁQUINA <i>1</i>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <i>1</i>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <i>1</i>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO-ESCAV. <i>1</i>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <i>1</i>			

OCORRÊNCIAS *Escavação de rede de esgoto em Tronco Afonso. Assentamento de manilha, reposição de água potável.*



FISCALIZAÇÃO

RAS



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente *Município Municipal de Ouro Preto*

Obra *Tramite Alameda*

Data *06/07/2012*

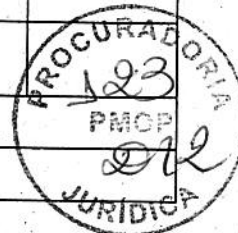
Dia da semana *SEXTA FEIRA*

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <i>4</i>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <i>1</i>	ELETRICISTA	ENCARREG. <i>1</i>	OP. MÁQUINA <i>1</i>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <i>1</i>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <i>1</i>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <i>1</i>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <i>1</i>			

OCORRÊNCIAS *Deslocamento de calça metálica, Alívio de água Potavio.*



[Handwritten signature]

FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PMF Município de Ouro Preto

Obra Tramé Afonso

Data 29 10 2012

Dia da semana Sábado Férias

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>5</u>	PEDREIRO <u>3</u>	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <u>1</u>	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA <u>1</u>	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP.	PATROL	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE <u>1</u>			

OCORRÊNCIAS reposição de Água Potável, construção de
PV

FISCALIZAÇÃO





DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Obra TRM no. A 6050

Data 19/10/2012

Dia da semana QUINTA FEIRA

Prazo de execução contratual
90 DIAS

Paralisação motivo
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <u>1</u>	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



EQUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP. <u>1</u>	PATROL <u>1</u>	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS Posição de terra baixada, nivelando estrada, com Paquetaria com rolo.

FISCALIZAÇÃO





DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente Município Municipal de Ouro Preto

Obra TRONCAL AFONSO

Data 20/07/2012 Dia da semana SEXTA FEIRA

Prazo de execução contratual 90 DIAS

Paralisação motivo

CHUVA INDEF. TÉCNICA

DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO <u>1</u>	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>3</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA <u>1</u>	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



QUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP. <u>1</u>	PATROL <u>1</u>	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO <u>1</u>	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

RE POSICÃO DO BARRIL COMPARTIMENTADO

FISCALIZAÇÃO [Assinatura]



DIÁRIO DE OBRA

Nº

Rua Mariana, 50 - Vila Cruzeiro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 3553-2867 / 9616-7644 - e-mail: construtoragermano@yahoo.com.br
CNPJ 05.007.316/0001-29 - INSC. EST. 461.319507.0020 - INSC. MUN. 00.3857.008819

Cliente: POUPA J. Sousa municipal de Cachoeira do Campo

Obra: 70 m² de AFO MSA

Data: 23 10 1909 Dia da semana: SEGUNDA FEIRA

Prazo de execução contratual: 90 DIAS

Paralisação motivo:
 CHUVA INDEF. TÉCNICA
 DEFICIÊNCIA EQUIP. DIAS

PESSOAL ALOCADO

SERVENTE <u>4</u>	PEDREIRO	CARPINTEIRO	ARMADOR	BOMBEIRO	ELETRICISTA	ENCARREG. <u>1</u>	OP. MÁQUINA <u>1</u>	ALMOXARIFE
MOTORISTA	VIGIA	MESTRE	FISCAL	ENGENHEIRO	CALCETEIRO			



QUIPAMENTO ALOCADO

BETONEIRA	CAMINHONETE	ENCARREG. DE OBRA <u>1</u>	CARREGADEIRA ROLO COMP. <u>1</u>	PATROL <u>1</u>	RETRO ESCAV. <u>1</u>
CAMINHÃO <u>1</u>	ESCAVADEIRA	MIKASE			

OCORRÊNCIAS

RE POSIÇÃO DO BAUVITA
e COMPACTAÇÃO DO MSA



[Signature]

FISCALIZAÇÃO

[Signature]



doc 009

**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRENCIA PUBLICA nº 004/2012



Aos **dezesesseis dias do mês de abril do ano de 2012**, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pelo seu **Secretário Municipal de Obras; o Sr. Paulo César Morais**, nos termos das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e **Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001**, e suas posteriores alterações, como, no que couber, **homologado no dia 20/03/2012, conforme publicação do dia 21/03/2012. RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para **contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras**, processada nos termos da **Concorrência Pública nº 004/2012** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa doravante denominada **PRESTADORA, Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.007.316/0001-29, estabelecida à Rua Mariana, 50, Vila do Cruzeiro, Distrito de Cachoeira do Campo, Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, Cep:35.410-000, conforme os itens discriminados no ANEXO II do edital, com seus respectivos preços.

1. DO OBJETO

O objeto é o registro Preços para **contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras, Lote V, rede de drenagem pluvial e reforma de pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso**, conforme necessidade estimada e descrição constante na planilha de custos em anexo II do edital. Fica registrado os preços da empresa vencedora conforme planilha de custos anexa ao Processo da CP 004/2012 (páginas 619 a 621).

Empresa: Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda, LOTE V no valor de R\$114.004,30 (cento e quatorze mil e quatro reais e trinta centavos).

2. DAS OBRIGAÇÕES

1 - Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula sétima;
- Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para execução da obra.
- Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra.

2 - Constituem obrigações da contratada:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município.
- Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.
- Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

DAR

A. Mariani

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- j) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- k) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- n) Manter placa de obra, cujo *layout* será fornecido pela contratante, a qual deverá ser fabricada e instalada conforme projeto PPP-01 (Projeto Placa Padrão), além das placas constantes no memorial descritivo;
- o) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- p) Manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente.
- q) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.
- r) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

Parágrafo único. Esta contratação é realizada de conformidade com o Processo de Licitação sob a modalidade **Concorrência Pública N° 004/2012, homologada em 20 de março de 2012**, parte integrante deste contrato como se nele transcrito fosse.

3. CONTROLE DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

3.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, os fornecedores classificados serão convocados pelo Departamento de Compras e Licitações para negociação e posterior alteração, por aditamento, do preço da Ata. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido neste instrumento, devendo ser convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.1.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras e Licitações poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, uma vez confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento. Neste caso, o Departamento de Compras e Licitações poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.1.3. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Licitações deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

3.2.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.2.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da Secretaria Municipal de Obras.

Dotação: 02.003.001.04.122.0004.1016.44905100 FR100 Ficha 163

X
PP

SMOOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Mecânico José Português, s/n
São Cristóvão Ouro Preto MG 35400-000
Tel: (31) 3559-3279
Fax (31) 3559-3337



OURO
PRETO

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
MG

SMOOP OF 12-12-007

71-10691-339

Ouro Preto, 04 dezembro 2012

Assunto: EXECUÇÃO INADEQUADA DE OBRA




A fiscalização da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através da Diretoria de Infra-Estrutura e do gestor do contrato, Engenheiro Civil Renilson Martins dos Santos, no uso de suas atribuições, vem "Notificar a Contratada para que refaça os serviços já realizados de pavimentação com paralelepípedo na Rua Tomé Afonso, atendendo a todas as especificações exigidas no contrato". Em vistoria realizada pela fiscalização da Secretaria de Obras, constatou-se que em alguns pontos, a base do calçamento sofreu recalque, o que pode ter ocorrido devido a falhas na preparação da mesma, e que em outros diversos pontos encontram-se paralelepípedos soltando, o que compromete o trabalho e não está de acordo com as recomendações do memorial descritivo da obra e nem com a ABNT. Solicita-se à contratada que refaça imediatamente os serviços já executados, conforme especificado no memorial descritivo, ou apresente justificativa plausível para que não faça a mesma. Atenta-se ainda, para o Artigo 77 e 78 da lei 8.666/93, que consta em contrato na Cláusula Décima Terceira - das Penalidades, ficando a Secretaria de Obras com o direito de aplicar multas à CONTRATADA, além de exigir, se for o caso, indenização, relacionadas no parágrafo único do supracitado item do contrato. Dá-se o direito da CONTRATADA se manifestar em resposta a este TERMO DE NOTIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

P/ Rosana Ap. Ferreira Nunes

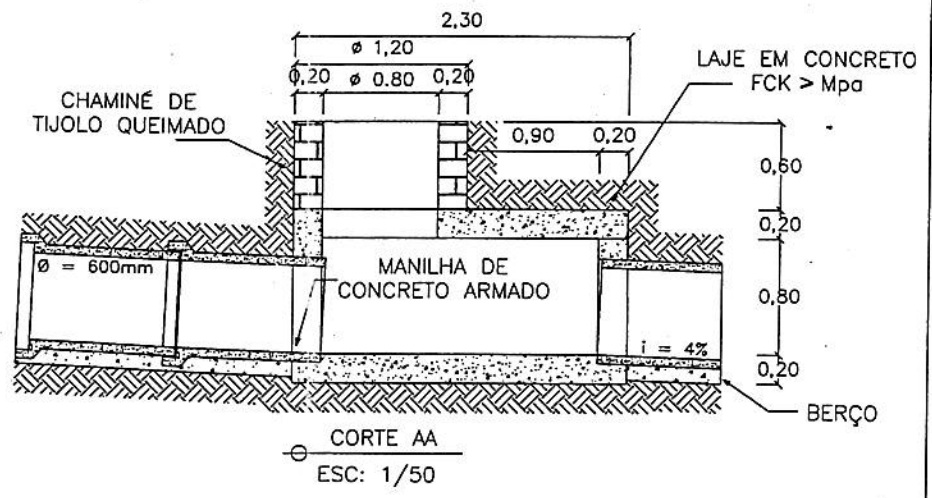
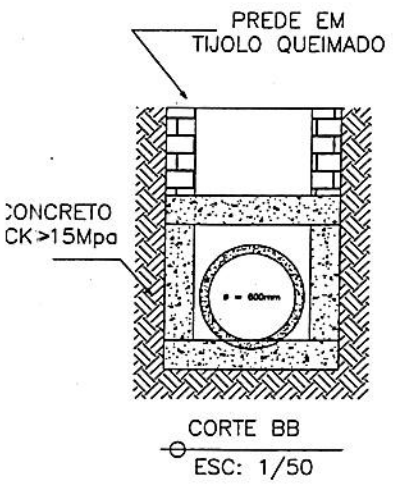
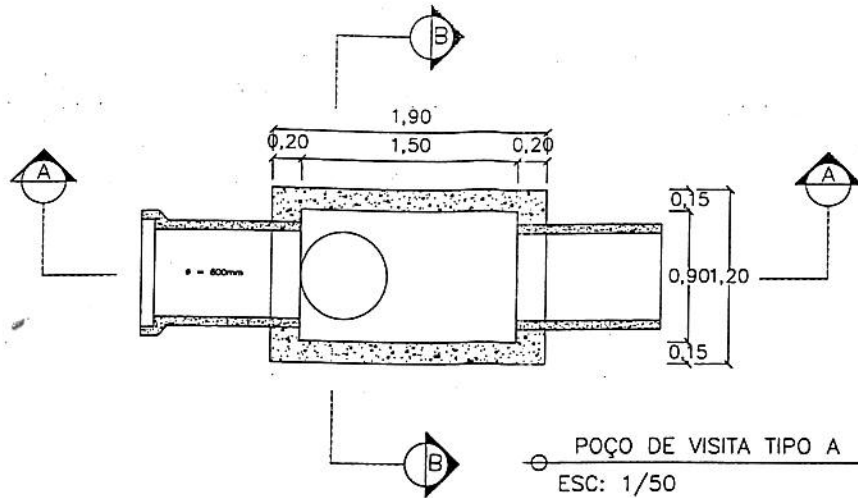
Renilson Martins dos Santos
Diretor do Departamento de Infra-estrutura


Paulo César Morais
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA. - CNPJ: 05.007.316/0001-29

Documento Recebido
Data 04/12/12

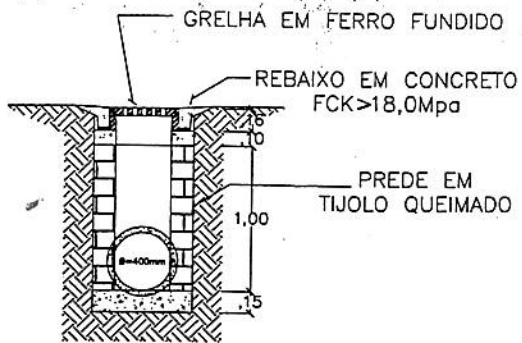
POÇO DE VISITA TIPO A



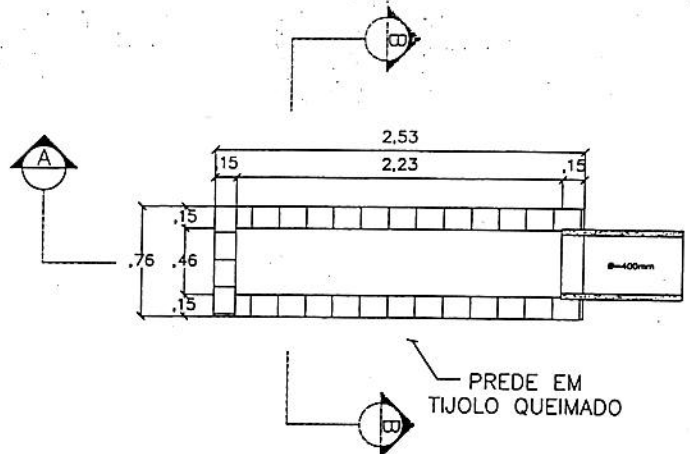
Manoel
Guia

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
TÍTULO: PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL RUA TOMÉ AFONSO BAIRRO ÁGUA LIMPA – OURO PRETO			
INFRA-ESTRUTURA			
Trecho/Endereço:		Sub-trecho:	
Área da rua (m ²):	Eng. Projetista / CREA	Escala:	Sistema/Empreend.:
Área Construída (m ²):	Desenhista:	Data:	Prancha(s)
			Assunto: Atrib. Físico: 02/03
			A3

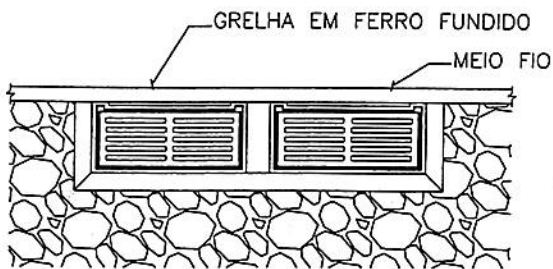
BOCA DE LOBO DUPLA - FERRO FUNDIDO TIPO A



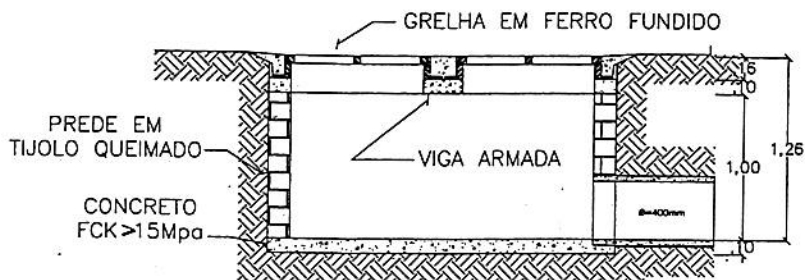
CORTE BB
ESC: 1/50



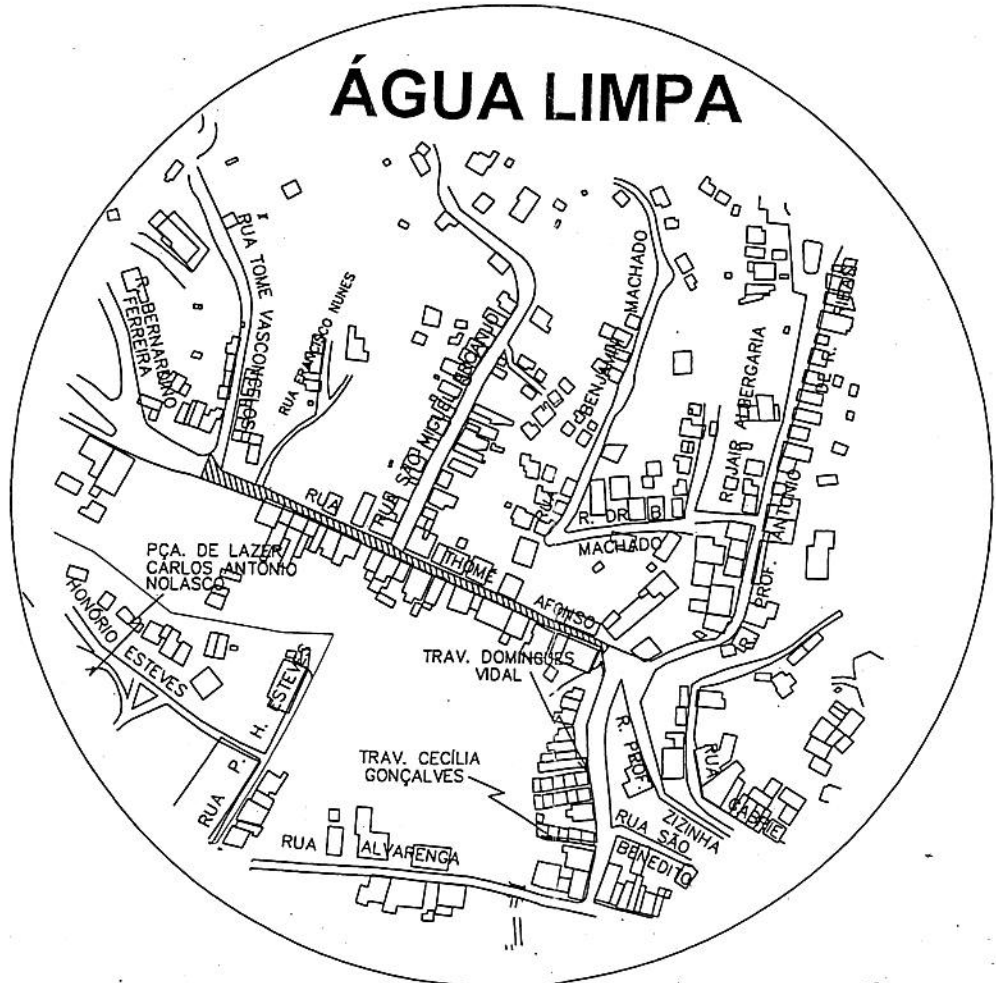
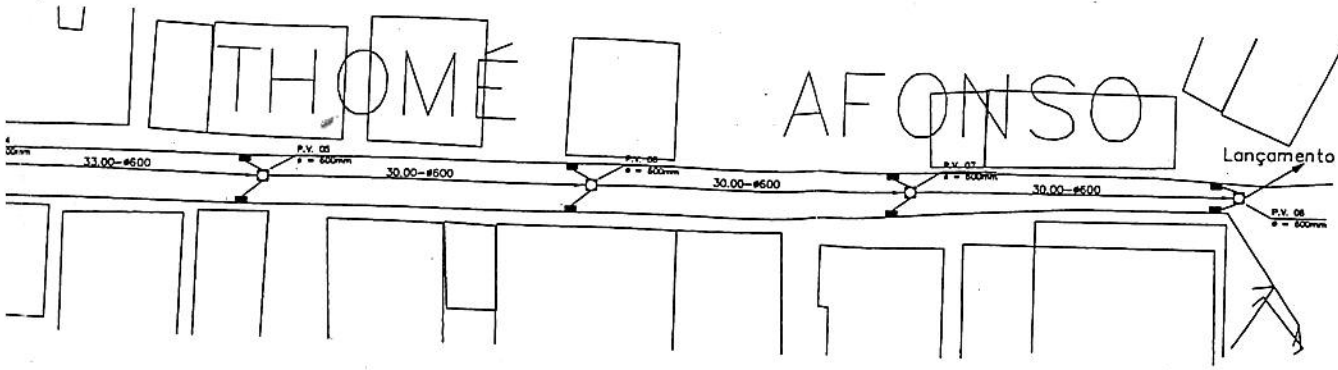
BOCA DE LOBO DUPLA -
FERRO FUNDIDO TIPO A
ESC: 1/50



GRELHA ARTICULADA
ESC: 1/50



CORTE AA
ESC: 1/50

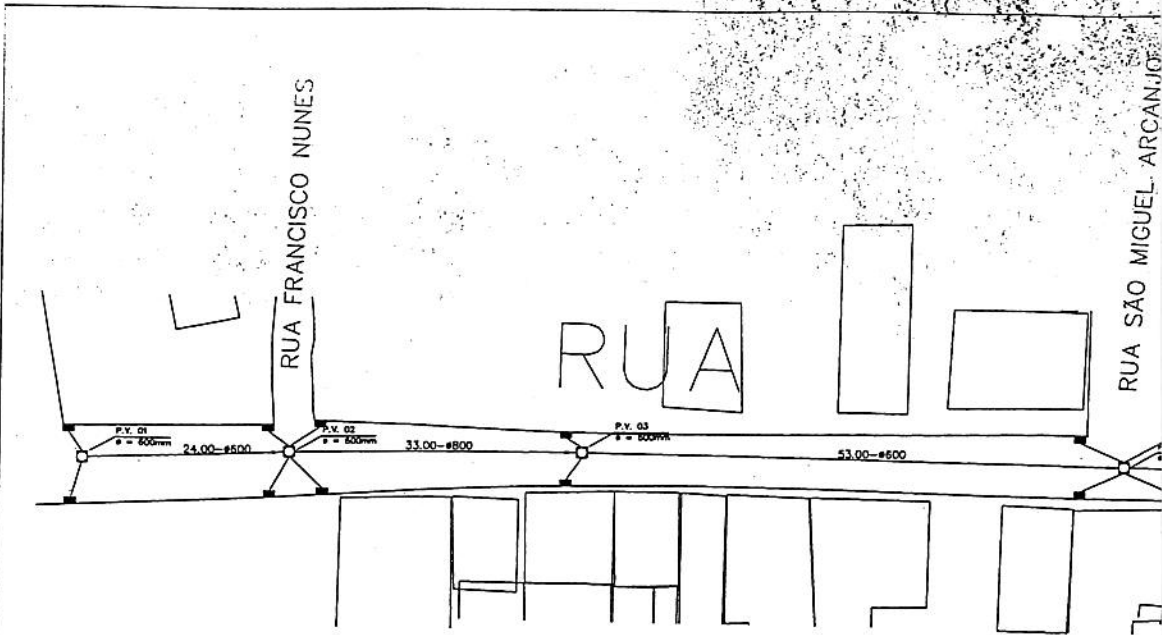


O ARMADO BOLSA

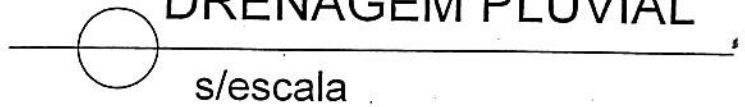
Localização

Handwritten signatures and initials.

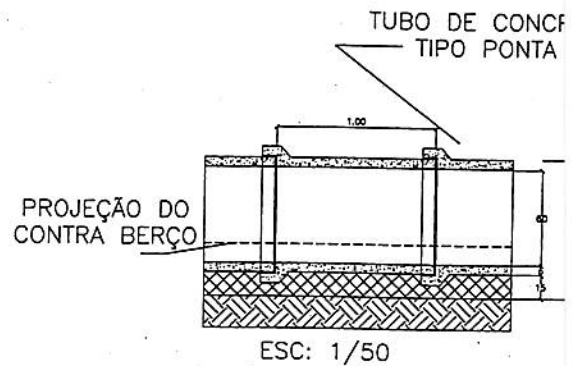
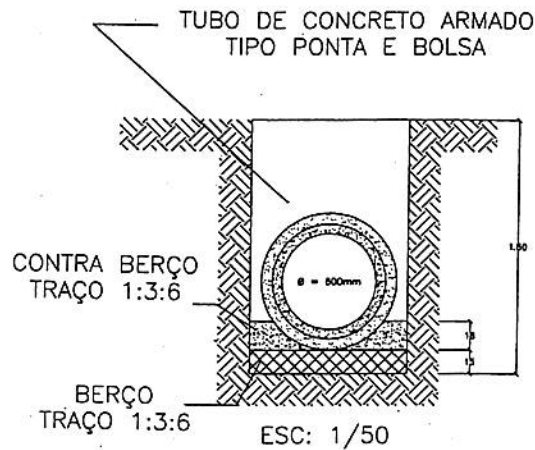
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano
Pavimentação e Drenagem - Rua Tomé Afonso - Bairro Água Limpa



DRENAGEM PLUVIAL



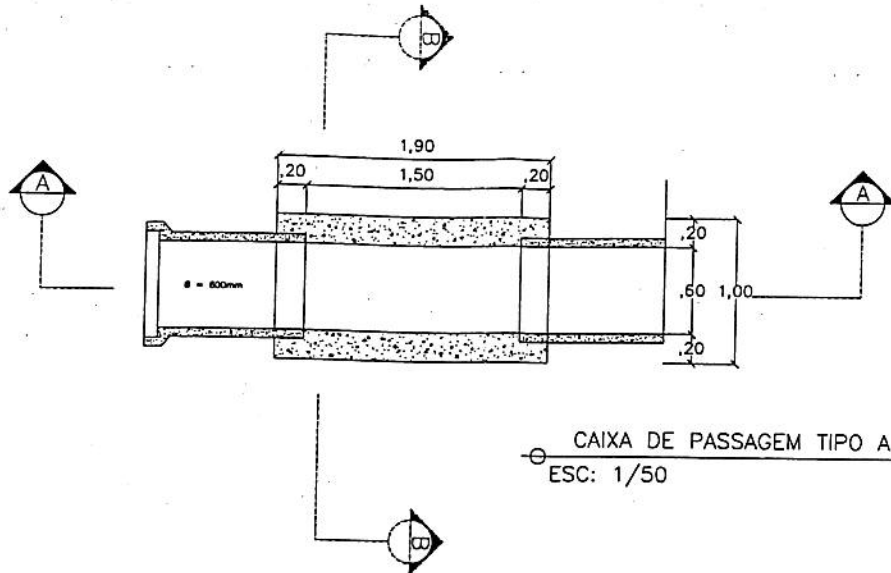
REDE TUBULAR DE CONCRETO MANILHA 600mm



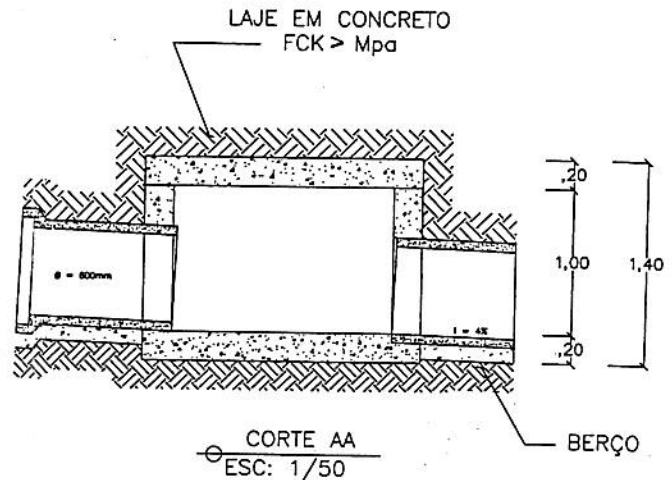
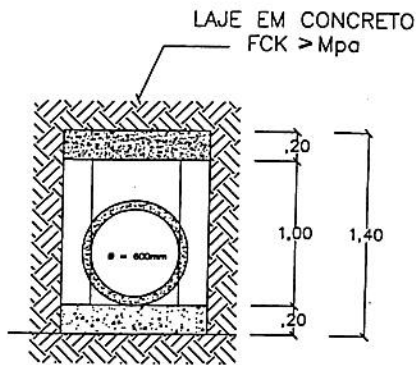


CAIXA DE PASSAGEM TIPO A

3 FUNDIDO




CAIXA DE PASSAGEM TIPO A
ESC: 1/50

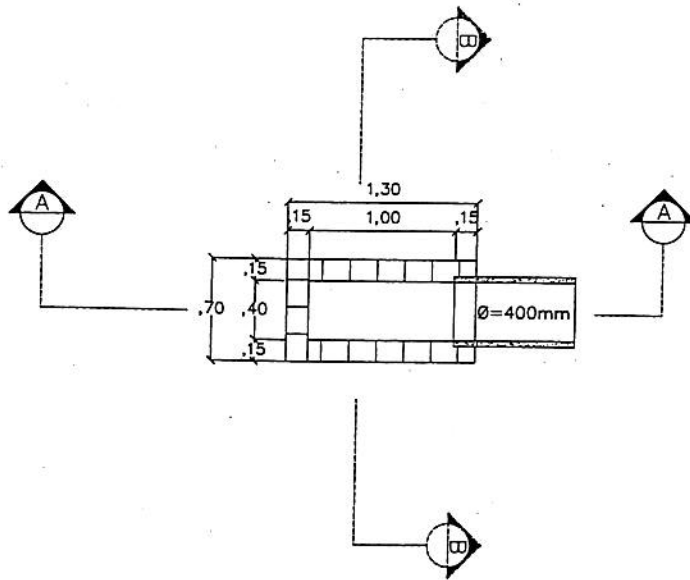


CORTE AA
ESC: 1/50

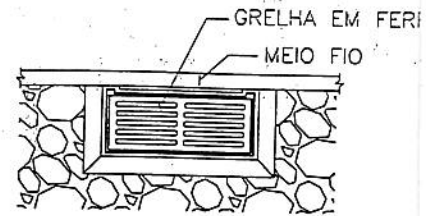
Manari

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
TÍTULO: PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL RUA TOMÉ AFONSO BAIRRO ÁGUA LIMPA – OURO PRETO			
INFRA-ESTRUTURA			
Trecho/Endereço:		Sub-trecho:	
Área da rua (m ²):	Escala:	Sistema/Empreend.:	Prancha(s)

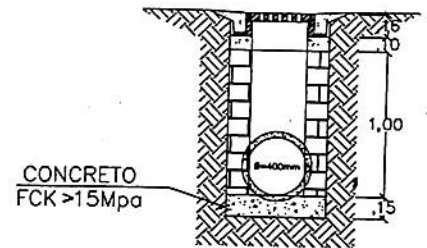
BOCA DE LOBO SIMPLES - FERRO FUNDIDO TIPO A



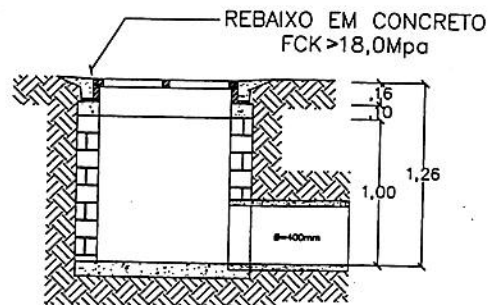
BOCA DE LOBO SIMPLES -
FERRO FUNDIDO TIPO A
ESC: 1/50



GRELHA ARTICULADA
ESC: 1/50



CORTE BB
ESC: 1/50



CORTE AA
ESC: 1/50



- COPIA -

Ofício nº.: 907/2014/PJM

Ouro Preto, 09 de Setembro de 2014.

À Superintendência de Compras e Licitações
Ao Senhor José Antônio Claret

Assunto: Solicitação de processos

PREM. MUN. OURO PRETO
DECOM

Documento Protocolado
Em 09/09/14 às 13:31hs
Ass.: M^a Dalila Martins Viol
Matr.: 3844

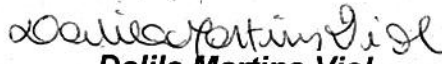
Prezado Senhor,

Tendo em vista aparente irregularidade no pavimento da Rua Tomé Afonso e a eventual necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, solicito remessa da **Concorrência Pública nº. 004/2012**, a qual contratou a prestadora Denilson Ezequiel Germano e Cia. Ltda. para execução de diversas obras, rede de drenagem pluvial e reforma de pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso.

Ainda, solicito remessa do processo licitatório por meio do qual foi contratada empresa para realizar o projeto básico de tal obra. Caso por algum motivo não seja possível disponibilizar tal processo favor informar via ofício.

Certa de poder contar com sua colaboração, desde já agradeço e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica


Kleyton Pereira
Procurador Geral do Município



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012

3 = 40
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Mecânico José Português, 240
São Cristóvão, Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3279
Fax (31) 3559 3337



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Solicitação de Compra

SC 11-07-0009



Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de rede de drenagem pluvial e reforma pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso - Bairro Água Limpa - Ouro Preto - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

D.P. 176.356,99

Puro. Mo. P.P. = 53.087,03

Julho/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

PMOP/2011/0009

UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Planejamento		DATA: 06/07/2011	NÚMERO: SC 11-07-0009	PÁGINAS 01/01	
PROJETO / ATIVIDADE: Gestão do Orçamento Participativo na Sede		CÓDIGO: 04.122.00041.016			
ELEMENTO DE DESPESA/ ITEM: Outras despesas obras e instalações		CÓDIGO 44905109	FONE 100	FICHA 157 / 163	VALOR CONSUMIDO R\$ 129.344,08
ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	PREÇO/VALOR ESTIMADO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de rede de drenagem pluvial e reforma pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso - Bairro Água Limpa - Ouro Preto - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	1	Vb.	129.344,08	129.344,08
TOTAL					R\$ 129.344,08

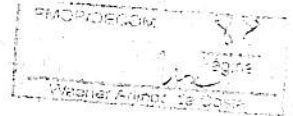


JUSTIFICATIVA

Conforme termo de referencia em anexo

Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa (Assinatura e Matrícula ou Carimbo) <hr/> Paulo César Morais Diretor de Infra-Estrutura	Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente) <hr/> Human Xavier Pinto Coelho Secretário Municipal de Planejamento	Reserva Orçamentária N° <u>402</u> Data <u>03/04/12</u> Luiz Barbosa Filho Diretor de Orçamento Matr. 3865-2 PMOP
---	--	--

Análise da Controladoria <u>27104152</u> <hr/> Rafael Ribeiro Burgarelli Controlador Geral do Município	<p style="text-align: center;">ORDENADOR DE DESPESA:</p> <p>Declaro que a presente obrigação compatibiliza-se orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 e autorizo abertura de processo próprio.</p> <p>DATA: <u> / / </u></p> <div style="text-align: center;"> <hr/> Human Xavier Pinto Coelho Ordenador de Despesa / Secretário de Planejamento e Gestão </div>
---	--



TERMO DE REFERÊNCIA

Obras civis para construção de rede de drenagem pluvial e requalificação do pavimento da Rua Tomé Afonso, no bairro da Água Limpa - Ouro Preto/ MG (Orçamento Participativo)

1- Objetivo:

Definir as regras para a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de rede de drenagem pluvial e reforma pavimento em paralelepípedo, da Rua Tomé Afonso, bairro Água limpa, Ouro Preto/MG.

2- Justificativa da Contratação:

A solicitação se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições de segurança, conforto e de acesso da população dentro da política de bem estar público da Prefeitura Municipal e do Orçamento Participativo.

3- Habilitação:

- a. Prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa e do profissional que irá conduzir as obras.
- b) Comprovação de que a licitante já tenha executado a qualquer tempo, serviços ou obras similares e de mesma complexidade técnica, compatíveis com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, sendo as parcelas de maior relevância a serem apresentadas, com as seguintes características:
 - Fornecimento e assentamento de tubos de concreto DN400 ou DN600– 106,00m;
 - Remoção e reconstrução de pavimento em paralelepípedo ou alvenaria poliédrica - 596,00 m²;

- c) Não serão admitidos somatórios de atestados e certidões para atender as quantidades mínimas exigidas em diferentes obras.



8- Supervisão:

Compete à Secretaria de Obras, através da Diretoria de Infra-estrutura, proceder a Supervisão dos serviços.

Tal Supervisão se fará por meio de funcionários ou sub-contratados, que terão poderes para emitir Ordens de Serviço, para acompanhar a elaboração dos trabalhos solicitados, advertir a Contratada no caso de demora na entrega dos serviços, propor a aplicação de multas, analisar e decidir sobre as proposições da Contratada.

9- Procedimento para mobilização da empresa contratada:

A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (OS) para mobilização da Empresa contratada. Nesta data a Contratada deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que respalde a execução dos serviços.

10- Medição e Pagamento:

Os trabalhos serão medidos em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura, pelas quantidades efetivamente realizadas.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a documentação exigida pelo INSS para essa natureza de contrato e a prova de recolhimento do INSS e FGTS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

11- Placa da Obra:

Quando da emissão da Ordem de Serviço, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto entregará o "lay-out" da Placa de obra, que será fabricada e instalada conforme projeto PPP-01 Projeto Placa Padrão.

Sapaf

Wagner



12- Limpeza do canteiro de obra:

A contratada deverá ao longo da obra manter o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente.

A retirada de entulho da obra não será objeto de medição, devendo os custos da limpeza do canteiro da obra, tais como transporte em carrinho de mão, carga sobre caminhões e transporte para bota-fora estarem diluídos nos custos dos serviços de origem e/ou BDI.

13- Recebimento provisório e definitivo dos serviços:

Após a formalização pela contratada de que os serviços estão concluídos, a comissão de recebimento da obra providenciará vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando quais os serviços/materiais que deverão ser aceitos e quais os que deverão ser substituídos ou reparados.

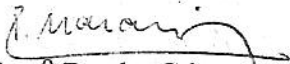
A empresa contratada deverá tomar as providências necessárias para reparar ou substituir, conforme orientação da comissão.

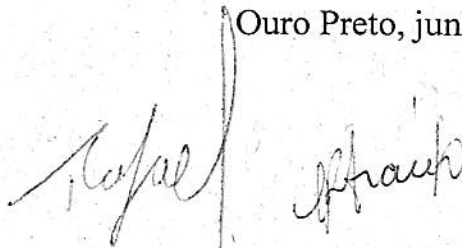
Concluídas as correções, a comissão verificará e os serviços/materiais serão aceitos ou não, a seu exclusivo critério. Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela comissão, a mesma emitirá o "Termo de Recebimento Provisório - TRP". Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a Contratada tenha corrigido as suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período pelo Usuário Administrativo, a Comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo - TRD".

14- Gestor do contrato:

O gestor do contrato será o Eng^o. Paulo César Morais, diretor do departamento de infra-estrutura da Secretaria de obras.

Ouro Preto, junho de 2011.


Eng^o Paulo César Morais
Diretor de Infra-estrutura





Relatório de Vistorias

DATA: junho/2011

DE: Diretoria de Infra-estrutura
PARA: Secretário Municipal de Obras

ASSUNTO: Execução de obra de drenagem e requalificação do Pavimento da Rua Tomé Afonso, bairro Água Limpa, Ouro Preto.

Em vistoria técnica realizada “in-loco” pela equipe de infra-estrutura verificou-se a necessidade de construção rede de drenagem e a requalificação do pavimento em paralelepípedo, na Rua Tomé Afonso, no bairro água Limpa, para atendimento de demandas no sentido de aumentar a segurança dos pedestres que utilizam deste espaço.

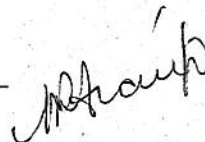
Obs. O serviço compõem de:

- Trabalhos em Terra, escavação mecânica de valas,
- Drenagem pluvial,
- Execução de base e pavimento,
- Serviços complementares,

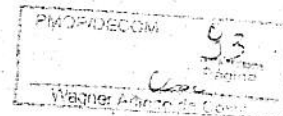
A estimativa de custo para esses serviços é de **RS 129.344,08**.

Atenciosamente,


Eng^o Paulo César Morais
Diretor de Infra-estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA DE CUSTOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL : RUA TOMÉ AFONSO
BAIRRO : ROSÁRIO
DATA : jun-2011



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO RS	TOTAL
------	-----------	----	-----	-------------	-------

01.00.00.00 INSTALAÇÃO DA OBRA :

01.01.00.00 BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP :

01.01.18.00 Mobilização, instalação, administração, manutenção e desmobilização de canteiro de obras.

vb 1,00 2.439,92 2.439,92

01.02.00.00 PLACAS :

01.02.02.00 Placa de obra Padrão SMO/PMOP, 2,00x1,00 m, inclusive suporte, fixação e posterior remoção (02 placas).

m² 4,00 175,99 703,96

SUBTOTAL

3.143,88

03.00.00.00 TRABALHOS EM TERRA :

03.09.00.00 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, COM DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO :

03.09.01.00 EM MATERIAL DE 1a. CATEGORIA :

03.09.01.01 Profundidade <= 1,50 m.

m³ 225,28 3,64 820,01

SUBTOTAL

820,01

04.00.00.00 REGULARIZAÇÃO, APILOAMENTO E COMPACTAÇÃO :

04.04.00.00 REATERRO/ATERRO :

04.04.02.00 Reaterro com placa vibratória, camadas de 20cm.

m³ 81,66 13,83 1.129,35

SUBTOTAL

1.129,35

05.00.00.00 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA:

05.01.00.00 CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO BASCULANTE :

05.01.02.00 Mecânica.

m³ 353,95 1,55 548,62

05.02.00.00 TRANSPORTE DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE DESCARGA, PARA X = DMT :

05.02.03.00 EM CAMINHÃO BASCULANTE, PREÇO POR M3 X KM :

05.02.03.02 5 < X <= 10 km.

m³km 3539,50 0,96 3.397,92

SUBTOTAL

3.946,54

10.00.00.00 PISOS :

10.03.00.00 PISOS PARA ÁREAS EXTERNAS :

10.03.01.00 PASSEIOS :

10.03.01.01 Recuperação de passeio em pedra tipo quartzito, esquadrejada a mão, inclusive contrapiso e rejuntamento em argamassa.

m² 120,00 40,90 4.908,00

44
40116
Wagner Almeida de Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANILHA DE CUSTOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL : RUA TOMÉ AFONSO
BAIRRO : ROSÁRIO
DATA : jun-2011



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO RS	TOTAL
------	-----------	----	-----	-------------	-------

SUBTOTAL

4.908,00

**31.00.00.00 DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO
SANITÁRIO :**

31.01.00.00 CONCRETO PARA BERÇO DE CANALIZAÇÃO :

31.01.01.00 traço 1:3:6, inclusive lançamento m² 44,00 325,57 14.325,08

**31.04.00.00 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE
CONCRETO, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:4
INCLUINDO ATERRO E SOCA ATÉ GERATRIZ SUPERIOR
DOS TUBOS :**

31.04.02.00 PONTA E BOLSA CLASSE PA-1

31.04.02.02 D = 400 mm. m 36,00 89,19 3.210,84

31.04.02.04 D = 600 mm. m 176,00 153,00 26.928,00

31.15.00.00 BOCA DE LOBO :

31.15.01.00 SIMPLES :

31.15.01.01 Caixa de alvenaria de tijolos queimados. un 14,00 699,76 9.796,64

31.15.04.00 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO :

31.15.04.04 Conjunto quadro e grelha tipo ferro fundido pç 14,00 667,56 9.345,84

31.30.00.00 ALA DE REDE TUBULAR, PADRÃO SUDECAP :

31.30.02.00 D = 600 mm. un 1,00 735,67 735,67

31.33.00.00 POÇO DE VISITA PADRÃO SUDECAP :

31.33.01.00 TIPO "A" :

31.33.01.02 D = 600 mm. un 6,00 1.321,84 7.931,04

31.34.00.00 TAMPAO DE POÇO DE VISITA:

31.34.01.00 Ferro fundido cinzento un 6,00 663,98 3.983,88

SUBTOTAL

76.256,99

34.00.00.00 BASES E PAVIMENTOS :

34.01.00.00 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO :

34.01.02.00 Com placa vibratória. m² 1192,44 2,86 3.410,37

34.02.00.00 REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO :

34.02.01.00 INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS :

34.02.01.04 brita bica corrida. m³ 238,49 8,67 2.067,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9409106.COM
35
652
Visitar: www.ouropreto.mg.gov.br

PLANILHA DE CUSTOS



OBRA : CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM
PARALELEPÍPEDO
LOCAL : RUA TOMÉ AFONSO
BAIRRO : ROSÁRIO
DATA : jun-2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO RS	TOTAL
------	-----------	----	-----	-------------	-------

34.15.00.00 REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO
EM PARALELEPÍPEDO:

34.15.01.00 Com colchão de areia. m² 1192,44 20,28 24.182,68

SUBTOTAL

29.660,75

35.00.00.00 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

35.01.00.00 MEIOS-FIOS (PADRÃO SUDECAP):

35.01.05.00 REMOÇÃO E ASSENTAMENTO:

35.01.05.02 Meio-fio de pedra. m 336,00 28,21 9.478,56

SUBTOTAL

9.478,56

TOTAL GERAL

RS129.344,08

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Rua Mecânico José Portuquês, 240
 São Cristóvão - Ouro Preto MG 35400-000
 Tel (31) 3559 3279
 Fax (31) 3559 3237



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cronograma Físico - Financeiro

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: RUA TOMÉ AFONSO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO		
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA :	R\$ 3.143,88	2,43%	100%		
2	TRABALHOS EM TERRA:	R\$ 820,01	0,63%	50%	50%	
3	REGULARIZAÇÃO, APILOAMENTO E COMPACTAÇÃO	R\$ 1.129,35	0,87%	50%	50%	
4	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	R\$ 3.946,54	3,05%	35%	35%	30%
5	PISO: RECUPERAÇÃO DE PASSEIO EM PEDRA TIPO	R\$ 4.908,00	3,79%			100%
6	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 76.256,99	58,96%	50%		
7	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 29.660,75	22,93%			
8	SERVIÇOS DIVERSOS - COMPLEMENTARES	R\$ 9.478,56	7,33%			
TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 129.344,08	100,00%	R\$ 43.628,34	R\$ 60.054,12	R\$ 25.661,62

PMOP/PROCOP 96
 Wagner Augusto da Costa



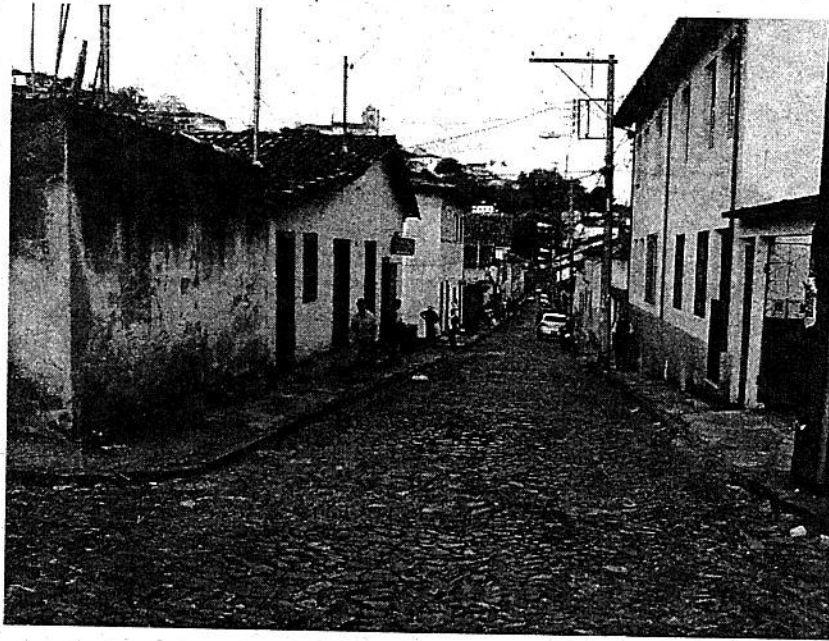
Wagner Augusto da Costa

T. Mariani

Secretaria Municipal de Obras

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Tomé Afonso – Bairro Água Limpa



Wagner

Issaury



**OURO
PRETO**
PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Memorial Descritivo

Serviços e Obras de Infra-estrutura Urbana



1. Introdução

As obras visando à melhoria de infra-estrutura na Rua Tomé Afonso, situada no Bairro Água Limpa, na cidade de Ouro Preto/MG serão executadas num prazo de 60 (sessenta) dias. Para a consecução das obras acima mencionadas prevê-se a execução de serviços referentes à construção de rede de drenagem pluvial e reforma e recuperação do pavimento.

2. Movimento de terra

2.1 – Escavação de materiais

2.1.1 - Escavação

Em locais onde há impossibilidade de acesso de equipamentos mecânicos, tais como passeios, vielas, ruas com excessivo aclive ou declive que coloque em risco o uso de máquinas, bem como em locais, onde por indicação visual ou cadastral, existe interferência de redes existentes; basicamente será utilizada a escavação manual.

Enfim, serviços cujo porte, em volume são dispensáveis o uso de equipamentos, serão realizados manualmente com a utilização de ferramentas manuais do tipo pás, picaretas, dentre outras.

Para cada trecho a ser escavado, manual ou mecanicamente, o encarregado geral terá por orientação do engenheiro residente, determinado a largura da vala, da profundidade da vala, e do tipo de escoramento que foi escolhido para a proteção da vala aberta.

3. Carga, transporte e descarga de materiais

A escolha de equipamento para carregamento, transporte e descarga dos materiais escavados, em bota fora será definido em um plano de escavação.

Os materiais resultantes das escavações, inadequados para uso nas obras serão depositados em bota fora.

Serão tomadas as precauções necessárias para que o material em bota fora não venha a causar danos às áreas e/ou obras circunvizinhas, por deslizamentos, erosão etc.

4. Apiloamento do fundo de valas

À medida que for sendo construída a escavação, se necessário será feita a regularização e o preparo do fundo, se o solo for de boa qualidade, este leito poderá ser preparado simplesmente pela regularização do fundo de vala.

Se durante a escavação da vala ocorrer infiltrações de água, rompimento de canalizações existentes, águas de chuva que se acumularem nas valas, em quantidade que venha dificultar os trabalhos, essa água deverá ser esgotada manual ou mecanicamente.

Especial cuidado será tomado no sentido de manter o terreno perfeitamente drenado, impedindo que a água se eleve no interior da vala.

Quando a infiltração de água for em pequenas proporções, a mesma poderá ser retirada com baldes ou latas com capacidade de 05 a 20 litros ou bombas de acionamento manual.

5. Reaterro

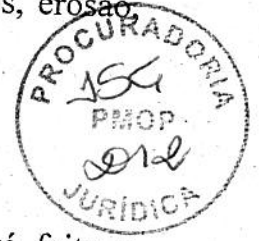
O reaterro manual envolvendo os tubos será executado até a altura de 20 cm acima da sua geratriz superior.

Para execução do reaterro mecânico deverá ser utilizado placa vibratória e em camadas de 20 cm.

6. Caixa de Passagem

Caixa de passagem são os dispositivos auxiliares implantados nas redes tubulares de águas pluviais, com o fim de possibilitar a ligação das bocas-de-lobo e as mudanças de declividade das redes pluviais nos locais onde for inconveniente a instalação de poços de visita e ainda houver mudança de direção da rede tubular.

As caixas de passagem aqui padronizadas se aplicam a todas as redes tubulares de águas pluviais a serem construídas, não se permitindo qualquer dispositivo de características diferentes.



Concreto

As paredes laterais e fundo das caixas de passagem serão em concreto estrutural com $f_{ck} \geq 15$ MPa; e as espessuras indicadas nos desenhos.

A tampa das caixas de passagem constitui-se de laje pré-moldada de concreto armado, de mesma resistência.

Enchimento interno

Para conformação da calha interna da caixa de passagem será feito o enchimento em concreto com $f_{ck} \geq 15$ MPa.

Materiais

- O concreto deve ser constituído de cimento Portland, agregados, água.
- O cimento deve ser comum ou de alta resistência inicial e deverá satisfazer a NBR- 5732/80 e NBR-5733/80, respectivamente.
- Os agregados devem satisfazer a NBR-7211/83. Por ser um concreto de provável desgaste superficial deverão ser atendidas as exigências estabelecidas para o agregado miúdo e agregado graúdo, bem como a abrasão Los Angeles.
- A água deve ser límpida, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas.
- As armaduras devem ser de aço CA-50 ou CA-60 que deverá satisfazer a NBR-7480/82.
- As formas devem ser constituídas de chapas de compensado resinado travadas de forma a proporcionar paredes lisas e sem deformações. A espessura do compensado deverá ser compatível com os esforços que atuam durante e após a concretagem. Entretanto é estabelecida a espessura mínima de 12 mm.

7. Concreto

A fabricação do concreto nos locais da obra será com a utilização de betoneiras. Serão usados principalmente para concretagem de pequenas peças ou para pequenos volumes.

[Handwritten signature]

O transporte da mistura aos pontos de lançamento será realizado por meio de carrinhos de mão com pneus para se evitar a segregação da massa.

O lançamento será efetuado sempre o mais próximo possível da frente de concretagem.

O adensamento do concreto será concomitante ao lançamento da mistura.

Concreto preparo mecânico $f_{ck} = 9,00 \text{ mpa}$.

8. Rede tubular de concreto

Elemento pré-moldado de seção circular de concreto armado, tipo ponta e bolsa a ser utilizado nas redes de águas pluviais.

Os tubos de concreto assentados sobre berço constituído por cimento Portland comum, agregado e água com composição volumétrica da mistura de 1:3:6, cimento, areia e brita, devendo ser alcançado o F_{ck} mínimo de 9,0 Mpa.

9. Boca de lobo tipo A/ tipo B

Caixa dotada de grelha, com finalidade de coletar águas superficiais e encaminhá-las aos poços de visita ou caixas de passagem. É constituída de:

- Concreto estrutural ($f_{ck} > 15 \text{ Mpa}$) ou alvenaria de 20 cm e dimensões de acordo com projeto padrão Sudecap;
- grelha, elemento constituído de concreto armado ou ferro fundido cinzento;
- quadro ou caixilho, dispositivo destinado a receber a grelha, constituído de concreto armado ou ferro fundido cinzento;
- laje de fundo e coroamento - $f_{ck} > 18 \text{ Mpa}$;

10. Remoção

A remoção do calçamento deverá ser feita de acordo com as normas e ter o cuidado de não colocar o material removido em lugares que atrapalhem o acesso e a circulação dos moradores e transeuntes do local.

11. Pavimentação em paralelepípedo

A execução de revestimentos em alvenaria de paralelepípedo será constituída de materiais pétreos regulares, assentados por processo manual, rejuntados com areia e assentes em um colchão de areia espalhado sobre a base de solo estabilizado.

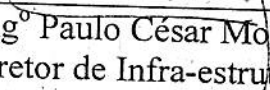


Pedras mestras são os primeiros paralelos assentados, em alinhamentos paralelos ao eixo da pista, destinados a servir de guia para o assentamento dos demais.

A construção do revestimento será executada nas seguintes etapas:

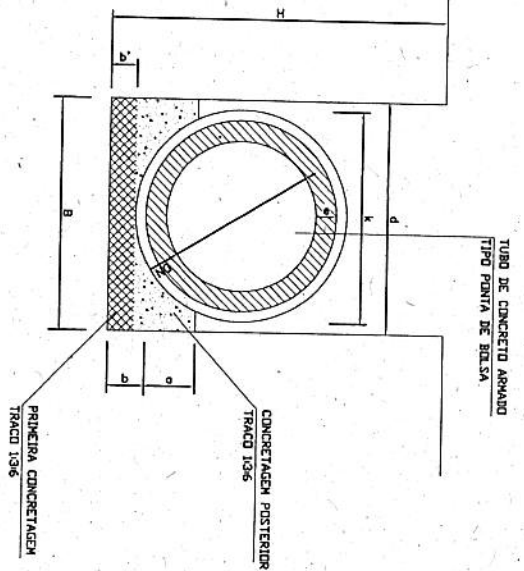
- Espalhamento manual ou mecânico do material de enchimento sobre a base com espessura uniforme de 8 a 10 cm;
- Assentamento das pedras mestras sobre a base com o espaçamento de cerca de 1,5 a 2,0 m no sentido transversal da via a partir do eixo e de 4,0 m no sentido longitudinal, formando assim um reticulado.
- Assentamento das demais pedras com as faces de rolamento devidamente escolhidas observando também o encosto entre as duas pedras para que as faces superiores não apresentem saliências acentuadas umas em relação às outras.
- Espalhamento de camada de material de enchimento com 2 cm de espessura, sobre o calçamento, forçando a penetração do mesmo nas juntas dos paralelos por meio de vassourões ou irrigação em quantidade que não carregue o material.
- Deverão ser executadas, nos cruzamentos, fileiras de guias transversais à pista de rolamento das vias secundárias, paralelamente ao eixo da via principal obedecendo ao nivelamento do revestimento.
- Em rampas superiores a 12% e inferiores a 20% deverão ser executadas de 30 em 30 m fileiras de guia (meios-fios) transversais à pista de rolamento.
- Após o rejuntamento dos poliedros, o calçamento será devidamente compactado com sapos mecânicos ou soquetes manuais, se não se dispuser de rolos mais pesados.

Ouro Preto, junho de 2011.

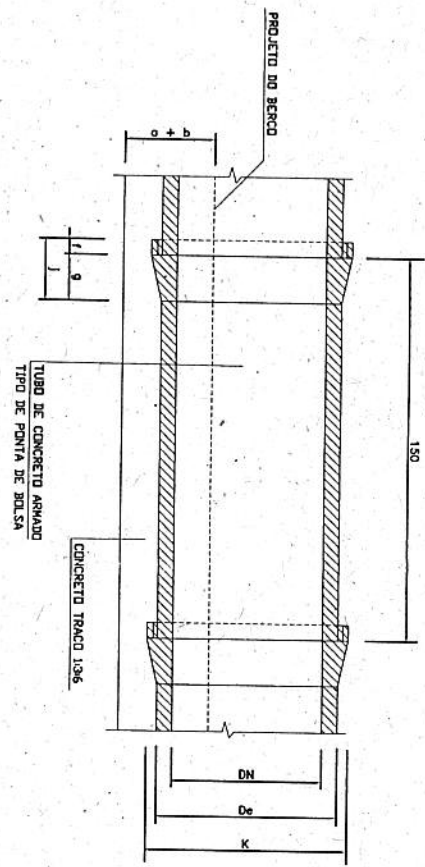

Eng^o Paulo César Morais Crea: 55.995/D
Diretor de Infra-estrutura



SEÇÃO TRANSVERSAL



SEÇÃO LONGITUDINAL



BERÇO PARA REDES TUBULARES

DN (mm)	a (cm)	b (cm)	c (cm)	d (cm)	REG./API-LOAMENTO (m ² /m)	CONCRETO (m ² /m)	FORMA MANUAL (m ² /m)	REATERRO MANUAL (m ² /m)
400	12	10	6,5	60	0,60	0,10	0,44	0,19
500	15	13	9,0	80	0,80	0,17	0,56	0,29
600	18	15	10,5	100	1,00	0,23	0,66	0,41
700	21	18	12,5	110	1,10	0,32	0,78	0,47
800	24	20	12,5	130	1,30	0,43	0,88	0,61
900	27	23	15,5	140	1,40	0,52	1,00	0,68
1000	30	25	15,5	160	1,60	0,66	1,10	0,85
1100	33	28	18,5	170	1,7	0,77	1,22	0,92
1200	36	30	20	190	1,90	0,94	1,32	1,12
1300	39	33	23	200	2,0	1,07	1,44	1,21
1500	45	38	27	240	2,40	1,50	1,66	1,69

LARGURA DE VALAS ESCAVADAS EM CAIXAO

DN (mm)	H (m)	B (m)
400	≤ 1,50	0,60
500	≤ 1,50	0,90
600	≤ 1,50	1,10
700	≤ 1,50	1,30
800	≤ 1,50	1,40
900	≤ 1,50	1,60
1000	≤ 1,50	1,70
1100	≤ 1,50	2,00
1200	≤ 1,50	1,90
1300	≤ 1,50	2,00
1500	≤ 1,50	2,40

ALT. ATERRO SOBRE A GERATRIZ SUP. TUPO

CLASSE UTILIZADA	CA1	CA2	CA3
1º CASO	4,50	5,70	11,10
2º CASO	2,60	3,30	6,00

1º CASO - VALAS ESCAVADAS EM CAIXAO, OU BERÇO ASSENTADOS SOBRE ENROCAMENTO DE PEDRA

2º CASO - VALAS ESCAVADAS EM TALUDE OU REDES SALENTES.

DIMENSÕES DOS TUBOS

DN (mm)	CA 1 / CA 2										CA 3							
	a	k	f	g	j	De	a	k	f	g	j	De	a	k	f	g	j	De
400	40	580	105	50	155	480	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
500	50	700	90	110	280	—	600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
600	60	830	100	130	230	720	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
700	70	960	180	100	280	840	70	960	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—
800	80	1120	150	110	260	960	80	1120	150	110	260	960	—	—	—	—	—	—
900	90	1250	170	140	310	1080	90	1250	170	140	310	1080	—	—	—	—	—	—
1000	100	1400	70	140	310	1200	100	1400	170	140	310	1200	—	—	—	—	—	—
1100	110	1520	180	160	340	1320	110	1520	180	160	340	1320	—	—	—	—	—	—
1200	115	1650	180	160	340	1430	150	1660	160	130	290	1500	—	—	—	—	—	—
1300	120	1980	180	160	340	1740	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1500	122	1770	150	135	285	1544	190	2150	155	250	405	1880	—	—	—	—	—	—

NOTAS:

1 - AS QUANTIDADES DE ALOJAMENTO E REGULIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL SÃO APENAS PARA O CASO DA LARGURA DE BERÇO (d) SER IGUAL A LARGURA DA VALA (B).

2 - AS FORMAS SOMENTE SERÃO EXECUTADAS QUANDO FOR NECESSÁRIO O ESCORAMENTO DAS VALAS.

PROJETO	11	APROVADO	11
DESENHO	11	APROVADO	11
COBERTO	11	APROVADO	11

PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM - DISPOSITIVOS PAD RIDE TUBULAR DE CONCRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRENCIA PUBLICA 004/2012

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às 14:00 horas, reuniu-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 2853/2012, para sob a Presidência do Sr. Wagner Arlindo da Costa e demais Membros iniciarem os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação relativos a Concorrência Pública N.º 004/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras civis. Participaram deste certame as empresas: Primos Empreendimentos Ltda, Empreiteira e Construtora Gonçalves e Silva Ltda, SETRICAL – Serviço de Transporte, Indústria e Comércio de Material de Construção e Serviços de Calçamentos Ltda, Construtora Timbopeba Ltda, Denílson Ezequiel Germano e Cia Ltda, Construtora Freire & Freire Ltda, Empreiteira e Construtora J e M SS Ltda e Viga Instalações Elétricas Ltda. Inicialmente o Sr. Presidente e os demais membros solicitaram que os licitantes presentes apresentassem a documentação para o credenciamento. Credenciaram-se para o presente certame, o Sr. Valadares Balbino de Paula sócio da empresa SETRICAL – Serviço de Transporte, Indústria e Comércio de Material de Construção e Serviços de Calçamentos Ltda, Sr. Helio da Silva sócio da empresa Empreiteira e Construtora Gonçalves e Silva Ltda, Sr. Denílson Ezequiel Germano sócio da empresa Denílson Ezequiel Germano e Cia Ltda, Sr. José Matheus Ferreira sócio da empresa Empreiteira e Construtora J e M SS Ltda, Sr. Lucas de Freitas Costas sócio da empresa Viga Instalações Elétricas Ltda e Sr. Wanderson Freire Tito sócio da empresa Construtora Freire & Freire Ltda – ME. Encerrada a fase de credenciamento, inicia-se a fase de habilitação. Feita a devida análise na documentação apresentada pelas empresas a CPL/PMOP decide habilitar as empresas: Primos Empreendimentos Ltda, Empreiteira e Construtora Gonçalves e Silva Ltda, SETRICAL – Serviço de Transporte, Indústria e Comércio de Material de Construção e Serviços de Calçamentos Ltda, Denílson Ezequiel Germano e Cia Ltda, Construtora Freire & Freire Ltda, Empreiteira e Construtora J e M SS Ltda; e inabilita a empresa Construtora Timbopeba Ltda por apresentar como responsável técnico, funcionário público lotado na Secretaria Municipal de Obras, o Sr. Abílio Alves Boasquivis e apresentar Atestado Técnico sem a Certidão de Acervo Técnico. A empresa Viga Instalações Elétricas Ltda foi inabilitada por apresentar cópia dos atestados sem a devida autenticação. A CPL/PMOP realizou diligencia junto ao secretário de Obras, senhor Paulo Moraes, a fim de esclarecer a similaridade entre forma e desforma de tabua de pinus e forma e desforma em compensado resinado. Segundo o referido secretário, ambas são similares, devendo a empresa Empreiteira e Construtora J e M SS Ltda ser considerada habilitada. Desta forma, a CPL/PMOP decide abrir o prazo recursal com o término às 18:00 horas do dia 29/02/2012, caso não seja interposto abertura das propostas de preços será às 13:00 horas do dia 02/03/2012. Nada mais a relatar, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

Comissão Permanente de Licitação:

Sr. Wagner Arlindo da Costa: _____
Presidente

Sr. Julio César G. Reis: _____
Membro

Sr. Erick Alan Moreira Ferreira _____
Membro

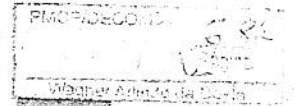
Empresas Licitantes:

SETRICAL – Serviço de Transporte, Indústria e Comércio de Material de Construção e Serviços de Calçamentos Ltda:

Denílson Ezequiel Germano Cia Ltda: _____

Departamento de Compras e Patrimônio
Rua Diogo de Vasconcelos, 30.
Pilar – Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000
Tel: (31) 3559-3301
Fax: (31) 3551-7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



AVALIAÇÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 004/2012
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
GESTORES DO CONTRATO: Paulo César Morais/Renilson Martins dos Santos


Caros Gestores,

Informamos que foi realizada a abertura da Concorrência Pública referente à contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras civis, sendo necessária a emissão de parecer técnico acerca da proposta de preços apresentada pelas empresas **Primos Empreendimentos Ltda, Empreiteira e Construtora J & M SS Ltda, Construtora Freire e Freire Ltda, Empreiteira e Construtora Gonçalves e Silva Ltda e Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda**, dando seguimento ao procedimento licitatório.

Dessa forma, solicito que Vossa Senhoria se digne a manifestar acerca de tal proposta.

Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos.

Ouro Preto, 14 de março de 2012.


Wagner Arlindo da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Recebi em
14/03/12
Potência*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
Rua Diogo de Vasconcelos, nº.30
Pilar Ouro Preto Minas Gerais 35400-000
Tel (31) 3559 3301 Fax (31) 3551 7639
E-mail: compras@ouropreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 001/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para execução de diversas obras civis.

ITEM	EMPRESA	JUSTIFICATIVA
Lote 1 →	Primos Empreendimentos Ltda.	Após análise das planilhas apresentadas pelas empresas citadas, tenho a informar que: As planilhas apresentadas estão corretas e os preços estão de acordo com o mercado.
Lote 2 →	Empreiteira e Construtora J&MSS Ltda.	
Lote 3 →	construtora freire e freire Ltda.	
Lote 4 →	Empreiteira e Construtora Cordeiros e Silva Ltda.	
Lote 5 →	Denilson Roque Germano e Cia Ltda.	
Lote 6 →	Primos Empreendimentos Ltda.	

DATA 15 / 03 / 2012

Denilson M. Sato

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CREA Denilson M. Sato

Departamento de Compras e Patrimônio
Rua Diogo de Vasconcelos, 30.
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel. (31) 3559 3301



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras civis.

Adjudico o objeto do presente certame as licitantes que ofertaram o menor preço:

- Lotes 01 e 06:** Primos Empreendimentos Ltda.
- Lote 02:** Empreiteira e Construtora J & M SS Ltda.
- Lote 03:** Construtora Freire e Freire Ltda.
- Lote 04:** Construtora Gonçalves e Cia Ltda.
- Lote 05:** Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda.



Wagner
Wagner Afonso da Costa
Presidente da CPL/PMOP

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Submetemos o presente procedimento a deliberação de Vossa Exma. solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedor do certame a empresa abaixo:

Primos Empreendimentos Ltda, que foi a detentora do menor valor no certame para os **lotes 01 e 06**, ofertando os valores globais das propostas de R\$36.140,18 (trinta e seis mil cento e quarenta reais e dezoito) e R\$153.445,44 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), respectivamente.

Empreiteira e Construtora J & M SS Ltda, que foi a detentora do menor valor no certame para o **lote 02**, ofertando o valor global da proposta de R\$84.199,65 (oitenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Construtora Freire e Freire Ltda, que foi a detentora do menor valor no certame para o **lote 03**, ofertando o valor global da proposta de R\$68.586,48 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Construtora Gonçalves e Cia Ltda, que foi a detentora do menor valor no certame para o **lote 04**, ofertando o valor global da proposta de R\$25.600,41 (vinte e cinco mil e seiscentos reais e quarenta e um centavos).

Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda, que foi a detentora do menor valor no certame para o **lote 05**, ofertando o valor global da proposta de R\$114.004,30 (cento e quatorze mil e quatro reais e trinta centavos).

Despacho:

Homologo o objeto desta licitação ao licitante vencedor, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012, para perspectiva contratação.

Ouro Preto, 20 de março de 2012.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Angelo Oswaldo de Araújo Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



CHECK LIST

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2012 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 REFERÊNCIA/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE
 ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS CIVIS.

ITEM		PROCEDIMENTO	BASE LEGAL	S	N	N/A	Pág
1	Abertura do processo (capa) contendo:	Descrição do objeto contratado, trata-se de bem ou serviço comum?	Lei n.º 10.520/02, art. 1.º e Decreto n.º 5.450/05, art. 1.º	X			01,22,47, 71,86,108 e 129
		Numeração e rubrica em todas as folhas		X			01/686
2	Termo de referência, projeto básico e/ou executivo, no caso de obras ou prestação de serviços.	Descrição detalhando o objeto a ser licitado	Arts. 7º, 14 e 15, § 7º, Lei 8.666/93	X			03,24,49, 72,88,110, 131,
		Orçamento estimativo do custo, contendo a sua composição e, quando for o caso, as variáveis que compõem o custo, tais como: acondicionamento, embalagem e frete.		X			07/08, 28/31, 55/57, 78/80, 93/95, 115/117, 135
		Cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso		X			09,32,58, 81,96,117 b, 136
		Metodologia de apuração de custo				X	
		Prazo de execução do contrato		X			04,25,50, 72,89,111, 132
	Condições de entrega e recebimento	X			05/06, 26/27, 52, 73/74, 91, 113, 133		
3		Pesquisa de preços.	Art. 23, Lei 8.666/93	X			04, 25, 50, 73, 89, 111, 137/139
4		Autorização da abertura do processo licitatório pela autoridade competente	Art. 38, Lei 8.666/93	X			02
5		Indicação da dotação orçamentária		X			02
6		Documentação relativa a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes decorrente de: 1) criação, expansão ou	Lei Comp. n. 101/00, arts. 16 e 17			X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa; 2) criação ou aumento de despesa de caráter continuado.					
7	Declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nas hipóteses de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.		Lei Comp. n. 101/00, art. 16	X		02, 23, 48, 71, 87, 109 e 130
8	Edital de licitação devidamente rubricado pela autoridade competente e avaliado por assessoria jurídica, contendo minuta do contrato, se for o caso	Rubricado pela autoridade competente	Art. 38, Lei 8.666/93	X		142/240
		Parecer jurídico ou rubrica nas folhas do edital		X		142/240
		Ata de Registro de Preços		X		156/158
9	Publicação do resumo do edital, constando objeto, locais, datas e horários da entrega do edital e realização da sessão pública, verificando as regras da publicação, segundo os valores do objeto.		Arts. 21 e 38,II	X		241, 245, 246, 247, 248 e 249
10	Ato de designação da Comissão de Licitação		Art.38,III	X		140
11	Impugnação ao edital	Impugnação ao edital	Art. 41 e 21, § 4º, Lei 8.666/93		X	
		Resposta à impugnação, quando cabível (3 dias úteis)			X	
12	Foi respeitado o prazo de 5 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?		Lei n.º 10.520/02, art. 4.º, V e Decreto n.º 5.450/05, art. 17	X		178/533
13	A ata consta do processo e contém registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura		Decreto n.º 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f"	X		533

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



	interpostos, respectivas análises e decisões?				
14	O edital define condições para participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI	X		143/145
15	O edital fixa locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, VIII	X		156
16	O edital estabelece instruções e normas para os recursos?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XV	X		155/156
17	Houve interposição tempestiva de recursos por algum dos licitantes?	Lei 10520/2002 Art 4, XVII		X	
18	O julgamento das propostas foi feito pelo critério de menor preço?	Lei 10520/2002 Art 4, X	X		672
19	Os licitantes classificados apresentaram os documentos de habilitação de acordo com as exigências fixadas no edital?	Lei 10520/2002 Art 4, XII e XIII	X		250/592
20	Publicação do resultado da licitação.	Art. 38, XI, Lei 8.666/93	X		685/686

Observações:

Diante dos atos praticados no decorrer do processo licitatório e diante da verificação indicada no presente check-list somos pela	Homologação	X
	Anulação	
	Revogação	

Ana Flávia Xavier

Ana Flávia Xavier
OAB/MG 107.486
Assessora Jurídica DACAD

André Gatti Bavuzo Coelho Pereira
Estagiário DACAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 2.441, de 18 de Outubro de 2010, torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras civis**, atendidas as especificações técnicas e os projetos (tipo básicos ou executivos), conforme anexos que fazem parte deste edital e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, Lei 9.636/98, Decreto 9.760/46, suas alterações posteriores aplicáveis e legislação complementar.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Ouro Preto - Departamento de Compras, situada a Rua Diogo de Vasconcelos nº 30 – Pilar – Ouro Preto - Minas Gerais.

TIPO: Menor preço por lote.

ENVELOPES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Envelope A – Documentos para habilitação;

Envelope B – Proposta de preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES A E B: até as 13:30 horas do dia 20/04/2012

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Habilitação – envelope A: 20/04/2012 às 14 horas.

Proposta de Preços – Envelope B: Conforme as observações que seguem:

OBSERVAÇÕES:

- a) Estando presentes todos os prepostos das licitantes e havendo desistência expressa do prazo recursal previsto na letra a e inciso I do Art. 109 e inciso III do art. 43 da Lei 8.666/93, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços – Envelope B - poderá acontecer imediatamente após o julgamento da habilitação;
- b) Em caso de interposição de recursos a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços, envelope B, ocorrerá em data a ser definida pela Comissão de Licitação, após o julgamento do recurso, sendo a data divulgada junto à publicidade do julgamento recursal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



c) Os representantes presentes, para atuarem no processo licitatório, deverão se identificar antes da abertura dos envelopes (credenciamento), conforme informações a seguir:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL:



ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	PLANILHAS DE CUSTO
ANEXO III	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
ANEXO IV	MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO V	FORM. EX. PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VI	PROC. PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO VII	DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO VIII	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX	MINUTA DE CONTRATO

1. DO CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarará aberto o certame licitatório em data e hora especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se ao presidente da comissão de licitação munido dos seguintes documentos:

Para Sócios/Proprietários das empresas deverão apenas apresentar:

- a) Documento de identidade (original ou cópia autenticada);
- b) Contrato social com as alterações ou última alteração contratual consolidada (original ou cópia autenticada).

Para não Sócios/Proprietários, o representante deverá entregar:

- a) Procuração Específica (original ou cópia autenticada) ou documento de credenciamento (original) "Anexo VI";
- b) Cópia autenticada do contrato social com as alterações ou da última alteração contratual consolidada;
- c) Cópia autenticada do documento de identidade do representante;

Os documentos do credenciamento, acima citados, deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta.

2. DO OBJETO:

2.1- O objeto do presente edital é a **contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversar obras civis**, atendidas as especificações técnicas e os projetos (tipo básicos ou executivos), conforme normas e condições deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar do presente certame licitatório as pessoas jurídicas do ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências especificadas neste edital e seus anexos;
- 3.2 - Os documentos e propostas - envelopes A e B - serão apresentados em envelopes separados, fechados, e **deverão ser entregues até o dia 20/04/2012 às 13:30 horas**, no Departamento de Compras, situados na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30- Bairro Pilar - Ouro Preto - MG.
- 3.3 - Os envelopes deverão ser destinados à Comissão Permanente de Licitação, contendo na parte externa:

Envelope A – Habilitação

Razão social da empresa:

Concorrência Nº. 004/2012

Envelope B – Proposta de preços

Razão social da empresa:

Concorrência Nº 004/2012

- 3.4 - A PMOP não se responsabilizará e NÃO serão aceitas documentações que, tendo sido enviadas via postal ou entregue em outros setores e locais que não o indicado no subitem 2.2, não cheguem à Comissão Permanente de Licitação até o dia **20/04/2012, às 13:30 horas**.
- 3.5 - Após encerramento do prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e à proposta;
- 3.6 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.7 – **Será vedada a participação de empresas:**
- 3.7.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, quer do Município de Ouro Preto e seus órgãos descentralizados; quer das demais prefeituras, dos Governos Estaduais ou da União e seus órgãos da Administração indireta;
- 3.7.2. Sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;
- 3.7.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Ouro Preto e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- 3.7.4. Reunidas em consórcio;
- 3.7.4.1. A justificativa da vedação da participação de empresas reunidas em consórcios nesta licitação remonta às dificuldades de gestão de contratos pelo MOP. A reunião das licitantes em consórcio implica em um aumento significativo na complexidade da gestão dos contratos, o que pode criar sérios problemas para a área técnica das Secretarias envolvidas com os serviços.
- 3.7.5. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



3.7.6. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada deverá:



- 4.1) estar em nome da licitante;
- 4.2) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. **Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos há 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. Esse dispositivo não se aplica aos itens de números 6.2 e 6.3;**
- 4.3) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz.
- 4.4) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 4.5) Tanto as cópias que acaso sejam necessárias quanto a autenticação dos documentos, no Departamento de Compras, deverão ser realizadas em até **1 (um) dia útil antes da abertura do certame**. Os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item anterior no ato da abertura do certame não serão habilitados para a participação no certame.
- 4.6) As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Preto que acaso sejam necessárias serão cobradas de acordo com o preço público instituído pelo Lei Municipal nº. **511/2009**.
- 4.7) A falta de quaisquer dos documentos acima referidos ou apresentação dos mesmos sem a devida autenticação pelo órgão competente ou pelo Departamento de Compras, ou, ainda, com o prazo vencido, implicará na **inabilitação do licitante** de participar da próxima fase da licitação.
- 4.8) **Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.**
- 4.9) Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

de notas ou por um dos servidores do Departamento de Compras. Na hipótese de cópias autenticadas, poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora para constatação da autenticidade de cada atestado ou documento.

5- DA MICROEMPRESA OU EPP

5.1 - As empresas que desejarem utilizar as prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **certidão de enquadramento como microempresa ou EPP**, expedida pela junta comercial, ou **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei.

5.2 - As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (§ 1º Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

5.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior pelas microempresas e empresas de pequeno porte implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

5.5 - A falta de qualquer documento caracteriza a inabilitação do licitante.

5.6 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



5.7 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



6- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

A. Habilitação Jurídica

- 6.1. Cópia do Contrato social autenticado ou documento equivalente;
- 6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;

B. Regularidade fiscal

- 6.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícitado.
- 6.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, incluindo, obrigatoriamente:
 - 6.4.1. Certidão conjunta de quitação de tributos federais e dívida ativa da União
 - 6.4.2. Certidão de quitação com a fazenda estadual.
 - 6.4.3. Certidão de quitação com a fazenda municipal da sede da licitante.
 - 6.4.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeito de negativa (CNDT).
- 6.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social:
 - 6.5.1. Certificado de regularidade de FGTS (CRF).
 - 6.5.2. Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa perante o INSS.

C. Qualificação Técnica:

- Para o Lote 01: FINALIZADO
- Para o Lote 02: FINALIZADO
- Para o Lote 03: FINALIZADO
- Para o Lote 04: FINALIZADO
- Para o Lote 05: FINALIZADO
- Para o Lote 06: FINALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



FINALIZADO

Para o Lote 07:

a. Comprovação de que o responsável técnico da licitante já tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras similares e de mesma complexidade técnica, compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidões e atestados em nome da própria licitante, fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificadas pelo "CREA".

b. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedida pela CEMIG Distribuição S/A em vigor, estando a licitante apta para participar de grupos de materiais e/ou execução de serviços nos seguintes códigos (grupos) abaixo:

0801 - DTB - CONSTRUÇÃO DE OBRA DE RDA - PART

0805 - DTB - PROJETO DE RDA.



D. Qualificação econômico-financeira:

a) Contrato social devidamente arquivado, demonstrativo de que a licitante possui **capital social mínimo ou patrimônio líquido**, que se contém no limite de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação:

Para o lote 01 - FINALIZADO

Para o lote 02 - FINALIZADO

Para o lote 03 - FINALIZADO

Para o lote 04 - FINALIZADO

Para o lote 05 - FINALIZADO

Para o lote 06 - FINALIZADO

Para o lote 07 - de R\$15.260,95 (quinze mil duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

OU

b) Balanço patrimonial do último exercício social (2010), demonstrativo da boa situação econômico-financeira da licitante, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})} \quad \text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$$

Obs 1: Na aplicação das fórmulas, **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável a longo prazo; **ELP** é o exigível a longo prazo e **PL** é o patrimônio líquido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

OBS – 1) O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa ou em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, acompanhado de cópia reprográfica de seus “termo de abertura” e “termo de encerramento”, comprobatórios de registro na Junta Comercial.

2) A empresa licitante que não atingir o Índice de Liquidez Corrente (igual ou maior a 1,00), Índice de Liquidez Geral (igual ou superior a 1,00) ou Índice Geral de Endividamento (igual ou menor que 0,50), deverá apresentar junto à documentação para habilitação, ENVELOPE A, a comprovação de CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, juntando, se houver, relação de compromissos que importem em diminuição de capacidade operacional ou absorção de disponibilidade financeira, sob pena de inabilitação, conforme disposto nos §§ 2º a 5º do artigo 31 da Lei 8.666/93:

Para o lote 01 - FINALIZADO

Para o lote 02 - FINALIZADO

Para o lote 03 - FINALIZADO

Para o lote 04 - FINALIZADO

Para o lote 05 - FINALIZADO

Para o lote 06 - FINALIZADO

Para o lote 07 - de R\$15.260,95 (quinze mil duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

OU

c) Prova de depósito da caução de seriedade da proposta em qualquer das modalidades previstas no artigo 31 III c/c 56 § 1º da Lei 8.666/93. A caução no valor de:

Para o lote 01 - FINALIZADO

Para o lote 02 - FINALIZADO

Para o lote 03 - FINALIZADO

Para o lote 04 - FINALIZADO

Para o lote 05 - FINALIZADO

Para o lote 06 - FINALIZADO

Para o lote 07 - de R\$1.526,09 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos).

6.6. Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante.

6.7. Declaração conjunta. (Modelo Anexo VII).

O horário de funcionamento da PMOP é de 12h às 18h.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- 7.1. - A proposta de preços (**modelo Anexo V**) deverá ser apresentada em Reais, referidas ao mês de apresentação da proposta. Deverá ser apresentada em uma única via, obedecendo rigorosamente aos termos e condições deste edital. Deverá, ainda, ser datilografada ou digitada, se manuscrita, com letra legível, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, obrigatoriamente ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, não sendo consideradas as que estabelecerem vínculo à proposta de outros concorrentes.
- 7.2 - Na apresentação da "proposta de preços" deverão ser observadas e cumpridas as exigências da Lei Federal 5.194/66, relativamente à elaboração de trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres e laudos, sob pena de desclassificação da proposta.
- 7.3 - As atividades, quantidades e preços unitários indicados na planilha de custos (**Anexo II**), embora criteriosamente levantadas com base nos projetos oferecidos, são meramente informativas e destinadas à uniformização das propostas. A licitante que vier a ser contratada receberá, pelos serviços e obras licitados o valor resultante das quantidades efetivamente executadas, medidas com base nos preços unitários por ela propostos.
- 7.4 Deverão ser anexadas à Proposta de Preços, as planilhas de composição de custos detalhadas, que originaram o valor proposto. **Não serão consideradas Propostas de Preço que não estejam acompanhadas das Planilhas de Custos.**
- 7.5 - O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por lote** final.
- 7.6 - O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**.
- 7.7 - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas, inclusive as de mobilização e desmobilização, fornecimento de EPI's (equipamentos de proteção individual), uniformes completos, comunicação, aluguéis, reprografias, veículos, combustível, locação de obra e demais serviços topográficos, controle tecnológico de materiais, escritório de obra, demais despesas de expediente, encargos sociais, impostos, bonificações, auxílio alimentação de acordo com o PAT e quaisquer outras despesas legais não especificadas neste edital, relativas aos serviços objeto desta licitação.
- 7.8 - Será desclassificada a proposta que não se contiver nos estritos termos do artigo 48 da Lei Federal 8666/93, ou não atender às exigências do edital ou contiver preços unitários ou preços totais excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 7.8.1- Considerar-se-ão excessivos os preços finais, totais, propostos por licitantes, fixados em valor superior ao orçado pelo Município, constante da "planilha de custos" (**Anexo II**) deste edital. O valor máximo estipulado para a obra:

LOTE 01: FINALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



LOTE 02: FINALIZADO
LOTE 03: FINALIZADO
LOTE 04: FINALIZADO
LOTE 05: FINALIZADO
LOTE 06: FINALIZADO

LOTE 07: R\$152.609,47 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos);



7.9 – A licitante deverá apresentar, de forma explícita e sob pena de desclassificação, a composição de custo de qualquer das atividades por ela cotadas e indicadas na planilha integrante de sua oferta, incluindo demonstrativo de composição de custo do BDI adotado, ficando este estipulado no limite máximo de 30% (trinta por cento).

7.10 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ouro Preto poderá corrigir de ofício os erros de cálculo porventura existentes na planilha justificadora do preço proposto pelas empresas licitantes. Para tanto prevalecem sempre: (1) as quantidades fixadas pela Administração (**Anexo II**), e (2) ao preços unitários cotados pela licitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

8.1 - Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula sexta da minuta do contrato;
- Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto deste contrato através do Engº. Renilson Martins dos Santos (lotes 01, 02, 03 e 07), o Engº. Abílio Alves Boasquivis (lote 04), o Engº. César Augusto Figueiredo (lote 05), o Engº. Paulo César Morais (lote 06) e o Engº. Sílvio Mauro Pinheiro (lote 08);
- Fornecer todas as informações necessárias para execução da obra.

8.2 - Constituem obrigações da contratada:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município.
- Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.
- Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- j) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- k) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- n) Manter placa de obra, cujo *layout* será fornecido pela contratante, a qual deverá ser fabricada e instalada conforme projeto PPP-01 (Projeto Placa Padrão), além das placas constantes no memorial descritivo;
- o) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- p) Manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente.

9- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Os julgamentos das propostas comerciais ocorrerão após análise e julgamento do rol de documentos apresentados, na sala de reuniões do Departamento de Compras, em data a ser informada a todos os participantes, em reunião promovida pela Comissão Permanente de Licitação, sendo o resultado disponibilizado em publicação nos meios pertinentes.

9.2 - As propostas comerciais serão julgadas pelo critério do menor preço por lote final ofertado, considerando os valores máximos estipulados pela PMOP.

9.3 - Verificando-se igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate será decidido por sorteio a ser realizado publicamente, através de convocação de todos os licitantes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto ao vencedor será confirmada com Ato de Homologação, que poderá ser feito na própria ata de certame.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Após homologação da presente licitação e publicidade do resultado, a licitante contemplada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo VIII**;

11.2 - O conteúdo do presente edital, dos anexos e especificações que o acompanham, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

11.3 - O adjudicado perderá todos os direitos decorrentes dessa licitação, se não atender o chamado para a assinatura do Contrato e retirada dos instrumentos contratuais, sujeitando-se às penalidades previstas para os casos de inadimplências.

12 - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- 12.1 - A Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contado da data da convocação, para assinar a ata que constitui o **Anexo IX** deste Edital.
- 12.2 - A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.
- 12.3 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar a ata em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.
- 12.4 - Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá aplicar multa a empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 12.5 - A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.
- 13 - DA GARANTIA**
- 13.1 - Como garantia do cumprimento deste contrato, a empresa vencedora deverá realizar o depósito caução no valor de 5% do valor do contrato.
- 13.2 - A carta de fiança bancária deverá conter expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil brasileiro;
- 13.3 - A caução em dinheiro será depositada em conta poupança e devolvida ao término da vigência da Ata, com as devidas atualizações monetárias;
- 13.4 - Os títulos da dívida pública serão emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 13.5 - Fiança bancária ou o seguro-garantia deverão ter validades, no mínimo, até a data do término de vigência do Contrato, sendo vedada a colocação de cláusula excludente de qualquer natureza;
- 13.6 - A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do Contrato, ficando a **Concedente** autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO

14.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos dos termos do presente edital, **até o segundo dia útil antes da data fixada para a realização do certame**, via fac símile, tel.: (31) 3551-7639, ou por e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br.

14.2 - As impugnações do edital deverão ser apresentadas em conformidade com o art. 41 da Lei 8.666/93; os recursos administrativos e suas conseqüentes impugnações serão conforme previsto no Art. 109 da mesma Lei, sendo ambos em via original;

14.2.1 - Todas as impugnações e recursos somente serão recebidos se protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMOP, Departamento de Compras, Rua Diogo de Vasconcelos, 30 Bairro Pilar - Ouro Preto – MG, no tempo hábil, previsto na lei de regência das licitações.

15 - DAS PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma lei, garantida a prévia defesa ao contratado.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas sob as seguintes numerações:

02.012.001.15.451.0029.1040.44905199 FR 100 Ficha 557

02.012.001.15.451.0029.1041.44905199 FR 100 Ficha 558

02.012.001.15.451.0034.1224.44905199 FR 100 Ficha 561

02.006.001.12.361.0056.1098.33903900 FR 100 Ficha 966

02.003.001.04.122.0004.1016.44905199 FR 100 Ficha 157

02.012.001.25.752.0035.1048.44905100 FR 100 Ficha 676

02.012.001.25.752.0035.1049.44905100 FR 100 Ficha 678

17 – INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Lei 123/06 e pelas disposições deste Edital e demais normas complementares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 3.931/2001 e modificações posteriores).

17.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ouro Preto a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

17.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal de Ouro Preto opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

17.4. Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.5. Encerrado o processo licitatório, **Concorrência Pública**, será firmado, entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto e (os) **detentor (es) dos preços registrados, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, à qual se aplicam as disposições da Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.192/01.

17.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará cada detentor, a cumprir as obrigações decorrentes do presente processo licitatório e do Contrato de Compromisso de Fornecimento, através da emissão de **Ordem de Serviço**, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

17.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

17.8. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inadmitida sua prorrogação.

18 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Será adjudicado o objeto da presente **Concorrência Pública** à proponente classificada para cada lote, adjudicação essa que, homologada, significa o Registro dos Preços apresentados, na forma e condições fixadas neste Edital.

18.2. A homologação do presente certame compete ao Secretário de Saúde, ato que será praticado após o julgamento ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



19.1. Depois de declarados os vencedores dos lotes, o DECOM encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologação e lavrarão a Ata de Registro de Preços, destinado a subsidiar o Sistema de Controle do Registro de Preços e que conterà:

- a) Número de ordem em série anual;
- b) Número da Concorrência e do processo administrativo respectivo;
- c) Descrição e especificações dos produtos, objeto do Registro;
- d) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) Preços ofertados pelo detentor;
- f) Relação percentual entre os preços registrados e os de mercado apurados; (preços estimativos)
- g) Prazo de entrega pactuado.



19.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada e encaminhada ao sistema de Controle do Registro de Preços.

20 – REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelecido no subitem 15.8 deste Edital e as disposições da Lei Federal nº 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, **FICA VEDADO QUALQUER REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

20.1 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão obter reequilíbrio financeiro nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

20.2. O detentor do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio dos preços vigentes através de solicitação formal ao gestor do contrato desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

20.3. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época, nos termos do § 1º do art. 13, do Decreto Municipal nº 8322/95.

20.4 Considerar-se-á preço de mercado:

- a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

21.1.1. Pelo CONTRATANTE:

- a) A Contratada deixar de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) A Contratada não atender à convocação para firmar Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Contratada incorrer reiteradamente nas infrações de que trata o item 13 deste Edital;
- d) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;
- g) Quando, por força de fusão ou incorporação da CONTRATADA, bem como associação com terceiros, cessão da posição contratual, cisão, não for comunicado ao CONTRATANTE até 05 (cinco) dias úteis dos respectivos atos, devidamente registrado;
- h) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los.
- i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado, conforme inciso XII do artigo 78 da Lei 8666/93.
- j) Demais situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8666/93.

21.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

21.1.3. Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, aceita motivadamente pela Administração, a Contratada deverá comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

21.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 21.1, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

21.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A participação em qualquer fase desse certame implica na aceitação plena e incondicional dos termos expressos nesse Edital e seus anexos, ressalvando o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93;

22.2 - Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço constante deste edital, ou pelo telefone (31)3559-3301, E-mail compras@ouropreto.mg.gov.br, no horário de 12h às 18h.

22.3 - Os erros ou vícios de propostas que possam ser sanados durante as respectivas sessões públicas, a critério da CPL e desde que não comprometam os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório, poderão ser sanados;

22.4 - O edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados no Departamento de Compras no endereço constante deste edital.

22.5 - O presente Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão a Ata, independentemente de transcrição.

22.6 - A simples apresentação da proposta implicará na aceitação pela licitante de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.8 - É facultado ao presidente da CPL/PMOP ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não existente no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

22.9 - Fica assegurado ao MOP o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

22.10 - As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MOP não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do presidente da CPL/PMOP.

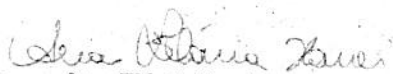
23. DO FORO

Fica o foro da Comarca de Ouro Preto eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Ouro Preto, 21 de março de 2012.


Wagner Arlindo da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Ana Flávia Xavier
Procuradoria Jurídica
OAB 107.486

Departamento de Obras
Rua Diogo de Vasconcelos, n° 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 01

FINALIZADO

TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 02

FINALIZADO

TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 03

FINALIZADO

TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 04

FINALIZADO

TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 05

FINALIZADO

TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 06

FINALIZADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 07

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RDR (REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL) E RDU (REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA), LOCALIZADO EM SANTA RITA DE OURO PRETO, ESTRADA DE ACESSO A JACUBA, LAVRAS NOVAS MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

1 - Objetivo

Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de projetos de eletrificação e execução de serviços de extensão e modificação de redes de distribuição elétrica nos distritos de Ouro Preto/ MG.

2 - Fundamento

A solicitação se justifica pela necessidade de atender a demanda de energia elétrica para atendimento as residências desta forma dando mais conforto e bem estar aos moradores.

3 - Descrições dos Serviços

A empresa a ser contratada deverá fornecer mão de obra, materiais e equipamentos necessários para executar os seguintes serviços, conforme planilha de quantidades em anexo:

- Extensão de 900 metros de rede de baixa tensão de cabo triplex com instalação de 25 postes de concreto equipados com 25 luminárias vapor de sódio de 100 watts, instalação de luminárias em 03 postes existentes e instalação de 01 transformador de 15 KVA para atender a Rua Dom Velloso em Santa Rita.
- Extensão de 300 metros de baixa tensão de cabo isolado quadriplex com instalação de 01 transformador de 30 KVA com padrão Cemig trifásico e instalação de 07 postes de baixa tensão na Rua de Acesso ao prédio.
- Extensão de 90 metros rede de baixa tensão com 03 postes na Rua do Campo no distrito de Lavras Novas.
- Confecção de projetos elétricos.
- Extensão de 480 metros de rede monofásica com instalação 03 postes, 01 transformador de 10 KVA e padrão de medição rural para atendimento a residência Rural no distrito de Santa Rita de Ouro Preto.

4 - Habilitação

a) Comprovação de que a licitante já tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras similares e de mesma complexidade técnica, compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidões e atestados em nome da própria licitante, fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificadas pelo "CREA".

b) Certificado de Registro Cadastral - CRC expedida pela CEMIG Distribuição S/A em vigor, estando à licitante apta para participar de grupos de materiais e/ou execução de serviços nos seguintes códigos (grupos) abaixo:

0801 - DTB - CONSTRUÇÃO DE OBRA DE RDA - PART

0805 - DTB - PROJETO DE RDA.

5 - Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

O prazo definido para esta contratação é de 05(cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início pela Prefeitura, salvo fatos reconhecidos pela Administração Municipal como impeditivos e retardadores da execução.

6 - Preço

- No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes à execução dos trabalhos contratados, incluindo os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e todas as parcelas que representem encargos e componha o BDI, inclusive o lucro.
- A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário a execução dos trabalhos, inclusive equipamentos de segurança pessoal, não cabendo à Prefeitura nenhum ônus fora da proposta apresentada.
- Toda e qualquer modificação no contrato, prevista em Lei, deverá ter a anuência expressa da Secretaria Municipal de Obras.
- Em nenhuma hipótese estas modificações poderão ultrapassar o que determina o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;
- Para elaboração da presente planilha foram cotados preços no mercado local, sendo utilizada média das propostas apresentadas.

7 - Medição e Pagamento

Os trabalhos serão medidos em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura, pelas quantidades efetivamente realizadas.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a documentação exigida pelo INSS para essa natureza de contrato e a prova de recolhimento do INSS e FGTS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

8 - Fiscalização

A execução da obra será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e sub-contratados dela quando for o caso, e com poderes para verificar se as especificações e projetos estão sendo cumpridos; se os materiais usados são de primeira qualidade (exigindo inclusive os testes e ensaios definidos pela ABNT); analisar e decidir sobre proposições da Contratada que visem melhorar a execução da obra; fazer advertências quanto às falhas da Contratada; exigir o reparo dos serviços inadequadamente executados (às expensas da executante) e propor aplicação de multas.

Na data de emissão da Ordem de Serviço, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto promoverá uma reunião para apresentar a Fiscalização a acertar os procedimentos de acompanhamento e execução de empreendimento.

A Contratada deverá preencher o "Diário de Obra", modelo fornecido pela fiscalização que será o documento para comunicação de fatos, ocorrências, solicitações, análises e avaliações referentes à execução e bom andamento da obra.

Esse diário preenchido e assinado pelo Engenheiro Chefe de Obra, receberá as observações, respostas e visto da fiscalização e como o nome diz, deverá ser preenchido diariamente e apresentado à fiscalização até o dia útil seguinte. O Diário deverá ser de fácil acesso à Fiscalização.

9 - Limpezas do Canteiro

A Contratada deverá ao longo da obra manter o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente.

A retirada de entulho da obra não será objeto de medição, devendo os custos de limpeza do canteiro de obra estarem diluídos nos custos dos serviços de origem e ou BDI.

10 - Recebimentos Provisórios e Definitivos dos Serviços

No desenvolver da obra, a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ouro Preto dará ciência à Contratada das recomendações e das especificações para limpeza da obra.

Após a formalização da Contratada de que a obra está pronta, será formada uma Comissão de Recebimento da Obra, composta pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e o Usuário

Rua Diogo de Vasconcelos, n° 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Administrativo, que acompanhados pela Empresa Contratada farão uma vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados.

Concluída a vistoria, a Comissão de Recebimento da Obra, através dos representantes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e do Usuário Administrativo, emitirá o Relatório de Vistoria, informando quais os serviços/materiais que deverão ser aceitos e quais os serviços/materiais que deverão ser substituídos ou reparados.

A Empresa contratada deverá tomar todas as providências necessárias imediatamente, para reparar ou substituir, conforme orientação da Comissão.

Concluídas as correções, a Comissão verificará se os serviços/materiais serão aceitos ou não, a seu exclusivo critério.

Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela Comissão, esta concluirá o Relatório de Vistoria, e tendo a Contratada cumprido todas as outras obrigações pertinentes ao contrato, a Fiscalização emitirá o "**Termo de Recebimento Provisório**" - TRP.

Decorridos 90(noventa) dias da data do TRP e desde que a Contratada tenha corrigido as suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período pelo Usuário Administrativo, a comissão de recebimento emitirá o "**Termo de Recebimento Definitivo**" - TRD.

11 - Gestores do Contrato

O gestor do contrato será o Sr. Sílvio Mauro Pinheiro, diretor do Departamento de Eletrificação e Paulo César Moraes Diretor do Departamento de Infra - Estrutura.



Departamento de Contas
Rua Diogo de Vasconcelos, n° 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO II
PLANILHAS DE CUSTOS
LOTE 01**

FINALIZADO

**PLANILHAS DE CUSTOS
LOTE 02**

FINALIZADO

**PLANILHAS DE CUSTOS
LOTE 03**

FINALIZADO

**PLANILHAS DE CUSTOS
LOTE 04**

FINALIZADO

**PLANILHAS DE CUSTOS
LOTE 05**

FINALIZADO

**PLANILHAS DE CUSTOS
LOTE 06**

FINALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PLANILHAS DE CUSTOS
 LOTE 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RDR (REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL) E RDU (REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA), LOCALIZADO EM SANTA RITA DE OURO PRETO, ESTRADA DE ACESSO A JACUBA, LAVRAS NOVAS MUNICÍPIO DE OURO PRETO
 LOCAL: DISTRITOS
 DATA: jul-2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
21.07.01.00	COMPONENTES:				
21.07.01.01	Poste DT equipado	pç	25	1.695,75	42.393,75
21.07.01.02	Luminárias completas de 100 watts	pç	28	632,33	17.705,24
21.07.01.03	Transformador de 15 KVA	pç	1	8.272,67	8.272,67
21.07.01.04	Extensão de rede de baixa tensão de cabo isolado triplex	m	900	23,17	20.853,00
21.07.01.05	Confecção de projeto	serv	1	2.000,00	2.000,00
21.07.01.06	Transformador de 30 KVA	pç	1	12.751,67	12.751,67
21.07.01.07	Poste DT equipado	pç	7	1.695,75	11.870,25
21.07.01.08	Padrão Cemig - trifásico	pç	1	899,00	899,00
21.07.01.09	Extensão de rede de baixa tensão de cabo isolado quadriplex	m	300	29,80	8.940,00
21.07.01.10	Poste DT equipado	pç	3	1.695,75	5.087,25
21.07.01.11	Extensão de rede de Baixa Tensão de cabo isolado quadriplex	m	90	29,80	2.682,00
21.07.01.12	luminárias completas de 100 watts	pç	3	632,33	1.896,99
21.07.01.13	extensão de rede primária rural	m	480	11,73	5.630,40
21.07.01.14	Transformador de 10 KVA	pç	1	5.925,42	5.925,42
21.07.01.15	Poste DT equipado	pç	3	1.695,75	5.087,25
21.07.01.16	Padrão Medição Cemig - Rural	pç	1	614,58	614,58
	SUBTOTAL				152.609,47
	TOTAL GERAL				152.609,47

Rua Diogo de Vasconcelos, n° 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
LOTE 01
FINALIZADO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
LOTE 02
FINALIZADO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
LOTE 03
FINALIZADO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
LOTE 04
FINALIZADO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
LOTE 05
FINALIZADO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
LOTE 06
FINALIZADO



Rua Diogo de Vasconcelos, n° 30
 Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
 Tel (31) 3559 3301
 Fax (31) 3551 7639



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
 LOTE 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 CEP 35400-000 - Estado de Minas Gerais
 Cronograma Físico - Financeiro

LOCAL: SEDE E DISTRITOS DA CIDADE DE OURO PRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 05 MESES				
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
	COMPONENTES:							
1.1	Instalação de 25 postes equipados com luminárias, instalação de 03 luminárias em postes existentes e instalação de 01 transformador de 15 KVA para atender a rua Dom Velloso em Santa Rita.	89.224,66	58,47%	20%	20%	20%	20%	20%
1.2	extensão de 300 metros de rede de baixa tensão com instalação de 01 transformador de 30 KVA com padrão Cemig e instalação de 07 postes de baixa tensão na Rua de Acesso ao presídio.	34.460,92	22,58%	20%	20%	20%	20%	20%
1.3	Extensão de rede de baixa tensão com 03 postes na Rua do Campo no distrito de Lavras Novas.	9.666,24	6,33%	20%	20%	20%	20%	20%
1.4	Confeção de projetos elétricos.	2.000,00	1,31%	20%	20%	20%	20%	20%
1.5	Extensão de 480 metros de rede monofásica com 03 poste e instalação de 01 transformador de 10 KVAe padrão de medição para atendimento a residência Rural no distrito de Santa Rita de Ouro Preto.	17257,65	11,31%	20%	20%	20%	20%	20%
TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$152.609,47	100,00%	R\$ 30.521,89	R\$ 30.521,89	R\$30.521,89	R\$30.521,89	R\$30.521,89



Rua Diogo de Vasconcelos, n° 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 01

FINALIZADO

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 02

FINALIZADO

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 03

FINALIZADO

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 05

FINALIZADO

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 06

FINALIZADO



6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO V
FORMULÁRIO EXEMPLIFICATIVO
DA PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Nº. 004/2012



Abertura dia: 17/02/2012 às 14:00 horas

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP
Comissão Permanente de Licitação

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa à Concorrência Pública em referência, conforme especificado abaixo:

Integramos-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame e portanto, propomos:

- a) Prazo de validade da proposta: -----dias (mínimo 120 dias)
- b) Prazo máximo estipulado para início das atividades:- -----dias, sendo:
(máximo 30 dias após assinatura do contrato)

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: -----

CNPJ: -----

Endereço:- -----

Inscrição Estadual: -----

Telefone: ----- Fax: -----

E-mail: -

Ouro Preto, -----de-----de 2012.

Rua Diego de Vasconcelos, n° 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO VI
"MODELO"

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplo(s) e geral(ais) poderes para, junto ao Município de OURO PRETO/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Concorrência Pública, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____
(Reconhecer firma)

Rua Diogo de Vasconcelos, n° 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONJUNTA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012, DECLARA**
expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO VIII
MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CONCORRÊNCIA N.º 004/2012

Aos ____ de _____ de 2012, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar, Ouro Preto/MG, nos termos da Lei n°. 10.520, de 10 de janeiro de 2002, e Decreto n°. 42.408, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Concorrência Pública para Registro de Preços n°. 004/2012**, referente ao **Processo n°. xxx**, homologado pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto, no dia ____/____/____, conforme publicação no Minas Gerais de ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para os itens constantes no **Anexo I** da referida licitação, conforme valores abaixo descritos e de acordo com as seguintes condições, aceitas por todos os fornecedores participantes, que, ao final, por seus representantes legais, assinarão a presente ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras civis, conforme os valores, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no quadro abaixo:

PRESTADOR:

[REDACTED]					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuária do Registro de Preços a Secretaria Municipal de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços serão executados no período de ____ (____) ____, prorrogáveis de acordo com as necessidades e também em conformidade com a Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores descritos na cláusula primeira desta Ata obrigam-se a realizar as entregas dos itens aos quais se lograram vencedores;

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

Compete à Secretaria Municipal de Obras, proceder à supervisão dos serviços. Fica determinado que o gestor do contrato seja o Engenheiro, _____, Secretário Municipal de _____ da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme emissão de respectiva Nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal de _____.

O pagamento somente será efetuado mediante comprovação por parte da contratada de regularidade fiscal e em relação ao FGTS e INSS, além da anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, os fornecedores classificados serão convocados pelo Departamento de Compras e Licitações para negociação e posterior alteração, por aditamento, do preço da Ata. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido neste instrumento, devendo ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras e Licitações poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, uma vez confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento. Neste caso, o Departamento de Compras e Licitações poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nas hipóteses previstas nesta cláusula, não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Licitações deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital da Concorrência Pública nº. 004/2012 e as propostas dos fornecedores descritos na cláusula primeira, apresentadas no certame supra numerado.

Rua Diogo de Vasconcelos, n° 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicam-se a presente Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Ouro Preto, ____ de ____ de 2012.

Secretário Municipal de _____



Soraia da Conceição das Graças Bento
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

Ana Flávia Xavier
Procurador Municipal – PMOP

Wagner Arlindo da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Júlio César Gonçalves dos Reis
Membro Equipe de Apoio

Gestor do Contrato

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA.....

Ref. 004/2012

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ouro Preto, com sede na Praça Barão de Rio Branco n.º 12, Bairro Pilar - CNPJ n.º 18.295.295/0001-36 neste ato representado pela Exmo. Secretário Municipal de, Sr....., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada em obras civis para execução e supervisão dos serviços de, Ouro Preto/MG, conforme especificações contidas no edital, anexos e proposta da contratada, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

Parágrafo primeiro: O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço

Parágrafo segundo: Serão de propriedade exclusiva do contratante os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela contratada, referente ao objeto por ela executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá fornecer mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para executar os seguintes serviços ora contratados.

Parágrafo Único: A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (O.S) para mobilização da Empresa contratada. Nesta data a Contratada deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que respalde a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Constituem obrigações da contratante:

- a. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula sétima;
- b. Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c. Fornecer todas as informações necessárias para execução da obra.
- d. Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra.

2 - Constituem obrigações da contratada:

- q) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- r) Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- t) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- u) Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- v) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município.
- w) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.
- x) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- y) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- z) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- aa) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- bb) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- cc) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- dd) Manter placa de obra, cujo layout será fornecido pela contratante, a qual deverá ser fabricada e instalada conforme projeto PPP-01 (Projeto Placa Padrão), além das placas constantes no memorial descritivo;
- ee) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- ff) Manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente.
- gg) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.
- hh) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

Parágrafo único. Esta contratação é realizada de conformidade com o Processo de Licitação sob a modalidade **Concorrência Pública nº. 004/2012, homologado em .. de de 2012**, parte integrante deste contrato como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Após a formalização pela contratada de que a obra está concluída, a comissão de recebimento da obra, nomeada pela contratante, providenciará vistoria na mesma. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado na obra.

Parágrafo primeiro. Concluídas as correções, a comissão verificará a obra e a aceitará ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Provisório – TRP".

Parágrafo segundo. O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção das obras realizadas, tudo sem ônus para a Contratante.

Parágrafo terceiro. Decorridos ... (.....) dias da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido às suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo – TRD".

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de .. (..) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ser executados em até ... (....) dias da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O Valor Global do Presente Contrato é de R\$ (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma da obra, mediante a apresentação dos originais da fatura.

Parágrafo primeiro. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme medição mensal e emissão de respectiva Nota Fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, pelas quantidades efetivamente realizadas.

Parágrafo segundo. O pagamento de que se trata esta cláusula somente será efetuado mediante comprovação por parte da contratada de regularidade frente ao FGTS e INSS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

Parágrafo terceiro. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a contratada tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido possíveis exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

Parágrafo quarto. A realização de pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

Parágrafo quinto. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do Artigo, 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo sexto. Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento e da lei 8.666/93, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

Parágrafo sétimo. Para o reajuste, serão observados: periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta. **(CONTRATO COM VIGÊNCIA MENOR QUE 12 MESES)**

Parágrafo sétimo. Os preços serão reajustados pelo índice, divulgado pela, observada a periodicidade de 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da proposta. **(CONTRATO COM VIGÊNCIA MAIOR QUE 12 MESES)**

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Fica nomeado para fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto deste contrato, o Engenheiro, que exerce o cargo de, CREA

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.012.001.15.451.0029.1040.44905199 FR 100 Ficha 557

02.012.001.15.451.0029.1041.44905199 FR 100 Ficha 558

02.012.001.15.451.0034.1224.44905199 FR 100 Ficha 561

02.006.001.12.361.0056.1098.33903900 FR 100 Ficha 966

02.003.001.04.122.0004.1016.44905199 FR 100 Ficha 157

02.012.001.25.752.0035.1048.44905100 FR 100 Ficha 676

02.012.001.25.752.0035.1049.44905100 FR 100 Ficha 678

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em garantia à execução a contratada prestará fiança no valor de R\$ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

§1º. A garantia à execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, e responderá pelas multas aplicadas à contratada. Poderá a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em ocorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa da contratada, no curso da vigência do contrato.

§2º. Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

§3º. A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a contratada deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, se for o caso, de modo a que o valor da substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

§4º O contratante fica, desde já, autorizado pela contratada a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, na hipótese de não existir pagamento pendente em valor suficiente para quitar o débito, nos termos da legislação vigente.

§5º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, e não rescindido o contrato, a contratada fica obrigada a proceder ao reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de dias, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de suspensão dos pagamentos subsequentes.

§6º A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente conforme dispõe o artigo 56, §4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no §1º, do artigo 65, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo único - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Minas Gerais" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto/MG, .. de de 2012.



MUNICIPIO DE OURO PRETO

.....
Secretário Municipal de

.....
Contratada

ve

Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



AVISO DE LICITAÇÃO

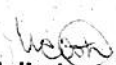
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a licitação Nº. **004/2012** cujo edital se encontra à disposição dos interessados, para exame e aquisição no Departamento de Compras, na Rua Diogo de Vasconcelos nº 30 - Bairro Pilar, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras civis**, atendidas as especificações que integram o edital.

As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras postos em licitação serão custeadas por recursos próprios da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Protocolo Geral, até às **13:30 horas do dia 20/04/2012**, prazo preclusivo do direito de participação, vedada a remessa por via postal. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento dar-se-ão no **dia 20/04/2012 às 14:00 horas**, na sala de licitações do Departamento de Compras, situada na Rua Diogo de Vasconcelos Nº 30, Pilar, Ouro Preto/ MG, com a presença de quantos se interessarem.

Maiores informações pelo telefone (31) 3559-3301 ou pelo e-mail: compras@ouropreto.mg.gov.br.

Ouro Preto, 21 de março de 2012.


Wagner Arlindo da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMOP



PMMG-CMI. Pregão Eletr. Objeto: Prestação de serviços transporte pessoal PMMG, Capital, Interior e pelo Brasil conforme Edital. Propostas via Portal de Compras, a partir das 11:30h de 21Mar12 até às 14:29h de 02Abr12. Demais informações no site www.compras.mg.gov.br e <https://www.policiamilitar.mg.HYPERLINK> <https://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action> gov.br/portal-pm/licitacao.actionHYPERLINK <https://www.policiamilitar.mg> <https://www.policiamilitar.mg>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 003/2012 - P.A.L. nº 110/2012. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 001/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO QUILOMBO E BURITIS, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, conforme planilha de material e serviços e especificação anexa ao edital, no dia 10 (dez) de abril de 2012 às 09:00 horas (nove), na sala de licitações da SEMUSA. Visita Técnica Obrigatória: Dias 2 (dois) ou 3 (três) (opcional) de abril de 2012, às 09:00 horas, saindo da porta da SEMUSA, acompanhado de técnicos da PMD até o local dos serviços: (CS Buritis e Quilombo). O edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal - www.divinopolis.mg.gov.br - Não enviamos edital e seus anexos via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229-6827 e 3229-6818 (fax) 3221-2929. Divinópolis, 20 de março de 2012 - Comissão Permanente de Licitação.**



EFFICIENTIA
Energia para a eficiência

CNPJ: 04.981.711/0001-67 - NIRE: 31.00001522

Extrato da ata da 143ª reunião da Diretoria Executiva.

Data, hora e local: 22-11-2011, às 9 horas, na sede social.

Mesa: Presidente - José Raimundo Dias Fonseca / Secretária - Ananiana Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: A Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a ata desta reunião; 2- Autorizar a viagem dos Srs. Luciano Mendes da Silva e Gustavo Nogueira Salame a República Popular da China, para inspeção técnica, visitas técnicas e testes em produtos. Presenças: Diretores José Raimundo Dias Fonseca e Arlindo Porto Neto, e Ananiana Pugedo Frade Barros, Secretária.

a.) Ananiana Pugedo Frade Barros

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro em: 12-03-2012
Sob o número: 4784470
Protocolo: 12/154.804-7
Marilyn de Paula Bonfim
Secretária Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 089/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/12
- ERRATA -**

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. - Correções que deverão ser realizadas: Nas páginas 40 e 41 (Anexo I - Projeto Básico) onde se lê: Divinópolis - MG - Matriz O/D Pico da Manhã (06:00 às 07:59 hs) deveria ser: Divinópolis - MG - Matriz O/D Entre-pico (04:00 às 05:59 hs); Nas páginas 46 e 47 (Anexo I - Projeto Básico) onde se lê: Divinópolis - MG - Matriz OD - Entre-Pico (13:00 às 15:59 hs) deveria ser: Divinópolis - MG - Matriz O/D Pico do Almoço (11:00 às 12:59 hs); Nas páginas 52 e 53 (Anexo I - Projeto Básico) faltou o cabeçalho com a indicação do período a que se refere a Matriz OD, onde deveria ser: Divinópolis - MG - Matriz O/D Entre-Pico (19:00 às 23:59 hs); Após a página 53 a página seguinte é a de nº 63. As páginas da numeração 54 a 62 realmente não existem; Na página 63, o cabeçalho que aparece no início da página, "Linhas Diametrais (Pico e Fora Pico)" deveria estar no início da tabela de linhas que começa na mesma página.

**MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pregão Presencial nº 024/2012**
Registro de Preços para aquisição de cimento, pedrisco, brita nº 1 e pó de pedra, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: dia 03/04/2012 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município de Itajubá - www.itajuba.mg.gov.br. E-mail: licita@itajuba.mg.gov.br. Tel/fax (35) 3692-1735. Itajubá, 20 de março de 2012.
William Fernandes - Pregoeiro - Portaria 111/2011

Cemig PCH S.A. | CEMIG

CNPJ: 04.739.936/0001-90 - NIRE: 31.00001521

Extrato da ata da 78ª reunião da Diretoria Executiva.

Data, hora e local: 20-12-2011, às 16 horas, na sede social.

Mesa: Presidente - José Raimundo Dias Fonseca / Secretária - Ananiana Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: A Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a Proposta Orçamentária para 2012; e, b) a ata desta reunião; 2- Autorizar a realização e a participação em leilões destinados a comercializar com agentes de mercado sobras ou déficits mensais de energia elétrica da Empresa, em 2012, bem como a celebração dos respectivos contratos de compra e venda de energia elétrica de curto prazo decorrentes deste processo, inclusive termos aditivos, de distrito e de outorga; e, b) a revisão da proposta orçamentária de 2011; 3- Declarar e autorizar o pagamento de dividendos intermediários no montante de cinco milhões de reais, referente ao exercício de 2011, a ser pago até 31-12-2011, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações Nominativas em 20-12-2011. Presenças: Diretores José Raimundo Dias Fonseca, Luiz Henrique de Castro Carvalho e Luiz Fernando Rolla; e, Ananiana Pugedo Frade Barros, Secretária.

a.) Ananiana Pugedo Frade Barros

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro em: 12-03-2012
Sob o número: 4784470
Protocolo: 12/154.814-1
Marilyn de Paula Bonfim
Secretária Geral

Cemig Trading S.A. | CEMIG

CNPJ: 05.263.973/0001-07 - NIRE: 31.00001510

Extrato da ata da 67ª reunião da Diretoria Executiva.

Data, hora e local: 20-12-2011, às 14h30min, na sede social.

Mesa: Presidente - José Raimundo Dias Fonseca / Secretária - Ananiana Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: A Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta do Diretor Luiz Fernando Rolla, no sentido de que os membros da Diretoria Executiva autorizassem o seu Diretor-Presidente a convocar a acionista Cemig para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, em 22-12-2011, às 13 horas, para deliberar sobre a matéria mencionada no item 4, abaixo; e, b) a ata desta reunião; 2- Autorizar a realização e a participação em leilões destinados a comercializar com agentes de mercado sobras ou déficits mensais de energia elétrica da Empresa, em 2012; bem como a celebração dos respectivos contratos de compra e venda de energia elétrica; 3- Declarar e autorizar o pagamento de dividendos intermediários no montante de onze milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, referentes ao exercício de 2011, a ser pago até 31-12-2011, fazendo jus os acionistas cujos nomes figurem no Livro de Registro de Ações desta Empresa em 20-12-2011; 4- Encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária proposta referente à aprovação do orçamento para 2012. Presenças: Diretores José Raimundo Dias Fonseca, Fernando Henrique Schuffner Neto e Luiz Fernando Rolla, e, Ananiana Pugedo Frade Barros, Secretária.

a.) Ananiana Pugedo Frade Barros

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro em: 09-03-2012
Sob o número: 4783843
Protocolo: 12/165.993-3
Marilyn de Paula Bonfim
Secretária Geral

COMUNICADO

Comunicamos a todos(as) os(as) Associados(as) da UNSP - União Nacional dos Servidores Públicos Civis, do Município de Betim - MG, que a eleição convocada conforme edital do dia 20/01/2012, no Jornal DOEMMG será na nova sede da UNSP dia 23 de Março de 2012 à Avenida Governador Valadares, 240, 1º andar, sala 102, Centro - Betim - MG de 08:00 h. às 18:00 h.
Comissão Eleitoral,
Betim, 19 de Março de 2012.

**PREFEITURA DE IBIRITÉ
PA Nº 032/2012-PE Nº 002/2012**
Aquis. impressora multifuncional. Acolhim. 30/03/2012. Abert. e disp. lances: 04/04/2012. Edital disponível sites www.ibirite.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. A PMI, através do Pregoeiro Oficial CANCELA A SUSPENSÃO do PA Nº 009/2012-PP Nº 008/2012. Reabra-se o prazo Credenc. p/ 03/04/2012 às 09h:00m. Cancelamento disponível site www.ibirite.mg.gov.br

Condomínio Parque Fontana de Meredi, CGC: 11.460.977/0001-08, com sede na Rua Joaquim José 1685, Bairro Fonte Grande, Contagem-MG, convoca a todos moradores para Assembleia Extraordinária que acontecerá no dia 24/03/2012 às 15:00 horas, no espaço gourmet, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Convenção.



CEMIG
Distribuição S.A.
CNPJ: 08.981.903/0001-16

VENDA DE IMÓVEL - LI/IM

AVISO EDITAL

A Cemig Distribuição S.A., informa que foi publicado o edital MS/CS 500-R04130 para alienação do imóvel urbano situado no município de Contagem/MG, na Avenida Vereador Joaquim Costa, s/nº, km 03, Bairro Campos das Perobas, constituído de um terreno com a área de 882.897,41 m², a ser desmembrado de um terreno com a área total de 1.471.938,36 m², registrado sob o nº R-3.6429, livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis de Contagem/MG.

1. A data limite de envio das propostas é dia 16/04/2012 até às 18:00h.
2. Os interessados deverão retirar o edital no site: www.cemig.com.br - Fomecedores - Portal de Compras

Para maiores informações contatar Gerência de Contratação de Serviços e Soluções Integradas - MS/CS através do fax (0xx31) 3508-2356.

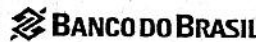
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado de habilitação e proposta de preços da GP nº. 004/2012, objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras civis, habilitadas e vencedoras: Primos Empreendimentos Ltda nos lotes 01 e 06 com os valores de R\$36.140,18 e R\$153.443,44 respectivamente, Empreiteira e Construtora J & M SS Ltda no lote 02 com o valor de R\$68.586,48, Construtora Gonçalves e Cia Ltda no lote 04 com o valor de R\$25.620,41 e Demitrius Ezequiel Germano e Cia Ltda no lote 05 com o valor de R\$114.004,30, Reabertura do Lote VII, habilitação e propostas; até o dia 20/04/2012 às 13:30 com abertura às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, Wagner Arlindo da Costa - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - O Município de Ouro Preto torna público PE 31/2012 (SRP) - aquisição de material médico-hospitalar. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. De 26/03/2012 às 08:00 horas até 04/04/2012 às 08:00 horas. Abertura das propostas: 04/04/2012 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 04/04/2012 às 09:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Luciene Ferreira de Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - O Município de Ouro Preto torna público PE 37/2012 (SRP) - aquisição de mobilis/escala. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. De 27/03/2012 às 08:00 horas até 09/04/2012 às 08:00 horas. Abertura das propostas: 09/04/2012 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 09/04/2012 às 10:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Luciene Ferreira de Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - O Município de Ouro Preto torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2012 - aquisição de mobilis/ria para Unidade Odontológica de Cachoeira do Campo. A empresa COMERCIAL MURUROA LTDA - EPP foi declarada vencedora do lote 1 com o valor global da proposta de R\$ 12.890,00 (doze mil oitocentos e noventa reais). A empresa S.I.B.E. SILVEIRA MÓVEIS - ME foi declarada vencedora do lote 2 com o valor global da proposta de R\$ 2.301,00 (dois mil trezentos e um reais). Luciene Ferreira de Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública errata da TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde nos prédios dos postos de saúde da sede e distritos da cidade de Ouro Preto, excusão no presente edital, de visita técnica ao local da obra, em virtude das dificuldades para a realização da mesma, conforme ofício da SMOOP Nº. 12-2-02/18. Demais Condições e Especificações constam na Tomada de Preços 005/2012 permanecendo inalteradas. Wagner Arlindo da Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2012/03251 (7417) - Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte (MG); OBJETO: Contratação de serviços de desmontagem de elevador existente, fornecimento, instalação e montagem de elevador novo - Ag. Carijós (MG), publicada no D.O.U. de 16.02.2012, Seção 3, Página 87. Informamos que o edital foi alterado e a errata encontra-se à disposição dos interessados, no seguinte endereço: rua da Bahia, 2.500, 5º andar, Belo Horizonte (MG) e na internet, endereço <http://www.bb.com.br/editallicitacoes>. Em virtude de alteração, a realização do certame será no dia 10.04.2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ministério da Educação



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público 001/2012

Seleção de uma doação não onerosa, pura, sem encargos ou condição, de imóvel(is) particular(es) para a instalação do Campus Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), na cidade de Unaí-MG. Retirada do edital: no site www.ufvjm.br. Entrega dos envelopes até às 17:00 horas do dia 19/04/2012, através da Caixa Postal nº 38, Praça Correa Ramos nº 93, Centro, Diamantina (MG), CEP 39100-970. Sessão de Abertura: 25/04/2012, às 09 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Unaí. Informações pelo telefone: (35) 3232-1762.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

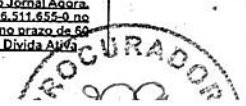
Ministério da Previdência Social



AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM DIVINÓPOLIS

EDITAL DE COBRANÇA

Comunicamos a pensionista, **Carmélia Cristina Oliveira**, filha de Augusta de Paula, nascida em 01/10/1936, que não verificamos recurso interposto às Câmaras de Julgamento da Previdência Social dentro do prazo legal, iniciado através do Edital de Recurso publicado no dia 22/12/2011 no Jornal Agora, Portanto, a presente nota cientificamos que os valores recebidos no benefício nº 116.511.655-9 no período de 20/04/2009 a 31/01/2011, são devidos e deverão ser devolvidos ao INSS no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente Edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG

Terma pública a quem interessar o resultado do julgamento das propostas de projeto de lei nº 01/2012, em modalidade PRECISO PRESENCIAL nº 020/2012, menor preço por lote para a aquisição de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAESTANA - MG, comunica que abre processo licitatório nº 020/2012, em modalidade PRECISO PRESENCIAL nº 020/2012, menor preço por lote para a aquisição de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAESTANA - MG, comunica que abre processo licitatório nº 020/2012, em modalidade INEXIGIBILIDADE, CREDENCIAMENTO nº 002/2012, para contratação de...

Processo licitatório nº 24/2012, Pregão Presencial nº 20/2012. Objeto: Aquisição de uma tonelada de sementes de milho amarelo...

P. M. MEDINA - PREGÃO 034/2012 - Objeto: Extração e flocamento de areia e pedras para construção. Data de abertura no dia...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se aberta junta a esta Prefeitura Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012 - O Município de Naque/MG torna público a quem...

Prof. de Nazareno-torna público 07/02/2012. Obj. Reforma da UBS Padre Francisco de Andrade, abertura 10/04/2012 às 9h, edital no...

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação...

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA - Empresa Prolab Distribuidora de Software Ltda. - ME. OBJETO: Prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES - AVISO DE LICITAÇÃO - Fica marcado para o dia 29 de março de 2012, Pregão Presencial nº 009/2012 - Para aquisição de Tubos de concreto O Edil...

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, torna pública a prestação de serviços na construção de posto avançado nas vias estaduais de Foz de Larga, Vieira - João Gede, Fundão, Cuiabá, Curupira...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - torna público o resultado de habilitação e proposta de preços da CP nº 04/2012, na prestação de serviços especializados na área de engenharia...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - O Município de Ouro Preto torna público o Edital nº 02/2012, para aquisição de material médico-hospitalar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - O Município de Ouro Preto torna público o Edital nº 02/2012, para aquisição de material médico-hospitalar...

Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas - MG - Edital de 03/2012 - LANCIA SOARES MALACARNE, no valor total: R\$ 671.000,00 (seisenta e sete mil cento e setenta e sete reais)...

EXTRATO DO CONTRATO-Parter. Município de Padre Paraíso - X Equip. - Construção e Prestação de Serviços. O objeto deste contrato é Construção de Materiais. Mão de Obra Tipo 01 no valor de R\$ 270.000,00, conforme Portaria nº 2.226/2009...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paracatu e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Comerciantes de Confecção de Paes...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paracatu e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Comerciantes de Confecção de Paes...

VALOR: R\$ 1.15 (Um real e quinze centavos) por Documento de Arrecadação Municipal - DAM processado. RECURSOS PARA PAGAMENTO: em dinheiro em espécie ou em...

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ralfo de Almeida da Secretaria de Assessoria Jurídica do Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no sentido de dispensa de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG - Edital de 04/2012 - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento de obras de infraestrutura...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2012 - PROMOTOR PREFERENCIAL. O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS - O Município de Passos torna público o Edital nº 02/2012, para aquisição de material médico-hospitalar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS - O Município de Passos torna público o Edital nº 02/2012, para aquisição de material médico-hospitalar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - A Prefeitura Municipal de Perdizes, conforme Decreto 2013 - 2014, de 06 de Janeiro de 2013, instituiu o Pregão Presencial e o Registro de Preços...

MUNICIPIO DE PIATU - AVISO. O Município de Piatu, torna público que fará realizar a licitação nº 01/2012, em modalidade "converse", julgamento "regime de empreitada...

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2012 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012. Adjuízo e Homologação do Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 03 (três)...

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO. Secretaria de Projeção e Obras Públicas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação...

MINAS GERAIS - CADENERO 3

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/12 - Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de concreto L4-35 mpa de resistência...

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/12 - Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de concreto L4-35 mpa de resistência...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - O Município de Presidente Olegário, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES - NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS TP/001/2012. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO notifica as partes da Tomada de Preços 001/2012, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de concreto L4-35 mpa de resistência...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES - NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS TP/001/2012. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO notifica as partes da Tomada de Preços 001/2012, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de concreto L4-35 mpa de resistência...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA/MG - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. O Município de Resende Costa torna público que fará realizar Licitação nº 011/2012, em modalidade "converse", julgamento "regime de empreitada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - Edital do contrato nº 028/2012, Pregão Presencial nº 012/2012. Objeto: Locação de contêineres tipo banheiro para coleta e entrega de lixo no distrito de Jurumirim e povoado de Vista Alegre, para atendimento das necessidades de saneamento básico...

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 010/2012. A Prefeitura Municipal de Rio Casca, através da CPL, fará tornar público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial nº 010/2012, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - Edital do contrato nº 028/2012, Pregão Presencial nº 012/2012. Objeto: Locação de contêineres tipo banheiro para coleta e entrega de lixo no distrito de Jurumirim e povoado de Vista Alegre, para atendimento das necessidades de saneamento básico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - Edital do contrato nº 028/2012, Pregão Presencial nº 012/2012. Objeto: Locação de contêineres tipo banheiro para coleta e entrega de lixo no distrito de Jurumirim e povoado de Vista Alegre, para atendimento das necessidades de saneamento básico...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA fará tornar público que irá realizar licitação em modalidade Pregão Presencial nº 020/2012, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA fará tornar público que irá realizar licitação em modalidade Pregão Presencial nº 020/2012, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2012**

Aos **dezesesseis dias do mês de abril do ano de 2012**, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pelo seu **Secretário Municipal de Obras, o Sr. Paulo César Moraes**, nos termos das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e **Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001**, e suas posteriores alterações, como, no que couber, **homologado no dia 20/03/2012, conforme publicação do dia 21/03/2012. RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras, processada nos termos da **Concorrência Pública nº 004/2012** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa doravante denominada **PRESTADORA, Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.007.316/0001-29, estabelecida à Rua Mariana, 50, Vila do Cruzeiro, Distrito de Cachoeira do Campo, Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, Cep:35.410-000, conforme os itens discriminados no ANEXO II do edital, com seus respectivos preços.

1. DO OBJETO

O objeto é o registro Preços para contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras, **Lote V, rede de drenagem pluvial e reforma de pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso**, conforme necessidade estimada e descrição constante na planilha de custos em anexo II do edital. Fica registrado os preços da empresa vencedora conforme planilha de custos anexa ao Processo da CP 004/2012 (páginas 619 a 621).

Empresa: Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda, LOTE V no valor de R\$114.004,30 (cento e quatorze mil e quatro reais e trinta centavos).

2. DAS OBRIGAÇÕES

1 - Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula sétima;
- b) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para execução da obra.
- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra.

2 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- b) Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- d) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- e) Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- f) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município.
- g) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos.
- h) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- i) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- j) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- k) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- n) Manter placa de obra, cujo *layout* será fornecido pela contratante, a qual deverá ser fabricada e instalada conforme projeto PPP-01 (Projeto Placa Padrão), além das placas constantes no memorial descritivo;
- o) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- p) Manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente.
- q) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.
- r) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

Parágrafo único. Esta contratação é realizada de conformidade com o Processo de Licitação sob a modalidade **Concorrência Pública N° 004/2012, homologada em 20 de março de 2012**, parte integrante deste contrato como se nele transcrito fosse.

3. CONTROLE DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

3.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, os fornecedores classificados serão convocados pelo Departamento de Compras e Licitações para negociação e posterior alteração, por aditamento, do preço da Ata. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido neste instrumento, devendo ser convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.1.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras e Licitações poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, uma vez confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento. Neste caso, o Departamento de Compras e Licitações poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.1.3. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Licitações deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

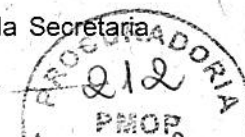
3.2.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.2.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da Secretaria Municipal de Obras.

Dotação: 02 003 001 04 122 0004 1016.44905100 FR100 Ficha 163



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

5. VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigiará por 12 meses.**

6. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Será usuária do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Obras.

7. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal referente aos serviços prestados, devidamente conferida e aceita pela respectiva Secretaria, acompanhada de comprovante de regularidade do INSS e FGTS.

8. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total (por item) inicialmente registrado.

8.2. As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% do total registrado.

9. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de redução dos preços praticados no mercado.

9.1.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, os fornecedores classificados serão convocados pelo Departamento de Compras e Licitações para negociação e posterior alteração, por aditamento, do preço da Ata. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido neste instrumento, devendo ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras e Licitações poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, uma vez confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento. Neste caso, o Departamento de Compras e Licitações poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Licitações deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

10.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

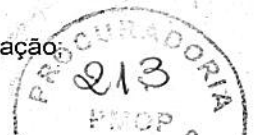
10.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

10.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: A comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e no site do Banco do Brasil, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

10.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

10.2.1. A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

10.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

11- CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO

A responsabilidade por esta contratação e sua gestão será do Engenheiro Sr. Paulo César Morais, Secretário Municipal de Obras, por declarar verdadeiras as informações contidas neste termo de referência, data e assina este documento.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

13. RECEBIMENTO

13.1 Após a formalização pela contratada de que o serviço foi concluído, a comissão de recebimento do serviço, nomeada pela contratante, providenciará vistoria na mesma. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado no serviço.

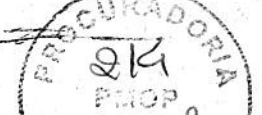
Parágrafo primeiro. Concluídas as correções, a comissão verificará a obra e a aceitará ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Provisório – TRP".

Parágrafo segundo. O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção das obras realizadas, tudo sem ônus para a Contratante.

Parágrafo terceiro. Decorridos ... (.....) dias da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido às suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo – TRD".

14. SANÇÕES

RAA + *J. Maurício*



PROCURADORIA
PROP. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

14.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

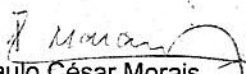
- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.


15. FORO


15.1 Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

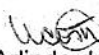
15.2 E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 17 de Março de 2012.



Paulo César Morais
Secretário Municipal de Obras


Soraia da Conceição das Graças Bento
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio


Ana Flávia Xavier
Procurador Municipal – PMOP


Wagner Arlindo da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Júlio César Gonçalves dos Reis
Membro Equipe de Apoio


Renilson Martins dos Santos
Gestor do Contrato


Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda



set. 05

296
002

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36
Praça Barão do Rio Branco, 12-OURO PRETO-MG-Tel.: (313)5593-200

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00402

Ficha.....: 0163
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 003 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Sub-Unidade: 001 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Funcao.....: 04 - ADMINISTRACAO
Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa....: 0004 - ORCAMENTO PARTICIPATIVO
Proj.Ativ...: 1016 - GESTAO DO ORCAMENTO PARTICIPATIVO NA SEDE DO MUNICIPIO
Elemento....: 44905100 - Obras e Instalacoes
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Data.....: 03/04/2012 Processo: 9/2012

Valor Bloqueado...: ****129.344,08 - CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: ****495.300,00

Valor Bloqueado.....: ****129.344,08

Saldo Disponível.....: ****365.955,92

Historico:

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DEM REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO NA RUA TOME AFONSO, NO BAIRRO AGUA LIMPA.

Preparado por: LUIZ BARBOSA FILHO



Departamento de Compras
Rua Diogo de Vasconcelos, 30.
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PEDIDO DE EMPENHO Nº 0606 – 23/04/2012

I - EMPRESA AUTORIZADA:

FORNECEDORA		ENDEREÇO		CIDADE
DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA		RUA MARIANA, 50 – VILA DO CRUZEIRO		OURO PRETO
DISTRITO	CEP	CNPJ/CPF		TEL.
CACHOEIRA DO CAMPO	35.410-000	05.007.316/0001-29		(31) 3553-2867
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	E-MAIL	
BANCO DO BRASIL	0473-1	19002-0	construtoragermano@yahoo.com.br	

II – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS CIVIS.

III – ÓRGÃO SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IV – DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 0163						BLOQUEIO: 00402		
02	003	001	04	122	0004.1016	44905100	FR: 100	VALOR RESERVA R\$129.344,08

V – ITEM(S):

Quant.	Unid.	Descrição – Lote V	Valor Unit.	Valor Total
1	vb	Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de rede de drenagem pluvial e reforma de pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso, no Bairro Água Limpa.	R\$114.004,30	R\$114.004,30
TOTAL GERAL				R\$114.004,30

VI – TIPO DE PROCESSO

Modalidade – Nº.	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012
Validade da proposta	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceita Nota Fiscal com rasura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PRACA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG
Tel.: (31)3555-3200
C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36

PMOP/DECOM. 930
Página
Conceição
Maria da Conceição Gonzaga

NOTA DE EMPENHO

Orgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 003 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Subunidade.: 001 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Sub-Função.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa....: 0004 - ORCAMENTO PARTICIPATIVO
Proj/Ativ...: 1.016 - GESTAO DO ORCAMENTO PARTICIPATIVO
F. Recurso..: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
C.Principal.: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalacoes de Domini
Secundaria.: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalacoes de Domini

EMISSAO: 11/05/2012
NUMERO.: 00911
TIPO...: Global
ANO....: 2012
CATEG.Comum
DADOS DA LICITAÇÃO
TIPO: Concorrência
NUMERO: 004/2012
DATA:
PR.COMPRA:
TIPOGASTO:
F.PRINCIPAL:0163

Credor...: 280 - DENILSON EZEQUIEL GERMANO CIA. L CNPJ: 05.007.316/0001-29
Endereço.: RUA MARIANA, 50, CACHOEIRA DO CAMPO
Cidade...: OURO PRETO Cep:35410-000 Estado: MG
Banco....: 1 AG: 473 C/C: 19002-0

LDO ANTERIOR.....: *****367.926,24 VALOR EMPENHADO: *****114.004,30
VALOR EMPENHADO....: *****114.004,30 TOTAL RETENÇÕES: *****0,00
SALDO ATUAL.....: *****253.921,94 DESPESA LÍQUIDA: *****114.004,30

VALOR POR EXTENSO: *****114.004,30 - CENTO E QUATORZE MIL, QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE REDE DE
DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO NA
RUA TOME AFONSO



EDMUNDO SALLES PEREIRA JUNIOR
CONTADOR

HUAMAN XAVIER PINTO COELHO
SECRETARIO DA FAZENDA

1250-0
**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA DENILSON
EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA.**

Ref. Concorrência Pública 004/2012

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Huanan Xavier Pinto Coelho e pelo Exmo. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Paulo César Morais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.007.316/0001-29, com sede à Rua Mariana, nº. 50, Vila do Cruzeiro, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG, CEP 35.410-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, diante de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de rede de drenagem pluvial e reforma de pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso, no Bairro Água Limpa, Ouro Preto/MG, referente ao lote V, conforme especificações contidas no edital, anexos e proposta da contratada, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

§ 1º: O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

§ 2º: Serão de propriedade exclusiva do contratante os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela contratada, referente ao objeto por ela executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer mão de obra, transporte, materiais e equipamentos necessários para executar os serviços ora contratados.

Parágrafo único: A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (O.S.) para mobilização da Empresa contratada. Nesta data a Contratada deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que respalde a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula sexta e sétima;
- b) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para execução da obra;
- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra.

2 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

Assinatura



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



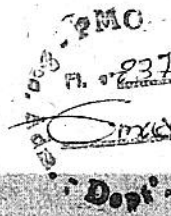
- b) Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- d) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- e) Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- f) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- g) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- h) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- i) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- j) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- k) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- n) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- o) Manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente;
- p) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;
- q) Ter pleno conhecimento das condições locais, e da região onde serão executados os serviços.

Parágrafo único. Esta contratação é realizada em conformidade com o Processo de Licitação sob a modalidade **Concorrência Pública 004/2012, homologado em 20 de março de 2012**, parte integrante deste contrato como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Após a formalização pela contratada de que o serviço foi concluído, a comissão de recebimento do serviço, nomeada pela contratante, providenciará vistoria. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado no serviço.

§ 1º. Concluídas as correções, a comissão verificará a obra e a aceitará ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Provisório – TRP".



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

§ 2º. O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção das obras realizadas, tudo sem ônus para a Contratante.

§ 3º. Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido as suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo - TRD".



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O Valor Global do Presente Contrato é de **R\$ 114.004,30 (cento e quatorze mil quatro reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma da obra, mediante a apresentação dos originais da fatura.

§ 1º. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme medição mensal e emissão de respectiva Nota Fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, pelas quantidades efetivamente realizadas.

§ 2º. O pagamento de que se trata esta cláusula somente será efetuado mediante comprovação por parte da contratada de regularidade frente ao FGTS e INSS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

§ 3º. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a contratada tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido possíveis exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

§ 4º. A realização de pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

§ 5º. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irredutíveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do Artigo, 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento e da Lei 8.666/93, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

§ 7º. Para o reajuste, serão observados: periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DO CONTRATO

A responsabilidade por esta contratação e sua gestão será do engenheiro Paulo César Morais, diretor do Departamento de Infra-estrutura da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.003.001.04.122.0004.1016.4490.5100 FR 100 FP 0163



CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em garantia à execução a contratada prestará fiança no valor de **R\$ 5.700,21 (cinco mil setecentos reais e vinte e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

§1º. A garantia à execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, e responderá pelas multas aplicadas à contratada. Poderá a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em ocorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa da contratada, no curso da vigência do contrato.

§2º. Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

§3º. A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a contratada deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, se for o caso, de modo a que o valor da substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

§4º O contratante fica, desde já, autorizado pela contratada a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, na hipótese de não existir pagamento pendente em valor suficiente para quitar o débito, nos termos da legislação vigente.

§5º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, e não rescindido o contrato, a contratada fica obrigada a proceder ao reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 05 dias, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de suspensão dos pagamentos subseqüentes.

§6º A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente conforme dispõe o artigo 56, §4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no §1º, do artigo 65, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Handwritten notes:
Ana Flávia Xavier
Procuradoria

Handwritten signature and initials:
[Signature]
A 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PATRIMÔNIO CIDADÃO



X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo único – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Minas Gerais" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

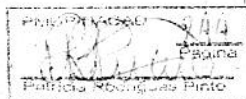
Ouro Preto/MG, 11 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Huaman Xavier Pinto Coelho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA.
Contratada

Handwritten notes:
Ana Flávia...
Ouro Preto...



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

§ 7º. Para o reajuste, serão observados: periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO

A responsabilidade por esta contratação e sua gestão será do engenheiro Renilson Martins dos Santos, CREA: 68.828/D, diretor do Departamento de Infra-estrutura da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.012.001.15.451.0029.1040.4490.5100 FR 100 FP 0658

02.012.001.15.451.0029.1041.4490.5100 FR 100 FP 0660

02.012.001.15.451.0034.1224.4490.5100 FR 100 FP 0663



CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em garantia à execução a contratada prestará fiança no valor de **R\$ 4.209,98 (quatro mil duzentos e nove reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

§1º. A garantia à execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, e responderá pelas multas aplicadas à contratada. Poderá a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em ocorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa da contratada, no curso da vigência do contrato.

§2º. Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

§3º. A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a contratada deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, se for o caso, de modo a que o valor da substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

§4º O contratante fica, desde já, autorizado pela contratada a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, na hipótese de não existir pagamento pendente em valor suficiente para quitar o débito, nos termos da legislação vigente.

§5º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, e não rescindido o contrato, a contratada fica obrigada a proceder ao reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 05 dias, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de suspensão dos pagamentos subseqüentes.

§6º A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente conforme dispõe o artigo 56, §4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

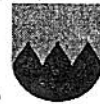
Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no §1º, do artigo 65, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I, do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo único – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Minas Gerais" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



[Handwritten signatures and marks]

SMOOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Mecânico José Português, s/n°
São Cristóvão Ouro Preto, MG 35400-000
Tel. (31) 3559-3279
Fax (31) 3559-3337



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

906
Carlos
Dout. de O. Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

11-1034-304

SMOOP OF 12-11-015

Ouro Preto, 05 novembro 2012

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Referência(s): CP 004/2012



Prezada Senhora,

Solicitamos aditivo de prazo de mais 02 meses (até 11/01/2013), para o contrato supracitado da empresa Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda, conforme justificativa técnica em anexo.

Atenciosamente,

Paulo César Morais

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**ANA FLAVIA XAVIER
DIRETORA DO DACAD**



OURO
PRETO

PARA MONTO
CIDADAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

907
Carlo

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Obra: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de rede de drenagem pluvial e reforma de pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso, bairro Água Limpa.

Processo: CP – 004/2012

Contratada: Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda



Em função da revisão dos projetos complementares o cronograma de execução da obra sofreu atrasos que não estava previsto no planejamento inicial.

Diante do exposto, solicitamos autorização para que possamos aditar o prazo contratual em questão por mais 02 (dois) meses – até o dia 11 de janeiro de 2013 para que sejam cumpridos os procedimentos finais para entrega da obra.

Atenciosamente,

Engº Renilson Martins dos Santos

Diretor de Infra-estrutura

Crea: 68.828/D

De acordo,

Paulo César Mórals

Secretário Municipal de Obras

Crea: 55.995/D

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A
EMPRESA DENILSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA.**

Ref. Concorrência Pública 004/2012.



O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001 – 36, representado pelo seu Ilmº. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Paulo César Morais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DENILSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA.**, já devidamente qualificada no processo licitatório supra, diante da solicitação enviada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Ofício SMOOP OF 12-11-015, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo original do presente contrato em **02 (dois) meses**, passando o termo final de sua vigência para o dia **11 (onze) de Janeiro de 2013**, conforme as justificativas da Secretaria supra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

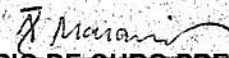
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

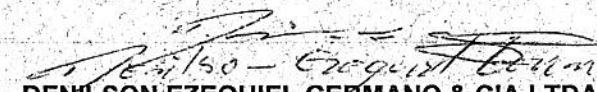
Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

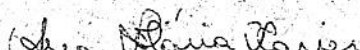
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 10 de Novembro de 2012.


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Paulo César Morais
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


DENILSON EZEQUIEL GERMANO & CIA LTDA
Contratada (Assinatura por extenso, legível)
CPF: 04014301675



MINAS GERAIS - CADERNO 3

Publica 010/12. Fica excluído do edital em referência o Capítulo XI - Das Garantias. Fica excluída a cláusula Nona da Minuta do Contrato - Da garantia de Execução. Fica alterado o item 3.6.5, letra-e: 3.6.5 - Prova de possuir Patrimônio Líquido ou capital registrado não inferior à R\$ 337.571,23 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais, vinte e três centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, de acordo com o § 2º e 3º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93. Considerando Mandado de Segurança expedido em 08/11/2012, originado do processo 0134907-53/2012.8.13.0324/0324.12.0134907-53 que suspendeu a exigência do item 3.6.6 do edital, fica excluído o quantitativo mínimo de coleta mensal alterando o mesmo item conforme segue: 3.6.6 - Comprovação de aptidão de desempenho técnico da empresa (Técnico-operacional), por meio de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, assegurando ter a mesma execução serviços semelhantes ao objeto deste edital. Considerando ainda os efeitos do TCE acórdão 1.343, em Mandado de Segurança impetrado, fica SUSPENSO o processo em referência para que este conceituado órgão realize análise de seus termos, após manifestação do mesmo, o edital será retido com as devidas correções, caso sejam necessárias, reaberto os prazos do 2º, 3º e 4º, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93. A presente certidão está disponível no site: www.itajuba.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@itajuba.mg.gov.br. Licitação@itajuba.mg.gov.br através dos seguintes fax: (35) 3692-1735 e 3692-1734. Itajuba, 23/11/2012. William Fernandes - Presidente CPL.

8 cm - 26 359774-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHUNDUM/
Extrato do 2º Aditivo, Processo Licitatório 07/2011, Tomada de Preços 02/2011. Objeto: construção de uma Unidade de Saúde/PSE, com recursos do plano nacional de plantação de unidades básicas de saúde para equipes de saúde da família, portaria nº 2236 de 18/09/2009 e portaria nº 3160 de 18/12/2009. Concedido Aditivo parciais em obra no valor de R\$ 19.929,00 e fica concedido prazo para término da obra até 28 de Dezembro de 2012. Contratada: Ipen Engenharia Construções Ltda. CNPJ: 06.372.564/0001-31. Contratante: Prefeitura M. de Itanhundu. 06 de Novembro de 2012. Evaldo Ribeiro de Barros - Prefeito.

3 cm - 26 359556-1
PREFEITURA M. ITANHUNDU / MG- Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 57/2012 - Objeto: aquisição de um veículo automotor, tipo van, zero km conforme convênio nº 703/2012-LEMG/SEB/SUS-MG/PEP e o município de Itanhundu. O EMF/SUS/MS-MG/PEP e o município de Itanhundu. O Pregão Presencial Homologado e referido pregão e o Adjudicatário: Chevero Veículos e Peças Ltda. CNPJ: 10.511.063/0001-66. Pouso Alegre / MG. Itanhundu, 22 de novembro de 2012. Evaldo Ribeiro de Barros - Prefeito Municipal.

2 cm - 26 359793-1
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE ITAIAQUAUCU e Sociedade de Laboratório Ltda. Fundamentação Legal: art. 5º, § 1º e 11º do art. 6º da Constituição Federal e art. 30/12/2012. Itaiaquau 20 de novembro de 2012. Wagner Mendonça Chaves - Prefeito Municipal.

1 cm - 26 359571-1
MUNICÍPIO DE ITAIAQUAUCU - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012 - Partes: Município de Itaiaquau e Sustenar Engenharia Ltda. Fund. Legal: art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei nº 8.666/93. Valor dos acréscimos: R\$ 26.655,59. Valor anual do contrato: R\$ 286.112,87. Proe. Licit. Nº 06/2012, Concorrência nº 008/2012. Itaiaquau/MG, 20/11/12. Wagner Mendonça Chaves - Prefeito Municipal.

2 cm - 26 359637-1
Município de Lagoa Santa torna público decisão recursal, referente a apresentação do recurso pela empresa Capital Populacão e Informática Ltda. CNPJ nº 0186914/0001-60. A decisão está disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 11446-12. Em 26/11/2012. Gilson Mano de Araújo. Sec. Mun. de Saúde. Município de Lagoa Santa torna público decisão recursal, referente a apresentação do recurso pela empresa Total Cesta Básica de Alimentos Ltda. CNPJ nº 09037658/0001-50. A decisão está disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 12091/2012. Em 26/11/12. Mara Regina de S.Barbosa. Sec. Mun. de Administração.

3 cm - 26 359774-1
O Município Luminairístora torna público que ratificou o PAL 73/2012 - Dispensa de Licitação 18/2012, e foram firmados os contratos com as seguintes empresas: Contrato 17/2012 - Empresa Sandra Aparecida Alves Pereira, CNPJ 02.044.803/0001-73, para decoração do local da Formatura do Pré-Escolar da Escola Municipal Francisco Dimiz, valor global R\$ 1.385,50 e Contrato 13/2012 com a empresa Wides Fotodigital Ltda, CNPJ 08.768.454/0001-19, para aquisição de fotos, convites, diplomas, canudos e locação de vestuários para Formatura do Pré-Escolar da Escola Municipal Francisco Dimiz, valor global de R\$ 4.250,00. Valor total do processo: R\$ 5.635,50. vigência: 30 (trinta) dias. Fabiana Roba Tera Daini - Presidente CPL.

3 cm - 26 359551-1
O Município Luminairístora torna público que firmou com a empresa Fusto Distribuidora de Produtos de Petróleo Ltda, CNPJ 05.338.747/0001-78, o Termo nº 09037658/0001-50. A decisão está disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 12091/2012. Em 26/11/12. Mara Regina de S.Barbosa. Sec. Mun. de Administração.

2 cm - 26 359552-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG. Torna Pública a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012, PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2012. OBJETO: Aquisição de veículos zero km, fabricação a partir de 2012, sendo: 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade para 15 passageiros mais o condutor (16 lugares, 08 (oito) veículos populares, 04 portais, bi-combustível, 04 (quatro) veículos tipo lotação, mínimo de 12 lugares, bi-combustível, 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, potência mínima de 83 cv, 01 (um) veículo, 05 portais, 07 lugares, motor a partir de

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

1.8. bi-combustível, através do convênio nº 1.687/2012 celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, ICD - Instituto de Gestão Descentralizada, PAB/Bloco de Vigilância em Saúde - Federa/Estado, QJESSE - Quarta Sala Educação e recurso próprio. SESSÃO DE ABERTURA: 07/12/2012, HORÁRIO: 09:00 h. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim, situada na Rua Roque Porcari Júnior nº 13, Centro, Manhumirim/MG. TIPO: Menor Preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e 8.666, de 21/06/1993. Decreto Municipal nº 1.835, de 05/09/2010. INFORMAÇÕES GERAIS: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado ou pelo Telefone: (33)3341-9900, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 18:00 h. David de Souza Eller, Pregoeiro Oficial. Manhumirim/MG, 23 de novembro de 2012.

5 cm - 23 359513-1
P. M. MEDINA - PREGÃO 065/2012 - Objeto: Aquisição de veículo. Data de abertura no dia 12/12/2012 às 14:00 horas, licitação tipo MENOR PREÇO. Informações à disposição dos interessados na Rua Sete de Setembro, nº 22, solicitações pelo e-mail: licitacao@medina.mg.gov.br ou pelo Fone: (33)3753-1721. Medina/MG, 26/11/2012.

1 cm - 26 359785-1
O Município de Mutum (MG) torna pública a Ratificação do processo de Dispensa nº 003/2010 Objeto: A seleção das agências institucionais bancárias, especializadas no recebimento de Guias de receita do município e demais serviços, conforme denominações acima especificadas. Robson Moreira Presidente da CPL.

O Município de Mutum (MG), torna público o Contrato 247/2011 entre o Município de Mutum (MG) e COOPRE CRED DO LESTE DE MINAS LTDA. - SICOOP, firmado em 01/11/2011, Dispensa: 003/2010. Objeto: A seleção das agências de instituições bancárias, especializadas no recebimento de Guias de receita do município e demais serviços, conforme denominações acima especificadas. Valor: R\$ 56 (cinquenta e seis) centavos por guia de arrecadação municipal. Vigência 31/12/2011. Robson Moreira - Presidente CPL.

3 cm - 26 359798-1
Extrato de contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto 31 construção lida Concorrência Pública 25/2012 Objeto: recuperação de erosão com reconstrução de contenção de galbão em Cachoeira do Campo, Antônio Pereira e Amarantina - Ouro Preto/MG, Lotes I, II, III e IV. Vigência: 03 meses. Vencimento: 02/01/2013. Valor: R\$ 96.900,00. DO: 02.011.001.18.543.0048.1090.4490.5101.FR193.F1211. rejeite lista de poula freitas Tomada de Preços 43/2012 Objeto: prestação de Serviço Social e Psicologia para atender às ações ligadas ao Programa Habitacional do Município, referente ao Lote III. Vigência: 12 meses. Vencimento: 24/9/2013. Valor: R\$ 34.800,00. DO: 02.013.002.16.482.00.26.2101.4490.3600.FR.119.F775 emarilda michel miranda Tomada de Preços 43/2012 Objeto: profissional especializado para prestação de Serviço Social e Psicologia para atender às ações ligadas ao Programa Habitacional do Município, referente ao Lote III. Vigência: 12 meses. Vencimento: 24/9/2013. Valor: R\$ 35.964,00. DO: 02.013.002.16.482.00.6.2101.4490.3600.FR.119.F775 denilson ezzequiel germano e cia lida Concorrência Pública 02/2012 Objeto: Execução e supervisão dos serviços de reforma da E.M.E.L. Reimo de Inicialização localizada na Praa Nova Sebastião da Piedade, Ouro Preto, referente ao LOTE V. Vigência: 06 meses. Vencimento: 24/2/2013. Valor: R\$ 112.673,42. DO: 02.006.001.12.365.0060.1200.4490.5101.FR.101.F266 construtora Freire & Freire lida 1º aditivo - SRP Concorrência Pública 32/2012 Objeto: execução da limpeza geral dos aterros e rios que se encontram assoreados e necessitando de capina e retirada de material na sede e distritos de Ouro Preto. Vigência: 06 meses. Vencimento: 29/4/2013. Valor: R\$ 49.995,76. DO: 02.011.001.18.544.0052.1094.3390.396.1.FR.100.F638 José albaño gomes e cia lida Concorrência Pública 14/2/2010 Objeto: 3º aditivo Vigência: 02 meses. Vencimento: 22/1/2013 gerrme construtora lida Tomada de Preços 23/2012 Objeto: 1º aditivo Vigência: 01 mês. Vencimento: 11/1/2013 construtora passos lida Tomada de Preços 18/2012 Objeto: 1º aditivo Vigência: 02 meses. Vencimento: 19/1/2013 construtora Passos lida Tomada de Preços 10/2011 3º contrato Objeto: manutenção em ruas, passeios e meio fio em pedra no centro histórico do Município. Vigência: 12 meses. Vencimento: 21/0/2013. Valor: R\$ 14648,00. DO: 02.008.001.13.391.0014.2038.4490.5101.F100.FR375 denilson ezzequiel germano e cia lida Concorrência Pública 003/2012 Objeto: 2º aditivo Vigência: 01 mês. Vencimento: 21/2/2012 denilson ezzequiel germano e cia lida Concorrência Pública 004/2012 Objeto: 2º aditivo Vigência: 02 meses. Vencimento: 11/1/2013 marcos henrique lucena Tomada de Preços 37/2012 Objeto: contratação de consultoria pedagógica para realização de curso de capacitação de professores e equipe de gestão de pedagogia e contratação de oficina de educação ambiental. Vigência: 04 meses. Vencimento: 17/1/2013. Valor: R\$ 8900,28. DO: 02.013.004.08.244.0103.2089.3390.3699.FR203.F969 emperatriz e construtora gongales e cia lida Concorrência Pública 003/2012 Objeto: 1º aditivo Vigência: 01 mês. Vencimento: 02/11/2012 joão albaño gomes e cia lida Tomada de Preços 12/2012 Objeto: 2º aditivo Vigência: 02 meses. Vencimento: 21/1/2013

11 cm - 26 359786-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO - (EXTRATO DE TERMO ADITIVO) Termo Aditivo ao contrato 047/11 - Partes: Casa Cirúrgica São Lourenço Ltda - Me e o Fundo Municipal de Saúde. Objeto: promoção na vigência até 31/12/12.

1 cm - 26 359563-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012. PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS. O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que será realizada licitação para a aquisição de materiais de consumo para APAE e Lar São Vicente de Paulo, conforme Convênio nº 750/2010. A licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial. Menor Preço por Item, atendendo em todos os seus atos ao disposto na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações, aplicando-se a Lei Complementar nº. 123/2006. O credenciamento dos licitantes será de 13:30 horas de 11/12/2012. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-ão em ato contínuo ao encerramento do credenciamento dos licitantes. O Edital poderá ser adquirido no site www.passos.mg.gov.br - Passos/MG, 26 de novembro de 2012. Marcia Maria Silva Batista - Secretária Municipal de Assistência Social.

1 cm - 26 359563-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012. PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS. O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que será realizada licitação para a aquisição de materiais de consumo para APAE e Lar São Vicente de Paulo, conforme Convênio nº 750/2010. A licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial. Menor Preço por Item, atendendo em todos os seus atos ao disposto na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações, aplicando-se a Lei Complementar nº. 123/2006. O credenciamento dos licitantes será de 13:30 horas de 11/12/2012. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-ão em ato contínuo ao encerramento do credenciamento dos licitantes. O Edital poderá ser adquirido no site www.passos.mg.gov.br - Passos/MG, 26 de novembro de 2012. Marcia Maria Silva Batista - Secretária Municipal de Assistência Social.

1 cm - 26 359563-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012. PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS. O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que será realizada licitação para a aquisição de materiais de consumo para APAE e Lar São Vicente de Paulo, conforme Convênio nº 750/2010. A licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial. Menor Preço por Item, atendendo em todos os seus atos ao disposto na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações, aplicando-se a Lei Complementar nº. 123/2006. O credenciamento dos licitantes será de 13:30 horas de 11/12/2012. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-ão em ato contínuo ao encerramento do credenciamento dos licitantes. O Edital poderá ser adquirido no site www.passos.mg.gov.br - Passos/MG, 26 de novembro de 2012. Marcia Maria Silva Batista - Secretária Municipal de Assistência Social.

1 cm - 26 359563-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012. PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS. O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que será realizada licitação para a aquisição de materiais de consumo para APAE e Lar São Vicente de Paulo, conforme Convênio nº 750/2010. A licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial. Menor Preço por Item, atendendo em todos os seus atos ao disposto na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações, aplicando-se a Lei Complementar nº. 123/2006. O credenciamento dos licitantes será de 13:30 horas de 11/12/2012. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-ão em ato contínuo ao encerramento do credenciamento dos licitantes. O Edital poderá ser adquirido no site www.passos.mg.gov.br - Passos/MG, 26 de novembro de 2012. Marcia Maria Silva Batista - Secretária Municipal de Assistência Social.

4 cm - 26 359694-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012 - Melhor preço por item. Objeto: Cessão remuneração de uso de espaços comerciais no terminal rodoviário de Piranga - Entregas de envelopes até as 09:00 horas do dia 06/12/2012 e Abertura às 09:00 horas. Prefeitura Municipal de Piranga, na Rua Bendito Valadares, 09, Centro, Piranga - MG - Cópia do edital no endereço acima mencionado. Demais informações pelo telefone (31) 37461056. Piranga, 26 de novembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ 25.539.463/0001-21 - Contratada: K-Nova Construtora Ltda - ME - CNPJ da Contratada: 12.613.903/0001-27 - Contrato: 10/2012 - Valor do Contrato: R\$33.500,00 - Vigência: 05/11/2012 à 31/12/2012 - Processo: 07/12/2012 - Pregão Presencial: 045/2012 - Objeto: Aquisição de veículo 0 km para atender os usuários do Programa Bolsa Família nos CRAS - Centro de Referência e Assistência Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Cidade Jardim no município de Pirapora/MG - Pirapora/MG, 05/11/2012 - Warmillon Fonseca Braga - Contratante - Fernando Cesar dos Santos Moura - Contratado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratada: 25.539.463/0001-21 - Contratada: Herbet de Jesus Ribeiro Porto - ME - CNPJ da Contratada: 10.635.451/0001-59 - Contrato: 11/2012 - Valor do Contrato: R\$109.956,00 - Vigência: 05/11/2012 à 31/12/2012 - Processo: 07/12/2012 - Pregão Presencial: 046/2012 - Objeto: Serviços de Transporte Escolar Diário de alunos da Zona Rural (fazenda da Prata, Núcleo de Educação Integral, Pernambuco e Residencial Alvorada) para Escolas do Ensino Fundamental no município de Pirapora/MG - Pirapora/MG, 05/11/2012 - Warmillon Fonseca Braga - Contratante - Herbet de Jesus Ribeiro Porto - Contratado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratada: 25.539.463/0001-21 - Contratada: Erismane Services e Transportes Ltda - CNPJ da Contratada: 16.721.212/0001-06 - Contrato: 11/2012 - Valor do Contrato: R\$76.296,00 - Vigência: 05/11/2012 à 31/12/2012 - Processo: 07/12/2012 - Pregão Presencial: 046/2012 - Objeto: Serviços de Transporte Escolar Diário de alunos da Zona Rural (fazenda da Prata, Núcleo de Educação Integral, Pernambuco e Residencial Alvorada) para Escolas do Ensino Fundamental no município de Pirapora/MG - Pirapora/MG, 05/11/2012 - Warmillon Fonseca Braga - Contratante - Erismane Services e Transportes Ltda - Contratado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratada: 25.539.463/0001-21 - Contratada: Caldas dos Tavares e Xavier Ltda - ME - CNPJ da Contratada: 08.681.945/0001-28 - Contrato: 11/2012 - Valor do Contrato: R\$11.310,00 - Vigência: 09/11/2012 à 31/12/2012 - Processo: 07/2012 - Pregão Presencial: 047/2012 - Objeto: Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria M. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (convênio 138/2012 - Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude de 18/06/2012) no município de Pirapora/MG - Pirapora/MG, 09/11/2012 - Warmillon Fonseca Braga - Contratante - Edson Alves Tavares - Contratado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratada: 25.539.463/0001-21 - Contratada: Caldas dos Tavares e Xavier Ltda - ME - CNPJ da Contratada: 08.681.945/0001-28 - Contrato: 11/2012 - Valor do Contrato: R\$11.310,00 - Vigência: 09/11/2012 à 31/12/2012 - Processo: 07/2012 - Pregão Presencial: 047/2012 - Objeto: Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria M. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (convênio 138/2012 - Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude de 18/06/2012) no município de Pirapora/MG - Pirapora/MG, 09/11/2012 - Warmillon Fonseca Braga - Contratante - Edson Alves Tavares - Contratado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratada: 25.539.463/0001-21 - Contratada: Caldas dos Tavares e Xavier Ltda - ME - CNPJ da Contratada: 08.681.945/0001-28 - Contrato: 11/2012 - Valor do Contrato: R\$11.310,00 - Vigência: 09/11/2012 à 31/12/2012 - Processo: 07/2012 - Pregão Presencial: 047/2012 - Objeto: Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria M. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (convênio 138/2012 - Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude de 18/06/2012) no município de Pirapora/MG - Pirapora/MG, 09/11/2012 - Warmillon Fonseca Braga - Contratante - Edson Alves Tavares - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratada: 25.539.463/0001-21 - Contratada: Tetraplanagem e Pavimentação Brasil Terra Ltda - CNPJ da Contratada: 05.520.841/0001-43 - Contrato: 045/2012 - Processo: 018/2012 - Pregão Presencial: 012/2012 - Objeto: Aditar o valor do contrato em R\$39.160,00 - Pirapora, 05/11/2012 - Warmillon Fonseca Braga - Contratante - Orion de Oliveira Garcia - Contratada.

17 cm - 26 359801-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato de contrato a seguir, referente ao Processo 356/2012 - Inexigibilidade 064/2012, cujo objeto é a Aquisição de Veias Transporte, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova, com valor global de R\$ 43.586,40 (Quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Ponte Nova, 26 de novembro de 2012. Publique-se: Daniela Fúrfuro Godoy (Presidente da Comissão Permanente de Licitação). João Antônio Vidal de Carvalho, Prefeito Municipal, CPF Nº.: 281.379.946-87.

RATIFICAÇÃO
Processo Nº 356/12 - Inexigibilidade Nº 064/12
A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, verificou todos os pressupostos legais e formais, ratifica, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 356/12 - Inexigibilidade Nº 064/12, com fulcro no artigo 25, inciso III da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de Veias Transporte,

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVOBRRO DE 2012-15

sendo contratada a empresa São Jorge Auto Ônibus Ltda. CNPJ: 23.805.088/0001-14, no valor total de R\$ 43.586,40 (Quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Publique-se.

Ponte Nova, 26 novembro de 2012.
João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

3 cm - 26 359697-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. AVISO de Licitação. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está realizando a licitação, sob a modalidade Concorrência, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 359/12 - Concorrência nº 013/12 - Data: 28/12/2012, Início da Sessão: 13h30min. Objeto: Obra de Construção de Centro Comunitário Padre Selpo, no Residencial Minha Casa Minha Vida. Presidente: Daniela Fúrfuro Godoy.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: (31) 3817-1980, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Castano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

4 cm - 26 359629-1
RATIFICAÇÃO
Processo Nº 353/12 - Inexigibilidade Nº 063/12
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA verificou todos os pressupostos legais e formais, ratifica, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 353/12 - Inexigibilidade Nº 063/12, com fulcro no artigo 25, inciso III da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de Veias Estudante e Transporte, sendo contratada a empresa São Jorge Auto Ônibus Ltda, CNPJ: 23.805.088/0001-14, no valor total de R\$ 129.999,10 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Publique-se.

Ponte Nova, 26 novembro de 2012.
João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

3 cm - 26 359673-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. AVISO de Licitação. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está realizando reunião para apresentação de novas propostas das empresas Construtora Lafer Ltda - EPP, e Construtora e Incorporadora Sericis Baldrme Ltda - EPP, sob a modalidade Concorrência, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 284/12 - Concorrência nº 009/12 - Data: 03/12/2012, Início da Sessão: 14h30min. Objeto: Obra de Construção de Creche no Bairro Nova Horizonte - Creche Tipo "B" Pro Infância. Presidente: Daniela Fúrfuro Godoy.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: (31) 3817-1980, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Castano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

4 cm - 26 359676-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. AVISO de Licitação. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está realizando a licitação, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 358/12 - Pregão Nº 087/12 - Data: 07/12/2012, Início da Sessão: 08:30h. Objeto: Aquisição de Artigos e Reagentes de exames laboratoriais Pregoeira: Marilene Parreira Alves.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: (31) 3817-1980, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Castano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

3 cm - 26 359626-1
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato de contrato a seguir, referente ao Processo 353/2012 - Inexigibilidade 063/2012, cujo objeto é a Aquisição de Veias Estudante e Transporte, para atender a Secretaria Municipal de Educação, a empresa São Jorge Auto Ônibus Ltda, CNPJ: 23.805.088/0001-14, com valor global de R\$ 129.999,10 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Ponte Nova, 26 de novembro de 2012. Publique-se: Daniela Fúrfuro Godoy (Presidente da Comissão Permanente de Licitação). João Antônio Vidal de Carvalho, Prefeito Municipal, CPF Nº.: 281.379.946-87.

3 cm - 26 359675-1
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES torna público que se encontra disponível através do site www.neves.mg.gov.br o edital de Chamamento Público: 004/2012, Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviço como intérprete de Libras. A data para entrega dos envelopes e realização da Sessão será dia 07/12/2013 às 09:00 horas. Andréia F. Mendes/Presidente da CPL.

1 cm - 26 359736-1
P.M.SABARÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº119-2012 - A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, comunica que realizará no dia 06/12/2012 às 09:00 horas o Pregão Presencial nº 119/2012 cujo objeto é aquisição de produtos para tratamento químico de piscinas em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Convênio Nº 741733 - Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Sabará. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.sabara.mg.gov.br.

8 cm - 26 359642-1
O Município de Ribeirão das Neves torna público que se encontra disponível através do site www.neves.mg.gov.br o edital do Pregão: 098/2012, Locação de Aparelhos Médicos Respiratórios Bipp. A data para entrega dos envelopes e realização da Sessão será dia 13/12/2012 às 09:00 horas. Andréia F. Mendes/Presidente da CPL.

1 cm - 26 359736-1
P.M.SABARÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº119-2012 - A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, comunica que realizará no dia 06/12/2012 às 09:00 horas o Pregão Presencial nº 119/2012 cujo objeto é aquisição de produtos para tratamento químico de piscinas em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Convênio Nº 741733 - Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Sabará. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.sabara.mg.gov.br.



ATESTADO

Não há nos autos as fl. 231-237 em razão de erro na numeração do mesmo, sem prejuízo do conteúdo.

em 02 de outubro de 2014.


Dália Martins Viol
Assessora Jurídica
OAB/MG 155.219
MASP: 42.044